



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 28 de Janeiro de 2008

Número 19

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência:

**Louvor n.º 33/2008:**

Louvor do coronel TODCI Adriano Coelho Martinho . . . . . 3970

#### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

**Despacho n.º 2399/2008:**

Reconhece que os donativos concedidos à Associação Cultural e Recreativa de Pessegueiro do Vouga, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional, podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato. . . . . 3970

#### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

**Despacho n.º 2400/2008:**

Descongelamento para admissão de um lugar de técnico superior para a estrutura de apoio técnico da IOAT — Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes . . . . . 3970

#### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

**Despacho (extracto) n.º 2401/2008:**

Promoção à categoria de assessora principal de laboratório de Maria do Carmo Antunes Costa . . . . . 3970

**Despacho (extracto) n.º 2402/2008:**

Renovação da comissão de serviço do reverificador assessor Nuno Vitorino . . . . . 3970

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:

**Aviso (extracto) n.º 2151/2008:**

Taxa supletiva de juros em vigor no 1.º semestre de 2008 . . . . . 3971

**Aviso n.º 2152/2008:**

Taxa supletiva de juros moratórios do Código Comercial, em vigor no 1.º semestre de 2008 . . . . . 3971

## Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

### Despacho n.º 2403/2008:

Reconhece que os donativos concedidos ou a conceder ao Grupo de Acção Teatral a Barraca — Cooperativa de Produção Artística, SCARL, para o projecto Actividades Teatrais — 2006-2008, podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato . . . . . 3971

### Despacho n.º 2404/2008:

Reconhece que os donativos concedidos ou a conceder à Associação Cultural Música XXI, para o projecto Selecta — Antologia Poética em CD — 2006/2009, podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato . . . . . 3971

### Despacho n.º 2405/2008:

Reconhece que os donativos concedidos ao Centro de Estudos do Mar e das Navegações Luís de Albuquerque — CEMAR, para o projecto «Actividades Culturais do CEMAR — 2006-2007», podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato . . . . . 3971

### Despacho n.º 2406/2008:

Reconhece que os donativos concedidos à FAMP — Federação de Amigos dos Museus de Portugal para o Projecto Actividades Culturais — 2006-2007 podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato . . . . . 3971

### Despacho n.º 2407/2008:

Reconhece que os donativos concedidos ou a conceder ao Centro de Artes do Espectáculo de Viseu — Associação Cultural e Pedagógica, para o projecto Teatro Viriato — Temporadas 2005-2008, podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato . . . . . 3971

### Despacho n.º 2408/2008:

Reconhece que os donativos concedidos ou a conceder à Fundação Arbués Moreira para o Projecto Museu do Brinquedo — 2005-2008 podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato . . . . . 3971

### Despacho n.º 2409/2008:

Reconhece que os donativos concedidos ao Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião, para o Projecto Actividades Culturais — 2005-2006 podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato . . . . . 3971

### Despacho n.º 2410/2008:

Reconhece que os donativos concedidos ou a conceder à Jazz ao Centro Clube — (JACC), para o projecto Jazz.pt — Revista Bimestral de Jazz — 2006/2009, podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato . . . . . 3972

### Despacho n.º 2411/2008:

Reconhece que os donativos concedidos à Chão de Oliva — Centro de Difusão Cultural de Sintra, para o projecto 4 Estações — Criação Contemporânea no Palco de Sintra — 2006-2008 podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato . . . . . 3972

### Despacho n.º 2412/2008:

Reconhece que os donativos concedidos à Juventude Musical Portuguesa, para o projecto «IX Festival Internacional de Órgão de Lisboa — 2006», podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato . . . . . 3972

### Despacho n.º 2413/2008:

Reconhece que os donativos concedidos à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mértola para o projecto de conservação e restauro do património religioso de Mértola — 2004-2007 podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato . . . . . 3972

### Despacho n.º 2414/2008:

Reconhece que os donativos concedidos ao Centro de Estudos Ferreira de Castro para o projecto «Actividades culturais — 2005-2007» podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato . . . . . 3972

### Despacho n.º 2415/2008:

Reconhece que os donativos concedidos à Associação de Jovens Professores da Região do Alentejo, para o projecto Aldeia das Ciências — 2005-2007, podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato . . . . . 3972

### Despacho n.º 2416/2008:

Reconhece que os donativos concedidos ao Académico de Torres Vedras, para o projecto Revista Literária Sítio — 2006-2007, podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato . . . . . 3972

## Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

### Despacho (extracto) n.º 2417/2008:

Nomeação referente ao capitão de fragata FZ 393777 António da Silva Campos . . . . . 3973

**Despacho (extracto) n.º 2418/2008:**

Nomeação referente ao tenente INF 03139297 Luís Ricardo Franco Pereira, em substituição do capitão INF 03197893 Manuel António Paulo Lourenço . . . . . 3973

**Despacho (extracto) n.º 2419/2008:**

Nomeação referente ao capitão-tenente M 23789, Jaime Carlos do Vale Ferreira da Silva . . . . . 3973

**Ministério da Administração Interna**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 2420/2008:**

Concessão da medalha de mérito, liberdade e segurança na União Europeia a diversos elementos . . . . . 3973

**Despacho n.º 2421/2008:**

Nomeação do engenheiro Alexandre Daniel Vila Verde dos Santos, como consultor, em regime de comissão de serviço, na Direcção-Geral da Administração Interna . . . . . 3973

**Despacho n.º 2422/2008:**

Nomeação do assistente administrativo especialista Rui Manuel Estêvão Ventura para prestar apoio no Gabinete do Ministro da Administração Interna, como elemento de ligação operacional do CEGER . . . . . 3973

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

**Aviso n.º 2153/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Manuela Brito Rocha . . . . . 3973

**Aviso n.º 2154/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestino Elvira Neves de Brito . . . . . 3973

**Aviso n.º 2155/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa de Fátima Ferreira . . . . . 3974

**Aviso n.º 2156/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcinda Delgado Andrade . . . . . 3974

**Aviso n.º 2157/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helena Marisa Pontes Trindade Vilar . . . . . 3974

**Aviso n.º 2158/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hellen Cristina Silva Campos Patrício . . . . . 3974

**Aviso n.º 2159/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helenice das Dores Ferreira Mateta . . . . . 3974

**Aviso n.º 2160/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo César de Jesus Leão . . . . . 3974

**Aviso n.º 2161/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Florinda Camilo Nunes da Costa . . . . . 3974

**Aviso n.º 2162/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Corca Embaló . . . . . 3974

**Aviso n.º 2163/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Magno de Oliveira . . . . . 3974

**Aviso n.º 2164/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Fidalgo Carvalho . . . . . 3974

**Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

**Despacho n.º 2423/2008:**

DUP — Sistema de Drenagem e Elevatório do Subsistema de Lagoinha . . . . . 3975

**Despacho n.º 2424/2008:**

DUP — Aldeia de Paio Pires — Seixal . . . . . 3976

## Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

**Despacho (extracto) n.º 2425/2008:**

Nomeação da assistente administrativa especialista Ana Maria Mota Gomes como secretária do director-geral ..... 3978

**Despacho n.º 2426/2008:**

Nomeação no cargo de chefe de divisão de Informática da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano do licenciado Eduardo Jorge Pinelo Veloso, em comissão de serviço, pelo período de três anos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto ..... 3978

## Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

**Despacho n.º 2427/2008:**

Licença sem vencimento de Alexandre Augusto Ferreira de Lima Freire ..... 3978

**Ministério da Economia e da Inovação**

## Direcção-Geral de Energia e Geologia:

**Anúncio n.º 522/2008:**

Extracto do contrato de atribuição de direitos de exploração da água mineral natural a que corresponde o n.º HM-64, de cadastro e a denominação de Termas de Moimenta ..... 3978

**Contrato (extracto) n.º 56/2008:**

Colt Resources Inc. — Extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos mine-rais (Armamar, Tabuaço, São João da Pesqueira, Meda, Vila Nova de Foz Côa, Penedono, Sernancelhe e Moimenta da Beira) ..... 3979

## Direcção Regional da Economia do Norte:

**Édito n.º 63/2008:**

PC 4501440108 — processo EPU/30995 ..... 3979

**Édito n.º 64/2008:**

EPU/31448 — PC 4501332729 ..... 3979

**Édito n.º 65/2008:**

PC 4501440108 — processo n.º EPU/5973 ..... 3980

**Édito n.º 66/2008:**

PC 4501440108 — processo EPU/31628 ..... 3980

**Édito n.º 67/2008:**

PC 4501440108 — processo EPU/30304 ..... 3980

## Direcção Regional da Economia do Centro:

**Édito n.º 68/2008:**

PC 4501440108 — processo n.º 0161/1/1/950 ..... 3980

## Instituto Português da Qualidade, I. P.:

**Despacho n.º 2428/2008:**

Certificado de instalador de tacógrafos digitais n.º 101.24.08.6.72 de Manuel dos Santos Lourenço ..... 3980

**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

## Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas:

**Despacho n.º 2429/2008:**

Anulação do concurso interno de acesso misto à categoria de inspector principal, aberto pelo aviso n.º 26 169/2007 ..... 3981

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

## Direcção-Geral da Segurança Social:

**Declaração n.º 46/2008:**

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação Solidariedade Social — Bougado Social. .... 3981

**Ministério da Saúde**

Gabinete do Ministro:

**Louvor n.º 34/2008:**

Louva os membros que, anteriormente, compuseram o Conselho de Prevenção do Tabagismo, nas pessoas dos seus presidentes, Dr. Manuel Barão da Cunha, Dr. Manuel Lucas Estêvão, Prof. Doutor Luís Cayolla da Mota (a título póstumo) e engenheiro José Macário Custódio Correia. . . . . 3981

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

**Deliberação (extracto) n.º 215/2008:**

Requisição do enfermeiro graduado Cláudio Negreiros Guimarães para o Centro de Saúde de Ovar . . . . . 3981

**Deliberação (extracto) n.º 216/2008:**

Requisição da enfermeira graduada Elsa Maria Pinto Lopes para o Centro de Saúde de Ovar. . . . . 3981

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

**Deliberação (extracto) n.º 217/2008:**

Nomeação, precedendo concurso interno geral de ingresso, para a categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde . . . . . 3981

**Deliberação n.º 218/2008:**

Nomeação, precedendo concurso interno geral de acesso, para categoria de enfermeira chefe do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde . . . . . 3981

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

**Aviso (extracto) n.º 2165/2008:**

Anulação de concurso para assistente administrativo principal . . . . . 3982

Hospital de Joaquim Urbano:

**Deliberação (extracto) n.º 219/2008:**

Nomeação de Margarida Maria da Silva Moutinho como auxiliar de acção médica principal 3982

**Ministério da Educação**

Direcção Regional de Educação do Norte:

**Despacho n.º 2430/2008:**

Homologação dos contratos de pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 . . . 3982

**Despacho n.º 2431/2008:**

Homologação dos contratos de pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 . . . 3982

**Rectificação n.º 145/2008:**

Rectifica o despacho n.º 27 346/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 5 de Dezembro de 2007 . . . . . 3982

**Aviso n.º 2166/2008:**

Homologação de contratos 2006-2007 — Agrupamento de Escolas D. Maria II . . . . . 3982

**Aviso n.º 2167/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal não docente. . . . . 3982

**Aviso n.º 2168/2008:**

Homologação das nomeações e transferências dos docentes deste Agrupamento do ano lectivo de 2006-2007. . . . . 3983

**Rectificação n.º 146/2008:**

Rectifica o aviso n.º 119/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Janeiro de 2008 . . . . . 3983

**Aviso n.º 2169/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal não docente. . . . . 3984

**Aviso n.º 2170/2008:**

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano escolar de 2006-2007 . . . . . 3984

**Aviso n.º 2171/2008:**

Homologação de contratos 2006-2007 . . . . . 3984

<b>Despacho n.º 2432/2008:</b>	
Homologação de contratos de docentes .....	3984
<b>Despacho n.º 2433/2008:</b>	
Homologação de contratos de docentes .....	3984
<b>Aviso n.º 2172/2008:</b>	
Publicação de lista de antiguidade do pessoal não docente. ....	3984
<b>Anúncio n.º 523/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal não docente até 31 de Dezembro de 2007 .....	3984
<b>Despacho n.º 2434/2008:</b>	
Homologação de nomeações e transferências de pessoal docente .....	3985
<b>Despacho n.º 2435/2008:</b>	
Homologação de nomeações e transferências de pessoal docente .....	3985
<b>Despacho n.º 2436/2008:</b>	
Publicação de contratos administrativos de serviço docente — 2006-2007 .....	3985
Direcção Regional de Educação do Centro:	
<b>Aviso n.º 2173/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007. ....	3986
<b>Aviso (extracto) n.º 2174/2008:</b>	
Homologação de contratos de pessoal docente 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim .....	3986
<b>Aviso n.º 2175/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal não docente. ....	3986
<b>Aviso n.º 2176/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente .....	3986
<b>Despacho n.º 2437/2008:</b>	
Transferências de pessoal docente. ....	3986
<b>Despacho n.º 2438/2008:</b>	
Homologação dos contratos do pessoal docente do ano lectivo 2007-2008 .....	3986
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:	
<b>Aviso n.º 2177/2008:</b>	
Homologação de contratos de docentes do ano lectivo de 2007-2008 .....	3987
<b>Aviso (extracto) n.º 2178/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007 — Agrupamento Vertical de Escolas Maria Alberta Menéres .....	3987
<b>Despacho (extracto) n.º 2439/2008:</b>	
Contratos a termo resolutivo certo de pessoal não docente. ....	3987
<b>Aviso (extracto) n.º 2179/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente .....	3987
Direcção Regional de Educação do Alentejo:	
<b>Aviso n.º 2180/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. ....	3987
<b>Aviso n.º 2181/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Pias com referência 31 de Dezembro de 2007. ....	3987
Inspeção-Geral da Educação:	
<b>Aviso n.º 2182/2008:</b>	
Notificação dos candidatos ao concurso interno de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior de inspeção da educação .....	3987
<b>Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</b>	
Gabinete do Ministro:	
<b>Despacho n.º 2440/2008:</b>	
Homologação da eleição para presidente do Instituto Politécnico de Lisboa .....	3995

## PARTE D

**Ministério da Cultura**

Biblioteca Nacional de Portugal:

**Despacho n.º 2441/2008:**

Nomeação do director de Serviços de Colecções e Acesso da Biblioteca Nacional de Portugal 3996

**Despacho n.º 2442/2008:**

Nomeação da directora dos Serviços de Sistemas de Informação da Biblioteca Nacional de Portugal . . . . . 3996

**Tribunal da Comarca de Alcanena****Anúncio n.º 524/2008:**Prestação de contas nos autos de prestação de contas da insolvência n.º 63/06.5TBACN, apenso f) em que é insolvente RENOVARE, L.<sup>da</sup> . . . . . 3997**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos****Anúncio n.º 525/2008:**

Insolvência n.º 3073/07.1TBBCL . . . . . 3997

**4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos****Anúncio n.º 526/2008:**

Prestação de contas n.º 1568/07.6TBBCL-C . . . . . 3997

**Anúncio n.º 527/2008:**

Insolvência n.º 3890/07.2TBBCL . . . . . 3997

**3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga****Anúncio n.º 528/2008:**

Cessação de contumácia do arguido Flávio Lopes Ferreira Pena — processo n.º 123/05.0PTBRG 3998

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras****Anúncio n.º 529/2008:**

Insolvência n.º 3063/07.4TBFLG . . . . . 3998

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz****Anúncio n.º 530/2008:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 562/07.1TBFIG. . . . . 3998

**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães****Anúncio n.º 531/2008:**

Sentença de declaração de insolvência no processo n.º 5122/07.4TBGMR do 1.º Juízo Cível 3998

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 532/2008:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 1489/04.4TYLSB . . . . . 3999

**Anúncio n.º 533/2008:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 1118/06.1TYLSB . . . . . 3999

**Anúncio n.º 534/2008:**

Insolvência no processo n.º 1309/06.5TYLSB . . . . . 3999

**4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 535/2008:**

Declaração de insolvência no processo n.º 1328/07.4TYLSB . . . . . 4000

**6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Loures****Anúncio n.º 536/2008:**

Sentença de insolvência proferida no processo n.º 2874/07.5TCLRS do 6.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Loures. . . . . 4000

**Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro****Anúncio n.º 537/2008:**

Declaração de contumácia nos autos de processo abreviado n.º 126/04.1GAOBR . . . . . 4001

**Tribunal da Comarca de Pinhel****Anúncio n.º 538/2008:**

Falência n.º 250/03.8TBPNH-F . . . . . 4001

**3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira****Anúncio n.º 539/2008:**

Declaração de insolvência — processo n.º 7288/07.4TBVFR . . . . . 4001

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso****Anúncio n.º 540/2008:**

Prestação de contas — processo n.º 3879/06.9TBSTS-H, em que é insolvente António da Silva, L.<sup>da</sup>, e outros . . . . . 4002

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela****Anúncio n.º 541/2008:**

Notificação de credores e falida — processo de prestação de contas n.º 58-E/2000 . . . . . 4002

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 542/2008:**

Sentença de Insolvência n.º 552/07.4 TYVNG, Insolvente SOARIMÓVEIS, L.<sup>da</sup> . . . . . 4002

**Conselho Superior da Magistratura****Despacho (extracto) n.º 2443/2008:**

Aposentação/jubilção do juiz desembargador Dr. Estevão Vaz Saleiro Abreu . . . . . 4002

**Ministério Público****Despacho (extracto) n.º 2444/2008:**

Nomeação, em comissão de serviço, para o Departamento Central de Investigação e Acção Penal da Procuradoria-Geral da República do escrivão auxiliar Rui Manuel de Carvalho Rosa Corrêa . . . . . 4002

**Despacho (extracto) n.º 2445/2008:**

Nomeação, em comissão de serviço, para o Departamento Central de Investigação e Acção Penal da Procuradoria-Geral da República do escrivão-adjunto Sérgio de Cintra Epaminondas Alves Dias . . . . . 4002

**Universidade de Coimbra****Despacho n.º 2446/2008:**

Criação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sociologia — Cidades e Culturas Urbanas . . . . . 4003

**Universidade de Évora****Despacho (extracto) n.º 2447/2008:**

Nomeação definitiva de Maria Dulce Domingues Cabral com a categoria de professora-adjunta . . . . . 4005

**Universidade de Lisboa****Despacho n.º 2448/2008:**

Renovação do contrato, por três anos, do licenciado Nuno José de Jesus do Vale Cardoso, assistente convidado, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2008 . . . . . 4005

**Despacho n.º 2449/2008:**

Renovação do contrato, por um ano, do licenciado Alexandre Estrela Soares Costa, assistente estagiário, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008 . . . . . 4005

**Despacho n.º 2450/2008:**

Prorrogação do contrato, por um biénio, da mestre Cristina Luísa Sofia Duarte de Deus Branco, assistente, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2008 . . . . . 4005

**Despacho n.º 2451/2008:**

Prorrogação do contrato à mestre Sofia Leal Rodrigues . . . . . 4005

**Contrato (extracto) n.º 57/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o mestre Sérgio Trigo Tavares Vasques para exercer funções de assistente convidado a 100 % . . . . . 4005

**Universidade Nova de Lisboa****Aviso n.º 2183/2008:**

Ofertas a instituições . . . . . 4005

**Universidade do Porto****Despacho (extracto) n.º 2452/2008:**

Autorização da transferência de Cristina Maria Ribeiro de Oliveira Marques Bastos . . . . . 4006

**Despacho (extracto) n.º 2453/2008:**

Contratação de José Virgílio Pinheiro Sacramento Santos Silva . . . . . 4006

**Despacho (extracto) n.º 2454/2008:**

Prorrogação do contrato até à realização das provas de doutoramento da assistente Maria Teresa Magalhães da Silva Pinto de Andrade . . . . . 4006

**Universidade Técnica de Lisboa****Despacho n.º 2455/2008:**

Constituição de júri para provas de agregação do Doutor Aleksander Mikovic . . . . . 4006

**Despacho n.º 2456/2008:**

Publicação da nomeação como professor associado de José Manuel Fernandes . . . . . 4006

**Despacho (extracto) n.º 2457/2008:**

Nomeação definitiva de Francisco José Galvão . . . . . 4006

**Despacho (extracto) n.º 2458/2008:**

Nomeação definitiva da funcionária Susana Maria Correia de Carneiro Giraldes . . . . . 4006

**Instituto Politécnico de Coimbra****Despacho (extracto) n.º 2459/2008:**

Contratação em regime de contrato administrativo de provimento da licenciada Alexandra Maria Fernandes Leandro, pelo período com início a 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008 . . . . . 4006

**Instituto Politécnico de Leiria****Despacho (extracto) n.º 2460/2008:**

Nomeação em comissão de serviço de José Eduardo Nunes Leitão Machado como director do FOR.CET . . . . . 4007

**Despacho (extracto) n.º 2461/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento da docente Sara Helena Marques Teodoro . . . . . 4007

**Despacho n.º 2462/2008:**

Constituição do júri do concurso documental aberto pelo edital n.º 454/2007. . . . . 4007

**Instituto Politécnico de Lisboa****Despacho n.º 2463/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de José Luís das Neves Cavalheiro como equiparado a professor-adjunto a tempo parcial (50 %) . . . . . 4007

**Despacho n.º 2464/2008:**

Contrato administrativo de provimento de Ana Maria de Sousa Leal Santos Marques como equiparada a professora-adjunta . . . . . 4007

**Despacho n.º 2465/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Maria de Fátima Caleiro Dias Valente como equiparada a professora-adjunta . . . . . 4007

**Despacho n.º 2466/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Paulo Manuel Pires Machado Moura Antunes como equiparado a professor-adjunto . . . . . 4007

**Despacho n.º 2467/2008:**

Contrato administrativo de provimento de Nadim Fouad Bou-Habib como equiparado a professor-adjunto a tempo parcial, 30 % . . . . . 4007

**Despacho n.º 2468/2008:**

Contrato administrativo de provimento de Manuel Jorge Rocha Pedroso de Lima como equiparado a professor-adjunto a tempo parcial, 30 % . . . . . 4007

**Despacho n.º 2469/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de João Carlos Vinagre Ferreira do Rosário como equiparado a professor-adjunto . . . . . 4007

**Despacho n.º 2470/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de João Manuel Alves Duarte como equiparado a professor-adjunto a tempo parcial (60 %) . . . . . 4008

**Despacho n.º 2471/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Jorge Francisco Martins Trindade como equiparado a professor-adjunto . . . . . 4008

**Despacho n.º 2472/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Manuel José Marques Batista como equiparado a professor-adjunto . . . . . 4008

**Despacho n.º 2473/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Filipa Mónica de Brito Gonçalves Subtil como equiparada a professora-adjunta . . . . . 4008

**Despacho n.º 2474/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Margarida Ribeiro Ferreira de Carvalho como equiparada a professor-adjunto . . . . . 4008

**Despacho n.º 2475/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de José Manuel Cavaleiro Rodrigues como equiparado a professor-adjunto . . . . . 4008

**Despacho n.º 2476/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Marta Rodrigues Vilar Rosales como equiparada a professor-adjunto . . . . . 4008

**Despacho n.º 2477/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de José Félix Valgôde como equiparado a professor-adjunto . . . . . 4008

**Instituto Politécnico de Viseu****Despacho (extracto) n.º 2478/2008:**

Contrato administrativo de provimento com Paulo Alexandre Rodrigues Medeiros para o Instituto Politécnico de Viseu . . . . . 4008

**Despacho (extracto) n.º 2479/2008:**

Contrato administrativo de provimento com Sandra Marisa da Silva Familiar para o Instituto Politécnico de Viseu . . . . . 4008

**Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.****Despacho (extracto) n.º 2480/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento da Dr.ª Sandrina Salgado Martins, interna do internato médico de anestesiologia. . . . . 4009

**PARTE H****Câmara Municipal de Alandroal****Aviso n.º 2184/2008:**

Celebração de vários contratos a termo resolutivo certo. . . . . 4009

**Aviso n.º 2185/2008:**

Nomeações para fiel de mercados e feiras . . . . . 4009

**Aviso n.º 2186/2008:**

Nomeação para fiel de refeitório. . . . . 4009

**Câmara Municipal de Alcanena****Aviso n.º 2187/2008:**

Nomeação de Paulo Alexandre Rodrigues Constantino, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para a categoria de técnico profissional principal — animação desportiva. . . . . 4009

**Câmara Municipal de Almodôvar****Aviso (extracto) n.º 2188/2008:**

Aviso de nomeação na categoria de engenheiro técnico civil principal — ramo de topografia do funcionário Eng. Sayil Vanmelle . . . . . 4009

**Câmara Municipal de Alvaiázere****Aviso n.º 2189/2008:**

Reclassificação profissional de Luís Alberto Alves da Silva, técnico profissional principal (aféridor de pesos e medidas) para assistente administrativo especialista . . . . . 4009

**Câmara Municipal de Amares****Aviso n.º 2190/2008:**

Discussão pública - alteração a operação de loteamento no lugar de Vasconcelos - Ferreiros – alvará n.º 01/1994. . . . . 4010

**Câmara Municipal de Arganil****Aviso n.º 2191/2008:**

Cessação do contrato de trabalho com termo resolutivo certo de Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale na carreira de engenheiro florestal e categoria de técnico superior de 2.ª classe . . . . . 4010

**Aviso n.º 2192/2008:**

Aprovação em estágio de Maria do Carmo Oliveira Neves na carreira de técnica superior de turismo e categoria de técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado . . . . . 4010

**Aviso n.º 2193/2008:**

Renovação de contratos de trabalho com termo resolutivo certo com vários colaboradores em diversas carreiras e categorias . . . . . 4010

**Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos****Aviso n.º 2194/2008:**

Reclassificações profissionais . . . . . 4010

**Aviso n.º 2195/2008:**

Concurso Externo de Ingresso para provimento de um lugar de Canalizador . . . . . 4010

**Câmara Municipal de Aveiro****Aviso n.º 2196/2008:**

Discussão pública em nome de A. S. &amp; Santos — Empreendimentos Imobiliários de Aveiro, L.ª, relativa ao processo de obras n.º 516/97 . . . . . 4011

**Aviso n.º 2197/2008:**

Discussão pública em nome de Idalino Torres &amp; Filhos, L.ª, relativa ao processo de obras n.º 244/2004. . . . . 4012

**Câmara Municipal do Barreiro****Aviso (extracto) n.º 2198/2008:**

Nomeação de várias candidatas na sequência de concurso interno de ingresso para categoria de chefe de secção . . . . . 4012

**Câmara Municipal de Beja****Edital n.º 96/2008:**

Aprovação do Regulamento Municipal de Actividade Publicitária . . . . . 4012

**Edital n.º 97/2008:**

Aprovação do Regulamento de Trânsito para a Cidade de Beja . . . . . 4012

**Edital n.º 98/2008:**

Aprovação do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação . . . . . 4012

**Câmara Municipal de Braga****Aviso n.º 2199/2008:**

Discussão pública sobre a alteração ao lote 1, no lugar de Ponte Pedrinha ou Cachada, freguesia de Tenões, Braga, em nome de Francisco Dias Duarte e António Carlos Martins Sequeira . . . 4012

**Aviso n.º 2200/2008:**

Discussão pública sobre alteração ao lote 18 no lugar da Boucinha, freguesia de Nogueiró, Braga, em nome de António de Faria Campos . . . . . 4013

**Aviso n.º 2201/2008:**

Discussão pública sobre alteração ao lote 7, no lugar da Devesa do Clamor, freguesia de Espinho, Braga, em nome de Paulo Jorge Gomes da Silva . . . . . 4013

**Aviso n.º 2202/2008:**

Discussão pública sobre alteração aos lotes 1 e 2 sítios no lugar do Pinheiro, freguesia de Sequeira, Braga, em nome de Vidraria Bracarense, L.<sup>da</sup> . . . . . 4013

**Aviso n.º 2203/2008:**

Discussão pública sobre alteração ao lote 19, sítio no lugar de Pitancinhos, freguesia de Palmeira, Braga, em nome de PUBLITO — Estúdio de Artes Gráficas . . . . . 4013

**Câmara Municipal das Caldas da Rainha****Aviso n.º 2204/2008:**

Exoneração de Telmo Eduardo Lourenço Pacheco . . . . . 4013

**Câmara Municipal de Câmara de Lobos****Aviso n.º 2205/2008:**

Nomeação de dois técnicos profissionais de biblioteca e documentação de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional . . . . . 4014

**Aviso (extracto) n.º 2206/2008:**

Nomeação de dois técnicos profissionais de animação cultural de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional . . . . . 4014

**Aviso n.º 2207/2008:**

Nomeação de Assessor Principal, da carreira de Arquitectura, do grupo de pessoal Técnico Superior . . . . . 4014

**Câmara Municipal de Cantanhede****Aviso n.º 2208/2008:**

Deferimento do pedido de licença sem vencimento do funcionário Manuel Gomes Neto. . . 4014

**Câmara Municipal de Cascais****Aviso n.º 2209/2008:**

Discussão pública referente ao processo n.º 603/2007-SPO em nome de Joaquim Parreira Dorez . . . . . 4014

**Câmara Municipal de Coruche****Deliberação (extracto) n.º 220/2008:**

Rectifica o PDM no lugar da Salgueira e Cantinho da Lamarosa . . . . . 4014

**Câmara Municipal do Entroncamento****Listagem (extracto) n.º 20/2008:**

Lista de adjudicações de obras públicas com contratos celebrados no ano de 2007. . . . . 4016

**Câmara Municipal de Espinho****Aviso n.º 2210/2008:**

Licença sem vencimento por um ano, sem possibilidade de renovação, ao funcionário desta Câmara Municipal, Alberto Costa Maganinho . . . . . 4016

**Aviso n.º 2211/2008:**

Autorizado o funcionário desta Câmara Municipal José António Maganinho Rodrigues Crista, a interromper, a partir de 8 de Janeiro de 2008, a licença sem vencimento pelo período de um ano . . . . . 4016

**Câmara Municipal de Évora****Aviso n.º 2212/2008:**

Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Évora . . . . . 4016

**Câmara Municipal de Grândola****Aviso n.º 2213/2008:**

Concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar de serviços gerais. . . . . 4018

**Câmara Municipal da Guarda****Aviso n.º 2214/2008:**

Licença sem vencimento de longa duração do funcionário João Manuel Saraiva Amaral . . . . 4019

**Aviso n.º 2215/2008:**

Renovações dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo de trabalhadoras auxiliares de acção educativa . . . . . 4019

**Câmara Municipal de Lagos****Aviso n.º 2216/2008:**

Reclassificação profissional de funcionários . . . . . 4019

**Câmara Municipal de Loures****Aviso n.º 2217/2008:**

Cessação da comissão de serviço da chefe da Divisão de Património Cultural — Dr.ª Ana Paula Sousa Assunção . . . . . 4019

**Câmara Municipal da Lourinhã****Aviso n.º 2218/2008:**

A actualização da tarifa de saneamento doméstico . . . . . 4019

**Câmara Municipal de Lousada****Aviso n.º 2219/2008:**

Concurso interno de acesso geral para várias categorias. . . . . 4019

**Aviso n.º 2220/2008:**

Alteração ao lote n.º 6 do alvará de loteamento n.º 10/00. . . . . 4021

**Aviso n.º 2221/2008:**

Alteração aos lotes 8 e 14 do alvará de loteamento n.º 1/04. . . . . 4021

**Câmara Municipal da Maia****Edital n.º 99/2008:**

Discussão pública de operação de loteamento do processo n.º 5689/01 em nome de O Feliz Imobiliária, S. A. . . . . 4021

**Câmara Municipal de Montemor-o-Novo****Aviso n.º 2222/2008:**

Discussão pública sobre operação de loteamento na Rua de Fernando Pessoa, concelho de Montemor-o-Novo. . . . . 4022

**Câmara Municipal de Murça****Anúncio n.º 543/2008:**

Hasta pública para venda de viaturas automóveis. . . . . 4022

**Aviso n.º 2223/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de técnico profissional de biblioteca e documentação principal. . . . . 4022

**Câmara Municipal de Nelas****Despacho n.º 2481/2008:**

Nomeação, em comissão de serviço, de uma assistente administrativa especialista, para secretário do Gabinete de Apoio Pessoal . . . . . 4023

**Câmara Municipal de Nisa****Aviso n.º 2224/2008:**

Renovação da comissão de serviço do chefe da divisão de Projectos e Urbanismo, João José Bizarro Portalete . . . . . 4023

**Câmara Municipal de Nordeste****Aviso n.º 2225/2008:**

Concurso externo de ingresso para provimento de técnico superior de arquitectura — estagiário . . . . . 4024

**Aviso n.º 2226/2008:**

Concurso externo de ingresso para provimento de dois técnicos profissionais de construção civil . . . . . 4024

**Câmara Municipal de Óbidos****Aviso n.º 2227/2008:**

Declarado inútil o procedimento de abertura do concurso interno de acesso geral para provimento em comissão de serviço de um lugar de chefe de divisão de Administração Geral . . . . . 4025

**Aviso n.º 2228/2008:**

Anulação — no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 24 de Dezembro de 2007, a p. 37330, foi publicado, em duplicado, o aviso da Câmara Municipal de Óbidos n.º 25737/2007 — abertura de concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior, categoria de estagiário — pelo que se procede à sua anulação. . . . . 4025

**Câmara Municipal de Oeiras****Rectificação n.º 147/2008:**

Rectificação do aviso n.º 15 970/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007 . . . . . 4026

**Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis****Aviso n.º 2229/2008:**

Discussão pública do pedido de alteração ao lote 13 referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 58/92 . . . . . 4026

**Câmara Municipal de Palmela****Aviso n.º 2230/2008:**

Concurso externo de ingresso para técnico superior engenheiro civil de 2.ª classe — nomeação 4026

**Câmara Municipal de Paredes****Aviso n.º 2231/2008:**

Concurso interno de acesso geral para um técnico superior de 1.ª classe (estudos europeus) 4026

<b>Aviso n.º 2232/2008:</b>	
Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional especialista (desenhador)	4027
<b>Aviso n.º 2233/2008:</b>	
Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional especialista (fiscal municipal)	4028
<b>Aviso n.º 2234/2008:</b>	
Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional especialista principal (fiscal municipal)	4029
<b>Aviso n.º 2235/2008:</b>	
Nomeação de um técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — ciências da comunicação	4030
<b>Aviso n.º 2236/2008:</b>	
Concurso interno de acesso para um lugar de técnico superior de 1.ª classe (educação física/desporto)	4030

### **Câmara Municipal de Penafiel**

<b>Rectificação n.º 148/2008:</b>	
Rectifica o aviso n.º 948/2008, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2008	4031

### **Câmara Municipal de Portimão**

<b>Aviso n.º 2237/2008:</b>	
Autorização administrativa para alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2005, sito em São Sebastião — Portimão, em nome de Arlindo Alves Martins	4031

### **Câmara Municipal da Póvoa de Varzim**

<b>Aviso n.º 2238/2008:</b>	
Alteração de licença de operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 2/1994	4031
<b>Aviso n.º 2239/2008:</b>	
Alteração de licença de operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 72/1982	4031
<b>Aviso n.º 2240/2008:</b>	
Alteração de licença de operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 18/1988	4032
<b>Aviso n.º 2241/2008:</b>	
Alteração de licença de operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 55/1979	4032

### **Câmara Municipal de Proença-a-Nova**

<b>Aviso n.º 2242/2008:</b>	
Nomeação da funcionária Cláudia de Fátima Pereira Alves para a categoria de técnico superior de 2.ª classe na carreira de engenheiro de ciência agrárias	4032

### **Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa**

<b>Aviso n.º 2243/2008:</b>	
Reclassificação profissional de Isabel Tomás da Silva Bettencourt	4032

### **Câmara Municipal de Santiago do Cacém**

<b>Aviso n.º 2244/2008:</b>	
Discussão pública da alteração de loteamento com alvará n.º 10/82, requerida por Rui Manuel da Costa Guerreiro Sobral Malveiro - lote 18 - loteamento do Bairro da Carapinha - Santiago do Cacém	4032

### **Câmara Municipal de Serpa**

<b>Aviso n.º 2245/2008:</b>	
Nomeação para prover o lugar de operário qualificado principal (canalizador), Manuel Joaquim Serrano Fialho	4032
<b>Aviso n.º 2246/2008:</b>	
Nomeação a título definitivo para prover o lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe de Carlos Alberto Marques Romão	4033

**Câmara Municipal de Sesimbra****Aviso n.º 2247/2008:**

Nomeação em substituição no lugar de chefe de secção comercial/zona oriental . . . . . 4033

**Aviso n.º 2248/2008:**

Nomeação em substituição no lugar de chefe de secção de Contabilidade. . . . . 4033

**Mapa n.º 1/2008:**

Aprovação do quadro de pessoal. . . . . 4033

**Câmara Municipal de Silves****Aviso n.º 2249/2008:**Contrato administrativo de provimento dos estagiários Catarina Gonçalves Neto Martins e  
Gonçalo Nuno Torres Pereira da Silva . . . . . 4043**Câmara Municipal de Sousel****Edital n.º 100/2008:**

Regulamento de Atribuição de Fogos de Habitação Social . . . . . 4043

**Câmara Municipal de Terras de Bouro****Aviso n.º 2250/2008:**

Prorrogação de diversos concursos externos de ingresso . . . . . 4043

**Câmara Municipal de Torres Vedras****Aviso n.º 2251/2008:**Nomeação como cozeiro do candidato classificado em 1.º lugar no concurso Carlos Filipe  
Rodrigues Andrade . . . . . 4043**Câmara Municipal da Trofa****Aviso n.º 2252/2008:**

Nomeação de Mário Filipe Fernandes Silva, em regime de substituição, como tesoureiro . . . . . 4043

**Câmara Municipal de Velas****Aviso n.º 2253/2008:**

Nomeação de Ana Isabel Vieira Bettencourt. . . . . 4043

**Aviso n.º 2254/2008:**

Exoneração de Maria do Natal Silveira da Cunha . . . . . 4043

**Câmara Municipal de Vila Franca do Campo****Aviso n.º 2255/2008:**

Nomeação para o lugar do quadro de técnico especialista de informática, grau 2, nível 1 . . . . . 4043

**Aviso n.º 2256/2008:**

Nomeação para lugar do quadro de técnicos de informática, grau 2, nível 1 . . . . . 4044

**Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira****Aviso n.º 2257/2008:**Celebração de contrato administrativo de provimento para vários estágios da carreira técnica  
superior . . . . . 4044**Aviso n.º 2258/2008:**Nomeação de técnico superior de 1.ª classe — arquivo e técnico profissional especialista  
principal de BAD. . . . . 4044**Câmara Municipal de Vila de Rei****Aviso n.º 2259/2008:**

Aprovação da alteração do plano de pormenor da zona industrial de Vila de Rei . . . . . 4044

**Câmara Municipal de Vila Verde****Aviso n.º 2260/2008:**

Alteração ao loteamento em nome de MartinsPrestige — Investimentos Imobiliários, L.<sup>da</sup>, sito no lugar do Monte ou Rego do Faial, da freguesia de Oleiros, deste concelho de Vila Verde, requerido por D2 Technology, L.<sup>da</sup>, que incide sobre os lotes n.ºs 4 e ..... 4048

**Câmara Municipal de Viseu****Aviso n.º 2261/2008:**

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão. .... 4048

**Junta de Freguesia de Coura****Aviso n.º 2262/2008:**

Renovado contrato de trabalho com José Pereira de Brito ..... 4048

**Junta de Freguesia de Freixo de Cima****Aviso n.º 2263/2008:**

Anulação do concurso externo de ingresso n.º 22 958/2007 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de Novembro de 2007 ..... 4048

**Aviso n.º 2264/2008:**

Concurso externo de ingresso para admissão de um auxiliar administrativo ..... 4048

**Junta de Freguesia de Leiria****Aviso n.º 2265/2008:**

Publicação de lista de antiguidade dos funcionários referente a 31/12/2007 ..... 4049

**Junta de Freguesia de Meda****Aviso n.º 2266/2008:**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Técnico Superior de 2.ª classe — Engenheiro de Energias Renováveis Jorge Vitorino Guedes ..... 4049

**Junta de Freguesia de Mira Sintra****Aviso n.º 2267/2008:**

Nomeação provisória de técnico superior de serviço social (estagiário) e auxiliar administrativo 4050

**Junta de Freguesia de Odivelas****Aviso n.º 2268/2008:**

Tornam-se públicas as listas de antiguidade dos funcionários do quadro da Junta de Freguesia de Odivelas ..... 4050

**Aviso n.º 2269/2008:**

Transferência da funcionária Carmina Maria Filipa dos Santos Envia para a Junta de Freguesia de Odivelas ..... 4050

**Junta de Freguesia de Quarteira****Aviso n.º 2270/2008:**

Contrato a termo resolutivo do funcionário Alexandre Manuel Diad de Sá Rodrigues com a categoria de auxiliar de serviços gerais. .... 4050

**Junta de Freguesia de Relíquias****Aviso n.º 2271/2008:**

Anulação do concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de assistente administrativo principal e assistente administrativo especialista ..... 4050

**Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa****Aviso n.º 2272/2008:**

Encontra-se afixada a lista de Antiguidade desta Junta de Freguesia à porta da Sede ..... 4050

## PARTE I

## PARTE J

**Junta de Freguesia de Vila Nune****Edital n.º 101/2008:**

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo . . . . . 4050

**Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo****Aviso n.º 2273/2008:**

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal 4050

**Órgãos de soberania** . . . . . 4052

**Autarquias** . . . . . 4057

**Entidades particulares** . . . . . 4069

**Rectificações** . . . . . 4073

**Academia Equestre João Cardiga — Associação****Anúncio (extracto) n.º 544/2008:**

Constituição da associação Academia Equestre João Cardiga — Associação . . . . . 4074

**Assembleia de Deus Ministério Avivamento Mundial****Anúncio (extracto) n.º 545/2008:**

Constituição de uma associação denominada Assembleia de Deus Ministério Avivamento Mundial . . . . . 4074

**Associação Científica dos Enfermeiros do Hospital de São José****Anúncio (extracto) n.º 546/2008:**

Alteração dos Estatutos da Associação Científica dos Enfermeiros do Hospital de São José 4075

**Associação Cristã — As Igrejas em Portugal****Anúncio (extracto) n.º 547/2008:**

Alteração dos Estatutos da Associação denominada Associação Cristã — As Igrejas em Portugal . . . . . 4075

**Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Chouto — Chamusca****Anúncio n.º 548/2008:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Chouto — Chamusca 4075

**Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Tondela****Anúncio n.º 549/2008:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Tondela A. P. E. E. A. E. T. . . . . 4077

**Casa do Povo de Conceição de Tavira****Anúncio (extracto) n.º 550/2008:**

Alteração de estatutos da Casa do Povo de Conceição de Tavira . . . . . 4078

**Centro Cultural e Rancho Folclórico de Paços de Sousa****Anúncio (extracto) n.º 551/2008:**

Alteração dos estatutos da Associação Centro Cultural e Rancho Folclórico de Paços de Sousa . . . . . 4079

**Clube de Caça os Panteras Negras****Anúncio (extracto) n.º 552/2008:**

Constituição de associação Clube de Caça os Panteras Negras . . . . . 4079

**Clube de Caça e Tiro da Conceição de Tavira**

**Anúncio (extracto) n.º 553/2008:**

Alteração de estatutos da associação Clube de Caça e Tiro da Conceição de Tavira . . . . . 4079

**SIW — Scientists in the World/Associação Cientistas no Mundo**

**Anúncio (extracto) n.º 554/2008:**

Constituição da Associação denominada SIW – Scientists in The World / Associação Cientistas no Mundo . . . . . 4079





## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

##### Louvor n.º 33/2008

Louvo o Coronel TODCI NIP 014465-H Adriano Coelho Martinho pela forma competente, responsável e dedicada como vem desempenhando nos últimos quatro anos as suas funções no Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

Oficial íntegro, extremamente leal, possuidor de uma sólida formação militar, excelente preparação técnica, dotado de inextinguível espírito de missão e capacidade de trabalho, atributos que aliados a uma vontade de bem servir, persistência notável e ao modo de estar afável, lhe permitiram assegurar uma capacidade de resposta oportuna e de qualidade, imprimindo um sentido prático na resolução das mais diversas questões com que se deparou.

É de realçar o assinalável trabalho de planeamento e conduta que desenvolveu no âmbito dos exercícios internacionais e nacionais de Planeamento Civil de Emergência e de Gestão de Crises, nomeadamente os da série CMX e SIGECRI, onde se mostrou muito empenhado na procura dos melhores caminhos para testar as estruturas do Conselho ligadas a estas áreas e muito sensato e equilibrado nas intervenções realizadas nas reuniões em que participou com particular destaque, pela sua importância, na OTAN e no Ministério da Defesa Nacional.

Destaca-se também o seu dinamismo, capacidade de coordenação e controlo demonstrados nos treinos e permanente actualização do Plano Regresso onde, em conjugação com o exercício Lusíada das Forças Armadas, foi possível testar a adequação do plano respectivamente aos aeroportos de Lisboa, Faro e Porto e ajustá-lo a cada uma destas situações específicas. Manteve-se também sempre atento e activo a todas as situações passíveis de evoluir para o âmbito de aplicação deste Plano, providenciando em antecipação, reuniões de informação e preparatórias do grupo restrito da Comissão Executiva, o que permitiu ter o sistema pronto a intervir em caso de necessidade.

Pelas acções desenvolvidas e qualidades reveladas que o confirmam como um excelente colaborador do Vice-Presidente, em particular nas suas funções de assessoria onde evidenciou toda a sua experiência e competência, traduzindo com oportunidade e eficácia as orientações recebidas e em que revelou excelente aptidão para bem servir em todas as circunstâncias, é de toda a justiça que disto se dê público conhecimento devendo os serviços por si prestados serem considerados distintos, relevantes e de muito mérito, o que muito prestigia o CNPCE.

2 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Maria de Vasconcelos Piroto*, tenente-general.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### Despacho n.º 2399/2008

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3º do Capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2006 à Associação Cultural e Recreativa de Pessegueiro do Vouga, NIPC 502032553, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

##### Despacho n.º 2400/2008

O artigo 12º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 15º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, prevê que, com carácter excepcional, possam ser descongelados, mediante despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças, os lugares indispensáveis à satisfação de necessidades inadiáveis;

Analizada a situação da Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes, justifica-se que se recorra à via excepcional de descongelamento de admissões;

Ao abrigo do artigo 12º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — É descongelada, a título excepcional, a admissão de um lugar de técnico superior para a Estrutura de Apoio Técnico da Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes.

2 — A utilização do descongelamento previsto no presente despacho tem cobertura orçamental.

8 de Janeiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

#### Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

##### Despacho (extracto) n.º 2401/2008

Pelo despacho, de 28/12/2007, do Subdirector-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados:

Maria do Carmo Antunes Costa, assessora da carreira técnica superior aduaneira de laboratório — precedendo concurso interno de acesso, promovida a assessora principal, da mesma carreira, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Janeiro de 2008. — O Director, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

##### Despacho (extracto) n.º 2402/2008

Pelo Despacho n.º 1309/2007-XVII, de 30/11/2007, do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Nuno Augusto da Silva Vitorino, reverificador assessor — renovada, por um período de três anos, a contar de 1 de Dezembro de 2007, a comissão de serviço no cargo de vogal aduaneiro permanente do Conselho Técnico-Aduaneiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2008. — O Director, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

## Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

**Aviso (extracto) n.º 2151/2008**

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do Despacho conjunto n.º 603/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 16 de Outubro de 2004, dá-se conhecimento que a taxa supletiva de juros no âmbito do n.º 1 do artigo 213.º do Decreto — Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em vigor no 1.º semestre de 2008 é de 11,2%.

8 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

**Aviso n.º 2152/2008**

Em conformidade com o disposto no n.º 2 da Portaria n.º 597/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série — B, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, dá-se conhecimento que a taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou colectivas, nos termos do § 3.º do artigo 102.º do Código Comercial, em vigor no 1.º semestre de 2008 é de 11,2%.

8 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

**Despacho n.º 2403/2008**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2006 a 2008 à entidade Grupo de Acção Teatral A Barraca — Cooperativa de Produção Artística, S.C.A.R.L., NIPC 500 437 807, para a realização do projecto “Actividades Teatrais — 2006/2008”, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

**Despacho n.º 2404/2008**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2006 a 2009, à entidade Associação Cultural Música XXI, NIPC 504 689 100, para a realização do projecto “Selecta — Antologia Poética em CD — 2006/2009”, que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

**Despacho n.º 2405/2008**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder nos anos de 2006 e 2007 ao Centro de Estudos do Mar e das Navegações Luís de Albuquerque — CEMAR, NIPC 503 367 443, para a realização do projecto Actividades Culturais do CEMAR — 2006-2007, que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do

ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

**Despacho n.º 2406/2008**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2006 a 2007 à FAMP — Federação de Amigos dos Museus de Portugal, número de identificação fiscal 507746688, para a realização do Projecto Actividades Culturais — 2006-2007, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

**Despacho n.º 2407/2008**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3.º do Capítulo I e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2005 e a conceder em 2006, 2007 e 2008 ao Centro de Artes do Espectáculo de Viséu — Associação Cultural e Pedagógica, NIPC 504 570 870, para a realização do projecto Teatro Viriato — Temporadas 2005/2008, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

**Despacho n.º 2408/2008**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2005 a 2008 à Fundação Arbués Moreira, número de identificação de pessoa colectiva 501659048, para a realização do Projecto Museu do Brinquedo — 2005-2008, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

**Despacho n.º 2409/2008**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder nos anos de 2005 e 2006 ao Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião, número

de identificação de pessoa colectiva 503421693, para a realização do Projecto Actividades Culturais — 2005-2006, que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

#### Despacho n.º 2410/2008

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3.º do Capítulo I e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2006 a 2009, à Jazz ao Centro Clube — (JACC), NIPC 506 562 360, para a realização do projecto Jazz.pt — Revista Bimestral de Jazz — 2006/2009, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

#### Despacho n.º 2411/2008

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3.º do Capítulo I e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos e a conceder, em 2006 e 2008, à entidade Chão de Oliva — Centro de Difusão Cultural de Sintra, NIPC 502 004 029, para a realização do projecto “4 Estações — Criação Contemporânea no Palco de Sintra — 2006/2008”, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

#### Despacho n.º 2412/2008

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2006, à Juventude Musical Portuguesa, NIPC 500 939 594, para a realização do projecto IX Festival Internacional de Órgão de Lisboa — 2006, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

#### Despacho n.º 2413/2008

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2004 e 2007 à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mértola, NIPC 502 241 314, para a realização do projecto “Conservação e Restauro do Património Religioso de Mértola — 2004/2007”, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

#### Despacho n.º 2414/2008

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder nos anos de 2005 a 2007 ao Centro de Estudos Ferreira de Castro, NIPC 505 368 862, para a realização do projecto “Actividades Culturais — 2005-2007”, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

#### Despacho n.º 2415/2008

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2005 a 2007, à entidade Associação de Jovens Professores da Região do Alentejo, NIPC 503 418 811, para a realização do projecto “Aldeia das Ciências — 2005-2007”, que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

#### Despacho n.º 2416/2008

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2006 e 2007, ao Académico de Torres Vedras, NIPC 503 303 800, para a realização do projecto Revista Literária Sítio — 2006-2007, que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional****Despacho (extracto) n.º 2417/2008**

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no Diário da República — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão de Fragata FZ 393777 António da Silva Campos, por um período de quinze (15) dias, com início em 16Jun07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio à Organização e Funcionamento da Academia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

29 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

**Despacho (extracto) n.º 2418/2008**

Por despacho de 08 de Janeiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Tenente INF 03139297 Luís Ricardo Franco Pereira, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, em substituição do Capitão INF 03197893 Manuel António Paulo Lourenço, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 4 — Brigada de Forças Especiais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

9 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

**Despacho (extracto) n.º 2419/2008**

1. Por despacho de 26 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão Tenente M 23789 Jaime Carlos do Vale Ferreira da Silva, por um período de quinze (15) dias, com início em 16Jun07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio à Organização e Funcionamento da Academia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

9 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 2420/2008**

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 1612-A/2007, de 20 de Dezembro, e considerando o contributo notório, empenhado e decisivo para a construção e aprofundamento da União Europeia, enquanto espaço de livre circulação dos cidadãos, designadamente através da concretização do projecto SISone4ALL, que permitiu a adesão de novos Estados-membros ao Espaço Schengen, concedo a Medalha de Mérito Liberdade e Segurança na União Europeia a:

Do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Manuel Jarmela Palos

Carlos Manuel Teles Ferreira Gonçalves

Maria Eduarda Casaca Rosado Sousa Peixeiro

José Francisco Carvalho Batista  
Manuel Guilherme Gomes Correia Santos  
Pedro Daniel Guedes Figueira  
Pedro Norberto Dias Almeida Sousa  
Pedro Lopes Almeida  
Ricardo Manuel Luis Tomás  
Marco Paulo Miranda Cruz  
Ana Paula Cerqueira Fernandes  
Cristina Maria Silva Ganchinho Gomes  
Susana Flávia Martins Fonseca  
Da Empresa Critical Software, SA:  
Gonçalo Manuel de Almeida Quadros  
Filipe Sousa Dias de Freitas  
Marco Aurélio Ribeiro da Costa  
Paulo Jorge Freitas Martins  
Hugo Duarte de Oliveira Araújo  
Nuno Alexandre de Oliveira Baptista Alves

Da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia:

Carlos Matos Moreira

Jorge Bento Silva

Do Ministério da Administração Interna:

Rita Faden da Silva Moreira Araújo

Ana Paula de Almeida Ferreira Moreira da Silva e Abreu de Almeida

Ricardo Alberto Gasiba Carrilho

20 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

**Despacho n.º 2421/2008**

Nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 78/2007, de 27 de Março, conjugado com o estabelecido na Portaria n.º 1113/2007, de 19 de Dezembro, por proposta da directora-geral da Administração Interna, nomeio, como consultor, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos, remunerado pelo índice 820 da escala salarial do regime geral, o engenheiro Alexandre Daniel Vila Verde dos Santos.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Novembro de 2007.

3 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

**Despacho n.º 2422/2008**

Nos termos conjugados do artigo 2.º, n.ºs 3 e 4, e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, Rui Manuel Estêvão Ventura, assistente administrativo especialista, do quadro da SGMAI, para prestar apoio ao meu Gabinete, como elemento de ligação operacional do CEGER, sendo-lhe devido o acréscimo mensal de 50 % da sua remuneração base, cujo pagamento constitui encargo deste Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

3 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Aviso n.º 2153/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Manuela Brito Rocha, natural de Nossa Senhora das Dores — Sal, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 09/11/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 2154/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestino Elvira Neves de Brito, natural de Nossa Senhora da Lapa, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 04/10/1958, o qual poderá gozar os direitos e

prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2155/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa de Fátima Ferreira, natural de Lubango, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 24/10/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2156/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcinda Delgado Andrade, natural de S. Vicente, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/09/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2157/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Helena Marisa Pontes Trindade Vilar, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 05/08/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2158/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Hellen Cristina Silva Campos Patrício, natural de Iporá, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 29/06/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2159/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helenice das Dores Ferreira Mateta, natural de Ingombota, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 14 de Junho de 1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2160/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Paulo César de Jesus Leão, natural de Taguatinga, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 20/04/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2161/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Florinda Camilo Nunes da Costa, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 05/01/1944, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2162/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Jorge Corca Embaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 03/11/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2163/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a João Magno de Oliveira, natural de Penha de França, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 24/06/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Aviso n.º 2164/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Fidalgo Carvalho, natural de Santa Catarina, República de Cabo-Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/01/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

### Despacho n.º 2423/2008

Com vista à execução dos “Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema de Lagoinha”, do Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, a desenvolver no município de Palmela, veio a “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”, criada pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de Novembro, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º1, 14.º, n.º1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela de terreno, localizada na freguesia de Pinhal Novo, município de Palmela, identificada no mapa de expropriações e assinalada na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º1, 14.º n.º1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º231/DSO/2007, de 2 de Novembro de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno, localizada na freguesia de Pinhal Novo, município de Palmela, identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à construção da Estação Elevatória de Olhos de Água, no âmbito da execução dos “Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema de Lagoinha”, do Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, a desenvolver no município de Palmela, a favor da “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”.

13 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

### Mapa de expropriações Subsistema da Lagoinha (sistema elevatório) concelho de Palmela

Número da parcela	Nome dos interessados	Morada dos interessados	Freguesia	Matriz		Descrição predial	Inscrição	Confrontações	Identificação das parcelas	
				Rústica	Urbana				Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)
N.0079.Provo.1	Lucilia de Sousa Fidalgo Rodrigues Oliveira e Silva	Rua Quinta da Cerca lote 4 r/c Esq. 2950-203 Palmela	Pinhal Novo	N-79	-	03485/981216	G-1	Norte: José Pedro Pires. Sul: Manuel Gomes Carva- lheiro e Augusto de Jesus Couceiro. Nascente: Augusto de Jesus Couceiro. Poente: Estrada Nacional	Ordenamento Espaços_Agrícolas_cat1 Espaços Naturais Condicionantes RAN REN	594

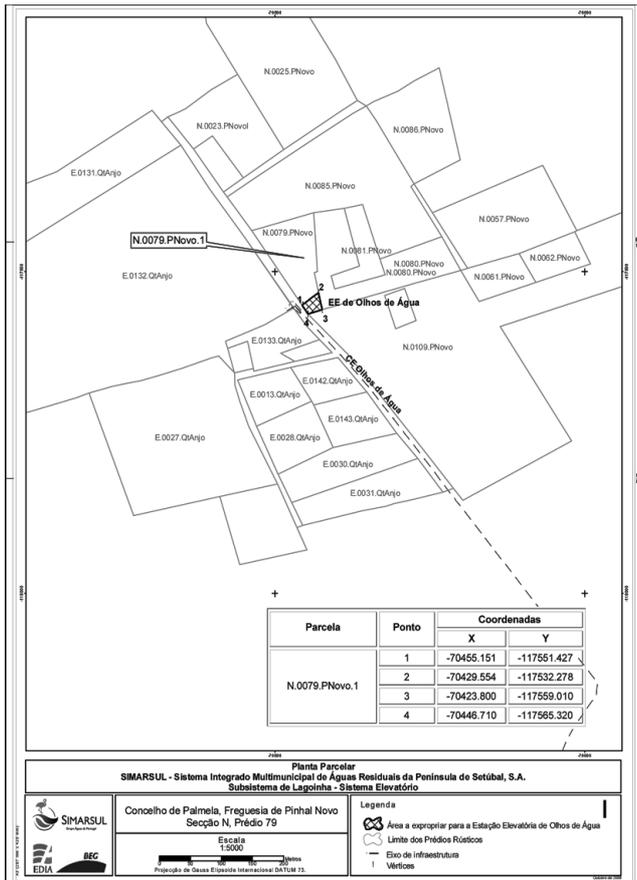
**Despacho n.º 2424/2008**

Com vista à execução do Sistema Elevatório do Subsistema de Cucena, integrado no Sistema Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, a desenvolver no município do Seixal, veio a “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”, criada pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de Novembro, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada na freguesia de Aldeia de Paio Pires, concelho de Seixal, identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º 1, 14.º n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 259/DSO/2007, de 11 de Dezembro de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à execução do Sistema Elevatório do Subsistema de Cucena, integrado no Sistema Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, a desenvolver no município do Seixal, a favor da “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”.

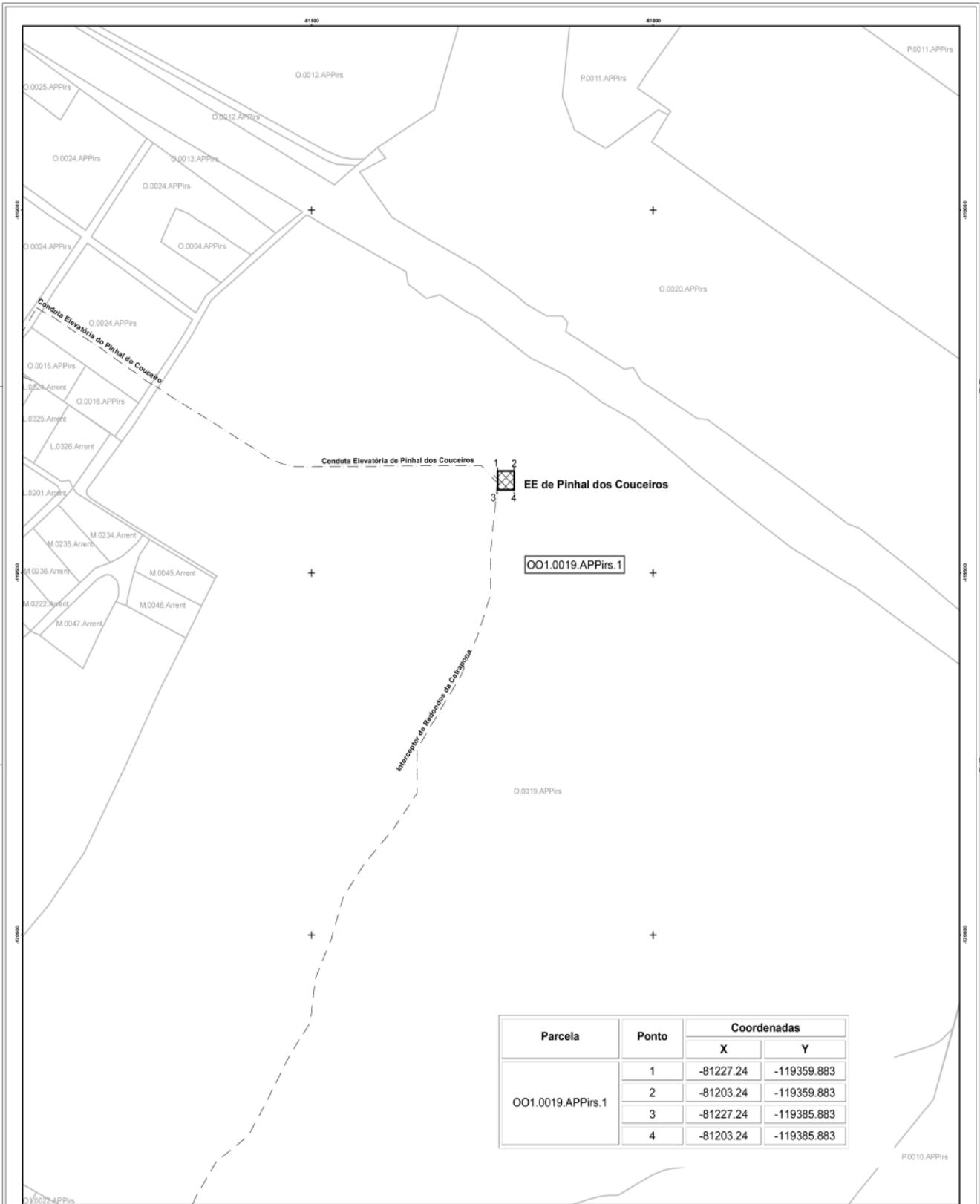
8 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.



**Mapa de expropriações**

**Subsistema de Cucena (sistema elevatório) concelho de Seixal**

Número da parcela	Nome dos interessados	Morada dos interessados	Identificação do Prédio					Identificação da Parcela		
			Freguesia	Matriz		Descrição predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
OO1.0019. APPirs.1	António Xavier de Lima	Rua 25 de Abril, lote 18 Pavaas — 2845-389 Amora	Aldeia de Paio Pires	OO1-19	-	01284/961009	G-1	Norte:Auto Estrada do Sul Sul:Fernando Correia dos Santos e o próprio Nascente:Via Pública, José Duarte do Carmo e o próprio Poente:Via Pública e o próprio	Ordenamento Área de Protecção Paisagística Condicionantes Zona de Protecção à Siderurgia Nacional Zona de Segurança da Base Aérea do Montijo	624



Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
OO1.0019.APPirs.1	1	-81227.24	-119359.883
	2	-81203.24	-119359.883
	3	-81227.24	-119385.883
	4	-81203.24	-119385.883

**Planta Parcelar**  
**SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.**  
**Subsistema de Cucena - Sistema Elevatório**

Concelho de Seixal, Freguesia de Aldeia de Paio Pires  
 Secção OO1, Prédio 19

Escala  
 1:5000

Projeção de Gauss Elipsóide Internacional DATUM 73.

**Legenda**

- Área de expropriação para a Estação Elevatória de Pinhal dos Couceiros
- Limite dos Prédios Rústicos
- Eixo de infraestrutura
- Vértices

## Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

### Despacho (extracto) n.º 2425/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercício das funções de apoio ao meu Gabinete, na qualidade de secretária, a Assistente Administrativa Especialista, Ana Maria Mota Gomes, com efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2008.

7 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Vitor Campos*.

### Despacho n.º 2426/2008

Considerando que os cargos de direcção intermédia do 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que o procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Informática, aberto pelo Aviso n.º 17409/2007, publicado no DR, 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro, se encontra concluído, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais inerentes;

Considerando que o Juri do procedimento concursal me propôs que o licenciado Eduardo Jorge Pinelo Veloso fosse nomeado para o cargo de Chefe de Divisão de Informática, por ter o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, conforme resultou da aplicação dos métodos de selecção e dos critérios de apreciação e ponderação fixados para o procedimento concursal, nos quais o candidato obteve elevada classificação, demonstrando grande competência técnica e boa aptidão profissional e pessoal para o cargo;

Considerando que o licenciado Eduardo Jorge Pinelo Veloso reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Nos termos do disposto nos números 8, 9 e 10 do artigo 21º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com início de funções a 14 de Janeiro do corrente ano, no cargo de Chefe de Divisão de Informática da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o licenciado Eduardo Jorge Pinelo Veloso, Técnico Especialista de Informática Grau 2 Nível 1 do quadro da Secretaria Geral do Ministério da Cultura.

10 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Vitor Campos*.

### Nota curricular do nomeado

#### I — Dados biográficos

Nome: Eduardo Jorge Pinelo Veloso  
Naturalidade: Luanda  
Nacionalidade: Portuguesa  
Estado Civil: Casado  
Descendentes: Dois filhos  
Idade: Nascido em 14 de Abril de 1972

#### II — Habilitações académicas

Licenciatura em Informática de Gestão e Informática em 1994;  
Mestrado em Gestão Empresarial em 2004;  
Vários cursos frequentados na área da informática e Gestão.

#### III — Situação profissional

Técnico Especialista de Informática Grau 2 Nível 1 na Secretaria Geral do Ministério da Cultura.

#### IV — Carreira profissional

Desempenho da função de Analista Programador no SIT — Serviço de Informática Tributária, actual DGITA de 1994/1996;

Participação no grupo responsável pela criação da área de Sistemas de Informação de Gestão do SIT;

Participação em diversos projectos na área dos impostos no SIT;

Colaboração na Direcção de Informática de empresa privada multinacional em projectos de desenvolvimento de *software*, apoio à rede de agentes e informatização desses agentes;

Responsável de informática da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UALG;

Chefe de Divisão em regime de substituição da Direcção de Sistemas de Informação dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça;

Membro da divisão de sistemas de informação da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, com funções na área do desenvolvimento de projectos de *software*.

Leccionação no Ensino Secundário em 1999.

Leccionação da cadeira de Comércio Electrónico do curso de Informática (ramo Gestão) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve em 2004.

## Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

### Despacho n.º 2427/2008

Por despacho do Inspector-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 2007/11/12, com a concordância do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional exarada em despacho de 2007/12/27, foi concedida licença sem vencimento por mais um ano, com efeitos a 1 de Dezembro de 2007, ao inspector principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente Alexandre Augusto Ferreira de Lima Freire.

8 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Veríssimo*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Direcção-Geral de Energia e Geologia

#### Anúncio n.º 522/2008

#### Extracto do contrato de exploração

Para efeitos do n.º 7 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de atribuição de direitos de exploração da água mineral natural a que corresponde o n.º HM-64, de cadastro e a denominação de Termas da Moimenta, localizada no concelho de Terras de Bouro, distrito de Braga, celebrado em 10 de Dezembro de 2007 ao abrigo do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 Março.

Concessionário: Complexo Termal da Serra do Gerês, L.ª

Área concedida: 61,9442 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central são as seguintes:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A	- 15 584	227 599
B	- 15 014	227 845
C	- 14 600	226 947
D	- 15 171	226 690

Caracterização da água: a água mineral caracteriza-se pelos parâmetros constantes da análise físico-química completa, realizada pelo Laboratório do INETI, sob colheita efectuada em 27 de Julho de 2006, será explorada para fins termais a partir da captação AMB1, sem prejuízo de outras que venham a ser reconhecidas no âmbito da revisão do plano de exploração.

Prazo: o prazo inicial da concessão é de 50 anos, o qual será prorrogado por despacho ministerial, pelo prazo de 20 anos, desde que não se verifique falta de cumprimento das suas obrigações legais e contratuais a que se encontre vinculada. Atentos os mesmos princípios poderá ser concedida nova prorrogação de 20 anos.

Obrigações:

a) executar os trabalhos de exploração em conformidade com o plano que apresentará à aprovação no prazo de 18 meses a contar da data de assinatura deste contrato;

b) apresentar a proposta de perímetro de protecção no prazo de 18 meses a contar da data de assinatura do contrato;

c) iniciar a realização do estudo médico-hidrológico no prazo de 18 meses a contar da data de assinatura do contrato;

d) submeter à aprovação da Direcção-Geral da Saúde o projecto de construção do estabelecimento termal no prazo de 24 meses a contar da data de assinatura do contrato;

e) iniciar a exploração do recurso no prazo de 42 meses a contar da data de assinatura do contrato;

f) apresentar as análises físico-químicas e bacteriológicas da água nos termos e prazos constantes dos programas anuais definidos pela DGEG;

g) manter a DGEG informado de quaisquer modificações ao pacto social e das alterações na composição dos órgãos sociais, as quais devem ser comunicadas no prazo de 30 dias após a sua realização.

Caducidade: Todos os bens móveis e imóveis afectos à exploração manter-se-ão na propriedade plena da concessionária ressalvados os direitos de terceiros, quando se verifique a caducidade do presente contrato por decurso do seu prazo inicial ou, de qualquer das prorrogações, se concedidas nos termos do artigo 4º do contrato.

28 de Dezembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

2611081514

### Contrato (extracto) n.º 56/2008

#### Extracto de contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/023/07 nos concelhos de Armamar, Tabuaço, São João da Pesqueira, Meda, Vila Nova de Foz Côa, Penedono, Sernancelhe e Moimenta da Beira, celebrado por delegação de assinatura, pelo Director-Geral de Energia e Geologia, Senhor Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 10 de Dezembro de 2007.

Titular dos direitos: Colt Resources Inc.

Depósitos Minerais: antimónio, arsénio, berílio, bismuto, chumbo, cobalto, cobre, estanho, lítio, molibdénio, nióbio, níquel, ouro, prata, tântalo, tungsténio e zinco.

Área concedida: (436,81 Km<sup>2</sup>) delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central se indicam:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A	38000	160000
B	60000	160000
C	80000	150000
D	80000	140000
E	52000	140000
F	38000	154000
G	52000	156000
H	55959	156000
I	55617	153940
J	57093	153530
K	65257	150198
L	67500	148380
M	67500	142000
N	52000	142000
O	48000	146000
P	48000	152000

Caução: 20.000 €

Período de vigência: Inicial de 3 anos, prorrogável por 1 ano, no máximo de 2 vezes.

Condições de abandono progressivo da área: Abandonar 50%, em blocos compactos de área não inferior a 4 Km<sup>2</sup>, à escolha do titular, no termo do período inicial e da 1ª prorrogação.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1º ano:

- Aquisição, processamento e interpretação de dados geológicos-mineiros disponíveis;
- Reconhecimento geológico geral da área de prospecção e pesquisa;
- Inventariação, reconhecimento e avaliação do potencial económico de ocorrências minerais conhecidas;
- Colecta e análise de amostras de rocha.

2º Ano:

- Prospecção geológica e geoquímica multi-elementar;
- Sanjas de prospecção em alvos seleccionados;
- Sondagens de reconhecimento em alvos seleccionados;

3º Ano:

- Sanjas de prospecção em alvos seleccionados;
- Programa de sondagens carotadas em alvos seleccionados;
- Reavaliação do potencial económico da área com base nos resultados obtidos.

b) Nas prorrogações:

A ser negociado em data oportuna, futura, em função dos resultados que vierem a ser obtidos no “período inicial”.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1º ano 25.000 €

2º ano 50.000 €

3º ano 75.000 €

b) Em cada prorrogação: 100.000 €.

Encargos de prospecção e pesquisa: uma contribuição anual no montante de 35 € por quilómetro quadrado da área objecto do contrato.

Prazo da concessão de exploração: não superior a 30 anos, contados da data da assinatura do respectivo contrato de concessão, prorrogável por 1 período que não ultrapasse 20 anos.

Encargos de exploração:

- Pagará ao Estado 10% dos resultados líquidos do exercício, deduzidos de todos os encargos tributários inerentes;

- ou em alternativa uma percentagem do valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

Tal percentagem será de:

1% se a cotação média anual do ouro for igual ou inferior a US\$300/OZ

2% se a cotação média anual do ouro for superior a US\$300/OZ ou inferior a US\$400/OZ;

3% se a cotação média anual do ouro for superior a US\$400/OZ ou inferior a US\$500/OZ;

4% se a cotação média anual do ouro for superior a US\$500/OZ.

Para o caso dos restantes metais será considerado metade destes valores tendo por referência o ouro.

Foi acordado que durante os 2 primeiros anos de laboração da mina, o Estado renunciará totalmente ao pagamento dos encargos de exploração.

7 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.  
2611081518

### Direcção Regional da Economia do Norte

#### Édito n.º 63/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, área de rede Beira Litoral — Aveiro, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 352 Pinheiro da Bemposta — cemitério, na(s) freguesia(s) de Pinheiro da Bemposta, concelho(s) de Oliveira de Azeméis, a que se refere o Processo n.º EPU / 30995.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

29 de Maio de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

2611081561

#### Édito n.º 64/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria de município de Ponte de Lima e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado

pela EDP Distribuição — Energia, SA, área de rede Minho — Braga, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, Feitosa — Santa Comba, na(s) freguesia(s) de Feitosa e Santa Comba, concelho(s) de Ponte de Lima, a que se refere o Processo n.º EPU / 31448.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

29 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

2611081429

**Édito n.º 65/2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria de município de Vila do Conde e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, direcção de rede e clientes Porto, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 280 Ferreiro — Agra (MOD), na(s) freguesia(s) de Ferreiro, concelho(s) de Vila do Conde, a que se refere o Processo n.º EPU / 5973.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

20 de Setembro de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

2611081553

**Édito n.º 66/2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria de município de Arouca e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, área de rede Beira Litoral — Aveiro, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT TMN — Telecomunicações Móveis Nacionais, SA — Cabreiros, na(s) freguesia(s) de Cabreiros, concelho(s) de Arouca, a que se refere o Processo n.º EPU / 31628.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

15 de Outubro de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

2611081563

**Édito n.º 67/2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria de município de Vila do Conde e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, direcção de rede e clientes Porto, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 118 Fábrica de Papel do Ave, na(s) freguesia(s) de, concelho(s) de Vila do Conde, a que se refere o Processo n.º EPU / 30304.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

26 de Outubro de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

2611081556

**Direcção Regional da Economia do Centro****Direcção de Serviços de Energia****Édito n.º 68/2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Águeda, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 488,06 m de ap. 4A LAT para o PT 81/AGD em Moita a PT de TMN — Telecomunicações Móveis Nacionais (modificação); em EB de Moitido, freguesia de Valongo do Vouga, concelho de Águeda, a que se refere o Processo n.º 0161/1/1/950.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

28 de Dezembro de 2007. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa*.  
2611081539

**Instituto Português da Qualidade, I. P.****Despacho n.º 2428/2008****Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.72**

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Manuel dos Santos Lourenço Corga — 3750-715 Recardães

na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a Primeira Verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração,  
*J. Marques dos Santos*.



2611081396

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas

#### Despacho n.º 2429/2008

Havendo necessidade de dar cumprimento ao estabelecido no artigo 41.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, anulo o concurso interno de acesso misto à categoria de inspector principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas (IGAP), aberto pelo Aviso n.º 26169/2007, de 7 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 250, de 28 de Dezembro.

10 de Janeiro de 2008. — O Inspector-Geral, *João Correia de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Direcção-Geral da Segurança Social

#### Declaração n.º 46/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 01/08, a fls. 191, do Livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 18/12/2006 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Solidariedade Social — Bogado Social

Sede — Rua 16 de Maio, 821 — Santiago de Bougado — Trofa

Fins — Apoio à terceira idade e à primeira infância. Secundariamente: promover actividades de carácter humanitário, científico e cultural.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares no pleno gozo dos seus direitos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios: Perdem a qualidade de associados os que pedirem a exoneração; os que, deixando de pagar a quota, não regularizem a situação nos 30 dias úteis seguintes à recepção da notificação para o efeito, considera-se eliminado; os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses.

16 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611081547

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

#### Louvor n.º 34/2008

O Conselho de Prevenção do Tabagismo, criado pelo Decreto-Lei n.º 226/83, de 27 de Maio, tem, ao longo destes anos, funcionado como órgão consultivo do Governo nas matérias respeitantes à prevenção e combate ao uso do tabaco. Destacam-se, entre outras, no desenvolvimento da sua actividade, as propostas apresentadas em consequência das recomendações emitidas pelos organismos internacionais, os pareceres sobre medidas legislativas, o apoio a estudos, inquéritos e a outras acções conducentes à prevenção do tabagismo, o estabelecimento de intercâmbio de conhecimentos, experiências e técnicas com organismos congéneres de outros países, bem como a colaboração com os competentes departamentos da Administração Pública no cumprimento das medidas impostas pelo citado diploma legal. Esta actividade sempre foi de público interesse e exercida com extrema competência e zelo, quer pelo seu presidente, Prof. Doutor Manuel António Caldeira Pais Clemente, quer pelos restantes membros.

Assim, ao cessar as suas funções, com a entrada em vigor, a 1 de Janeiro de 2008, da Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto, é de toda a justiça render-lhe público louvor.

É de reconhecer, ainda, e tecer igualmente público louvor aos membros que, anteriormente, compuseram o Conselho nas pessoas dos seus presidentes, Dr. Manuel Barão da Cunha, Dr. Manuel Lucas Estêvão, Prof. Doutor Luís Cayolla da Mota (a título póstumo) e engenheiro José Macário Custódio Correia.

7 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

### Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

#### Sub-Região de Saúde de Aveiro

#### Deliberação (extracto) n.º 215/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 12/12/2007, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a requisição, com efeitos a partir de 15/12/2007, do enfermeiro graduado, Cláudio Negreiros Guimarães, do quadro de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo de Ovar para a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. / Sub-Região de Saúde de Aveiro / Centro de Saúde de Ovar.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

8 de Janeiro de 2008. — O Coordenador Sub-Regional, *Humberto Rocha*.

#### Deliberação (extracto) n.º 216/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 12/12/2007, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a requisição, com efeitos a partir de 15/12/2007, da enfermeira graduada, Elsa Maria Pinto Lopes, do quadro de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo de Ovar para a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. / Sub-Região de Saúde de Aveiro / Centro de Saúde de Ovar.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

8 de Janeiro de 2008. — O Coordenador Sub-Regional, *Humberto Rocha*.

### Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

#### Deliberação (extracto) n.º 217/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde de 19 de Dezembro de 2007, foram Susan Freitas Martins, Paula Maria Alves Sousa, Rafael Lemos Martins, Sandra Cristina da Silva Gonçalves, Rui Manuel da Silva, Marisa Cristina Marques Postiga, Ana Filipa Reis de Carvalho, Marta Alexandra Loureiro R. Campos e António Bruno Ferreira de Azevedo, enfermeiros, nível 1, nomeados, precedendo concurso interno geral de ingresso, na categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, escalão 1, índice 128, com efeitos à data de deliberação. (Não carece de declaração prévia de conformidade do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcatto José Soares Santos*.

#### Deliberação n.º 218/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde de 19 de Dezembro de 2007, foram as enfermeiras especialistas Mónica Viana Macedo, escalão 5, índice 255, Maria Goreti Pereira de Oliveira, escalão 6, índice 290, Gabriela Maria Costa e Silva, escalão 2, índice 195, nomeadas, precedendo concurso interno geral de acesso, na categoria de enfermeira chefe, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, com efeitos à data de deliberação. (Não carece de declaração prévia de conformidade do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2008 — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcatto José Soares Santos*.

## Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

## Aviso (extracto) n.º 2165/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do Conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa de 20-12-2007 fica anulado todo o procedimento do concurso com os fundamentos constantes da citada deliberação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Janeiro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão*.

## Hospital de Joaquim Urbano

## Deliberação (extracto) n.º 219/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se publica que, por deliberação de 19-12-2007 do Conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano — Porto — CA/HJU, — Administração Indirecta do Estado, Margarida Maria da Silva Moutinho nomeada, na sequência de concurso interno geral de acesso, para a categoria de Auxiliar de Acção Médica Principal do quadro de pessoal deste Hospital, escalão 1, índice 181 e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do conselho de Ministros n.º 97/2002, ficando exonerada da categoria anterior à data da tomada de aceitação.

(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Nobre Mourão*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Direcção Regional de Educação do Norte

## Escola Secundária/3 de Alpendorada

## Despacho n.º 2430/2008

Rui José Barros da Costa Brandão, presidente do conselho executivo da Escola Secundária/3 de Alpendorada, faz saber que, no uso das competências delegadas no n.º 1.3 do despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes:

Nome	Grupo
Ana Júlia Elvas Lopes Marante . . . . .	530
Ana Maria Andrade Rodrigues . . . . .	320
António Jorge Ramos Moreira . . . . .	420
Célia Maria Sousa Machado Abreu . . . . .	999
Célia Mateus Vilhena . . . . .	410
José Eduardo Firmino Ricardo . . . . .	300
Júlio Miguel Cunha da Silva Válega . . . . .	620
Luis Manuel Mendes Correia . . . . .	999
Maria João Teixeira Morais . . . . .	600
Ricardo Nuno Baptista Cardoso . . . . .	999
Sónia Ercília Sousa Morgado . . . . .	600

26 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui José Barros da Costa Brandão*.

## Despacho n.º 2431/2008

Rui José Barros da Costa Brandão, presidente do conselho executivo da Escola Secundária/3 de Alpendorada, faz saber que, no uso das competências delegadas no n.º 1.3 do despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, publica-se a lista dos contratos dos docentes

abaixo indicados, referentes ao ano lectivo 2006-2007, homologados pela coordenação educativa do Tâmega:

Nome	Grupo
Ana Cristina Oliveira Gonçalves . . . . .	500
Carla Sofia Fidalgo Martins . . . . .	520
Daniela Sofia da Silva Pereira . . . . .	620
Elisabete Moreira Antunes Dias . . . . .	520
Isabel Maria Leite Araújo . . . . .	300
Isabel Maria Simões Pimenta . . . . .	530
Jorge Pinto Carvalho . . . . .	550
Marcelo Soares de Freitas Teixeira . . . . .	500
Maria José Moreira da Silva Ferreira . . . . .	320
Marlene de Jesus Fernandes Duarte . . . . .	410
Rui Pedro Moreira da Silva . . . . .	290
Sara Filipa Vieira Ungaro . . . . .	620
Susana Machado Mota . . . . .	320
Telma da Conceição Madureira da Silva . . . . .	410

26 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui José Barros da Costa Brandão*.

## Escola Secundária de Barcelos

## Rectificação n.º 145/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 5 de Dezembro de 2007, o despacho n.º 27346/2007, relativo à autorização de transferências referentes ao ano lectivo de 2006-2007, no QZP de origem da docente Maria Alexandra Azevedo Dias Tavares Vergueiro rectifica-se que onde se lê “Porto” deve ler-se “Viana do Castelo” e no código correspondente rectifica-se que onde se lê “13” deve ler-se “16”.

4 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Oliveira Andrade*.

## Agrupamento de Escolas D. Maria II

## Aviso n.º 2166/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas D. Maria II — Vila Nova de Famalicão, no uso das competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte — Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 05/12/2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes abaixo mencionados:

Grupo	Nome
230	Adriana Maria Gomes Quaresma.
230	Daniela Maria Pinto Vieira.
240	Lucília do Carmo Rodrigues da Fonseca Monteiro.
240	Maria Emília Freitas de Matos.
290	Domingos Manuel Ferreira Machado.
290	Paulo Cristiano Almendra de Sousa
420	Cláudia Angélica de Sousa Teixeira.
530	Orlando Manuel Sampaio Vilas Boas.

10 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cán-dida Augusta Dias da Silva Pinto*.

## Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos

## Aviso n.º 2167/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nas Escolas deste Agrupamento, a lista de antiguidade do Pessoal Não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96º do citado Diploma, ao dirigente máximo deste Agrupamento.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filinto Virgílio Ramos Lima*.

## Agrupamento de Escolas Dr. Leonardo Coimbra

## Aviso n.º 2168/2008

## Nomeações e transferências dos docentes

Por despacho de 5 Abril de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, pú-

blicado no *Diário da República* II Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram autorizadas as transferências, referentes ao ano lectivo de 2006-2007 nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13º do Dec. lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e do artigo 65 do ECD, aprovado pelo Dec. lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Dec. lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e do Dec. lei n.º 121/2005, de 26 de Julho dos Educadores/Professores do Quadro de Escola e da Zona Pedagógica a seguir mencionados:

Grupo	Nome	QZP	Para Escola/J.I.	Código Q.E.
100	Deolinda Maria de Abreu Ribeiro .....	22	Caramos, Caramos .....	290804
110	Ana Maria S.C.Gonçalves .....	22	Lampaça, Pinheiro .....	229283
110	Maria Clarisse G.P.Teixeira .....	22	Vila Cova da Lixa, Vila Cova da Lixa .....	246888
110	Antília Maria Gonçalves Teixeira .....	22	Pereiras, Macieira da Lixa .....	264090

## Transferência de Q.E. para Q.E.

Grupo	Nome	Q.E.	Para Escola/J.I.	Código Q.E.
100	Mª da Graça P.de Sousa Lopes .....	611840	Alto da Lixa, Freixo de Cima .....	601810
110	Mª Estela C.M.Duarte de Matos .....	2750662	Freixo de Cima, Freixo de Cima .....	275062
110	Mª de Lurdes David Fonseca .....	290737	Vila Cova da Lixa, Vila Cova da Lixa .....	246888
110	Mª Inocência Fernandes Carvalho .....	245860	Freixo de Cima, Freixo de Cima .....	244235
110	Nazaré Ferreira Pinto .....	246116	Serrinha, Santão .....	275062

## Transferência de Q.E. para Q.E.

Grupo	Nome	Q.E.	Para Escola	Código Q.E.
400	Olga Gracinda M.da Silva .....	342282	Dr.Leonardo Coimbra, Borba de Godim .....	341253
500	Paulo Sérgio F.Campos .....	402692	Dr.Leonardo Coimbra, Borba de Godim .....	341253
520	Paula Cristina Cabral Nunes .....	345726	Dr.Leonardo Coimbra, Borba de Godim .....	341253
620	Sérgio Manuel Moreira Almeida .....	341101	Dr.Leonardo Coimbra, Borba de Godim .....	341253
620	Helena Isabel C.Magalhães .....	345179	Dr.Leonardo Coimbra, Borba de Godim .....	341253
910	Mª Isabel Ferreira da Silva .....	218789	Dr.Leonardo Coimbra, Borba de Godim .....	341253
210	Ilda Mª Pinto Mesquita .....	342282	Dr.Leonardo Coimbra, Borba de Godim .....	341253
330	Mª Raquel G.D.Pina Rebelo .....	344503	Dr.Leonardo Coimbra, Borba de Godim .....	341253

## Transferência de Q.Z.P. para Q.E.

Grupo	Nome	Q.Z.P.	Para Escola	Código Q.E.
230	Fátima Cristina Pedro .....	22	Dr.Leonardo Coimbra, Borba de Godim .....	341243
330	Fernanda Eduarda Sousa Costa .....	02	Dr.Leonardo Coimbra, Borba de Godim .....	341243
400	Vera Lúcia da Silva Costa .....	22	Dr.Leonardo Coimbra, Borba de Godim .....	341243

9 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Ribeiro de Sousa Correia Mourão*.

## Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes

## Rectificação n.º 146/2008

No aviso n.º 119/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 2, 2.ª série, de 3 de Janeiro, onde se lê «propostas de transferência de Q.E/Q.Z.P.» deve ler-se «propostas de nomeação», relativamente aos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo/código	Q. Z. P.	Código
Pedro de Castro Oliveira .....	110	Quadro de Zona Pedagógica de Braga .....	3
Sandra Maria Lima Fernandes .....	110	Quadro de Zona Pedagógica de Braga .....	3

4 de Janeiro de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *António Miranda Barros da Silva*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães

## Aviso n.º 2169/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março avisa-se que se encontram afixadas nas Escolas do Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso

8 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria de Lurdes Ferreira da Silva Marques Machado*.

## Escola Secundária com 3.º Ciclo de Marco de Canaveses

## Aviso n.º 2170/2008

José Maria de Azevedo Teixeira, Presidente do Conselho Executivo desta Escola Secundária c/ 3º Ciclo de Marco de Canaveses faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24941-2006 da DREN, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo discriminados:

Eliana Andreia Policarpo Teixeira  
Helena Lopes da Costa Vale  
Maria Emília Soares de Azevedo  
Sandra Raquel do Lago Lemos Gonçalves

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria de Azevedo Teixeira*.

## Escola Secundária c/ 3.º CEB Martins Sarmento

## Aviso n.º 2171/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, referente ao ano escolar 2006-2007, na sequência da publicação no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233 através do despacho n.º 24941/2006 de 05/12 em complemento das competências já delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 9781/2006 de 04/05, foram homologados os contratos dos Professores não efectivos para a Escola Sec. C/3º CEB Martins Sarmento (402187) abaixo indicados:

Nome-Código-Homologação

Ana Clarisse Fonseca de Castro Bessa-500-12-09-2006  
Ana Gabriela Carvalho Machado-340-09-11-2006  
Ana Sofia Guimarães Ferreira Lopes-Tec. Esp.- 01-09-2006  
António Manuel Ribeiro de Abreu Araújo-Tec. Esp.-19-10-2006  
Diana Sofia Leite Antunes-350-01-09-2006  
Elisabete Maria Pinheiro Martins Silva-Tec. Esp.-03-11-2006  
Filipa Alexandra Bessa Pacheco Leite de Carvalho-620-10-09-2006  
Germana Maria Fernandes Ferreira Eiriz.-430-01-09-2006  
Ilídio André Pinto Monteiro da Costa.-520-12-09-2006  
Isabel Maria Carvalho Guimarães-550-01-09-2006  
José Avelino Alves Faria-290- 01-09-2006  
Maria Fernanda Lopes Faria Durão-550-01-09-2006  
Maria de Fátima Ferreira Rego-410-12-09-2006  
Maria Helena de Sousa Martins de Almeida-330-21-11-2006  
Maria Margarida da Cunha G. Santoalha T. Martins-550-01-09-2006  
Paulo António Maias de Carvalho-600-12-09-2006  
Shohreh Shahidyan-E.M.-01-09-2006  
Sílvia Ascensão Mendes Martins-330/320- 01-09-2006  
Sílvia Pereira Magalhães-Tec. Esp.-19-10-2006  
Vera Lúcia Ribeiro de Freitas-550-01-09-2006

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Vítor Gonçalves Leite*.

## Escola Secundária c/3 Rodrigues de Freitas

## Despacho n.º 2432/2008

Homologados por despacho de 14-03-07 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho 24 941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, pu-

blicado no *Diário da República*, 2.ª.Série, n.º.233 de 5 de Dezembro de 2006, os contratos administrativos de prestação de serviço docente não pertencente aos quadros, referente ao ano escolar de 2006-2007, dos professores do 3.º.Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário a seguir indicados:

Nome	Grupo de docência
Maria José Martins da Rocha Craveiro, . . . . .	410 — Filosofia
Paula Andrea dos Santos Leocádio Mesquita de Carvalho.	420 — Geografia
Elsa Alexandra Monteiro de Sousa . . . . .	520 —Biolog./Geolog.

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adoración Barrueco Ramos Macedo Magalhães*.

## Despacho n.º 2433/2008

Homologados por despacho de 14-06-07 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 e 1.3 do Despacho 24 941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª. Série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, os contratos referentes ao ano escolar de 2006/2007 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros, colocados nesta escola:

Nome	Grupo de Docência	Contrato
Anabela Rodrigues Maia.	330/Inglês	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
Liliana Cristina de Sousa Monteiro.	510/Físico-Química	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
Ricardo Abel Pimenta Castro.	550/Informática	Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.
Rui Pedro de Sousa Coutinho.	430/Econ. e Cont	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
Sandra Maria da Costa Brás.	410/Filosofia	Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adoración Barrueco Ramos Macedo Magalhães*.

## Agrupamento Vertical de São João da Pesqueira

## Aviso n.º 2172/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do Pessoal não Docente da escola sede do Agrupamento, a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias para reclamação da referida lista, nos termos do artigo 96º do citado decreto-lei.

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lídia Martins Gonçalves*.

## Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner

## Anúncio n.º 523/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto da Presidente do Conselho Executivo.

10 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luzia de Fátima Lopes Gomes Veludo*.

## Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Torre de Moncorvo

**Despacho n.º 2434/2008**

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical Escolas de Torre de Moncorvo, no uso das compe-

tências atribuídas no ponto 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologadas as nomeações e transferências referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo indicados a exercer funções docentes na Escola Secundária Dr. Ramiro Salgado:

Nome	Grupo	Mobilidade	Escola/CAE a cujo quadro pertenciam em 2005-2006	Escola/CAE a cujo quadro pertenciam em 2006-2007
Ana Paula Seixas Mourão	500	Nomeação	—	CAE Bragança (Cod.04).
Ricardo Manuel Pinto Montes	520	Nomeação	—	CAE Bragança (Cod.04).
António Manuel do Vale Silva Alves Velho	520	Nomeação	—	CAE Bragança (Cod.04).
Célia Maria Peixoto Queirós	620	Nomeação	—	CAE Bragança (Cod.04).
Ana Sofia Martins de Azevedo	620	Nomeação	—	CAE Bragança (Cod.04).
António Miguel Ralha Portugal	410	Transferência	Escola Sec. C/3º Ciclo Figueira Castelo Rodrigo.	Escola Sec. Dr. Ramiro Salgado Moncorvo.
Fernando João Gonçalves Araújo	500	Transferência	Esc. EB 2,3/ES S. Seb. Mértola	Escola Sec. Dr. Ramiro Salgado Moncorvo.
Bela Maria da Costa Frade	510	Transferência	Esc. Básica Sec. Padre Manuel Álvares Madeira.	Escola Sec. Dr. Ramiro Salgado Moncorvo.
Celeste Abigail Alexandre e Silva Soares	500	Transferência	Esc. Básica 2,3 Dr. João das Regras — Lourinhã.	Escola Sec. Dr. Ramiro Salgado Moncorvo.
Vera Lúcia Pires de Carvalho	520	Transferência	Esc. EB 2,3/S — Mêda	Escola Sec. Dr. Ramiro Salgado Moncorvo.
Anabela Rosa Marques Soeiro	400	Transferência	Esc. EB 2,3/S — Mêda	Escola Sec. Dr. Ramiro Salgado Moncorvo.
Graça Maria Lopes Sousa	500	Transferência	Esc. EB 2,3 — Penedono	Escola Sec. Dr. Ramiro Salgado Moncorvo.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente Comissão Executiva Instaladora, *António Alberto Barbosa Areosa*.

**Despacho n.º 2435/2008**

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical Escolas de Torre de Moncorvo, no uso das compe-

tências atribuídas no ponto 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologadas as nomeações e transferências referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Mobilidade	Escola/CAE a cujo quadro pertenciam em 2005-2006	Escola/CAE a cujo quadro pertenciam em 2006-2007
Sandra Manuela Rodrigues Pinto	500	Nomeação	—	CAE- Bragança (cod.04).
Margarida da Conceição Patronilho Picado	600	Nomeação	—	CAE- Bragança (cod.04).
Maria Elisabete dos Santos Sousa	500	Transferência	Escola EB2,º,3,º ciclo da Venda do Pinheiro.	Escola V. Vila Maior (343420).
Isabel Cristina Magalhães da Silva	500	Transferência	Escola Sec. C/3º ciclo de Mogadouro.	Escola V. Vila Maior (343420).
Matilde dos Santos Monteiro	510	Transferência	Escola Básica 2,3/S Saca-dura Cabral.	Escola V. Vila Maior (343420).
Laura Isabel Fonseca Cordeiro	520	Transferência	Escola Sec. C/3º ciclo de Mogadouro.	Escola V. Vila Maior (343420).
Francisco José Clemente de Sousa	250	Transferência	Escola EB2,3 Luciano Cordeiro — Mirandela.	Escola V. Vila Maior (343420).
Mónica Almeida Costa	260	Transferência	Escola EB2,3 Ana Castro Osório- Mangualde.	Escola V. Vila Maior (343420).
Maria Manuela Pinto Sarmento Gonçalves	Pré-Escolar	Transferência	CAE — Bragança	Escola V. Vila Maior (343420).
Maria Irene Malta Rodrigues Miranda	1.º Ciclo	Transferência	Escola EB1 Vila Nova Foz Côa (cod.279936).	Escola 1.º Ciclo Torre Moncorvo (203592).
Mavildia da Conceição Silva Dias	1.º Ciclo	Transferência	Escola EB1 da Cumieira (cod. 218959).	Escola 1.º Ciclo da Cardanha (211552).
Maria Amparo Gomes	1.º Ciclo	Transferência	Escola EB1 de Arcozelo da Serra (cod. 204160).	Escola 1.º Ciclo do Carvalhal (212283).
Arnaldo Duarte Silva	1.º Ciclo	Transferência	CAE — Guarda (cod. 20)	CAE — Bragança (cod.04).

30 de Novembro de 2007. — O Presidente Comissão Executiva Instaladora, *António Alberto Barbosa Areosa*.

## Agrupamento de Escolas do Vale de São Torcato

**Despacho n.º 2436/2008**

Por despacho do Presidente do conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de serviço docente,

relativos ao ano escolar de 2006-2007, dos docentes abaixo indicados, que exerceram funções em escolas deste Agrupamento:

- 110 — Crisálida Maria da Silva Gonçalves
- 110 — Teresa Cristina Alves Freixo
- 240 — Elisabete Teixeira Sousa
- 240 — José Domingos dos Santos Marinho da Silva
- 290 — Olga Maria Machado da Costa
- 320 — Emília Rosa Ribeiro Silva

420 — Carla Manuela Fernandes Mendes  
 510 — Maria dos Prazeres Ribeiro de Castro  
 520 — Raquel Dias Cerca  
 550 — José Martinho do Coto  
 610 — João Paulo Guedes Pereira

Este Agrupamento de Escolas do vale de S. Torcato, em Guimarães, pertence à Direcção Regional de Educação do Norte.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Joaquim Alves de Sousa*.

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve

#### Aviso n.º 2173/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no placard da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96º do Decreto-Lei acima citado.

10 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carina Duarte Dias Fernandes Franco*.

### Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim

#### Aviso (extracto) n.º 2174/2008

#### Homologação de contratos de professores Ano lectivo 2006-2007

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23 189/2006, da Direcção Regional da Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos professores não efectivos do Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim para o ano lectivo 2006-2007 a seguir indicados:

Alcina Martins Figueiredo — Grupo 290  
 Ana Cecília de Bastos Rodrigues — Grupo 550  
 Ana Isabel Gomes Rodrigues da Costa — Grupo 550  
 Ana Paula Rodrigues da Silva Almeida — Grupo 230

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
240	Francisco José Romão Machado	Básica Integrada de Eixo	330176	EB2,3 Aires Barbosa	340030
250	Pedro Luís Carvalho Falacho	EB2,3 S.Martinho Porto	346342	EB2,3 Aires Barbosa	340030
110	Dina Maria Figueiredo e Rego	EB1 do Agro-Estarreja	257485	EB1 de Esgueira	259585
110	João Manuel Gonçalves Esteves	EB1 Quinta do Simão	256810	EB1 de Esgueira	259585
110	Maria de Fátima Santos Moreira	EB1 Bonsucesso-Aradas	255038	EB1 de Esgueira	259585
110	Maria Gorete Regino S.Andrade	EB1 Srº do Pranto-Ilhavo	258787	EB1 de Alumieira	202976

5 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge*.

### Agrupamento de Escolas de Trancoso

#### Despacho n.º 2438/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Trancoso, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes abaixo indicados referentes ao ano lectivo 2007-2008:

Código 230 — Ana Cristina de Almeida Fernandes  
 Código 230 — Ana Patrícia Pires Domingues dos Santos  
 Código 230 — Sandra Isabel Salvador Andrade  
 Código 240 — João Luís Abrantes de Oliveira Correia  
 Código 250 — Judite Susana Loureiro

Elísio Woldesanto Silva — Grupo 560  
 João Afonso Lourenço Alves — Grupo 430  
 Maria de Fátima dos Santos Simãozinho Petornilho — Grupo 600  
 Maria Elisabete Almeida Lopes Guerrinha — Grupo 600  
 Maria Paula Pina Antunes Ferreira — Grupo 600  
 Paula Alexandra Monteiro Lourenço — Grupo 500  
 Sandrina Seixas Coutinho — Grupo 550

27 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Rodrigues da Cunha*.

### Agrupamento de Escolas de Esgueira

#### Aviso n.º 2175/2008

Nos termos do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, no *Placard* da entrada da Escola Sede deste Agrupamento de Escolas, a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto a este Agrupamento, relativa a 31/12/2006, de harmonia com o Decreto-Lei supracitado.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge*.

#### Aviso n.º 2176/2008

Nos termos do artigo 132º do ECD, conjugado com o artigo 95º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de antiguidade da pessoal docente reportada a 31/08/2007.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge*.

#### Despacho n.º 2437/2008

Por despacho de 15 de Junho de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do Despacho 23189/2006, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei 20/2006, de 31 de Janeiro, da alínea a) dos artigos 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Código 260 — Paula Manuela Mesquita Oliveira Martins  
 Código 260 — Paulo Jorge Correia da Silva  
 Código 290 — Maria Amélia dos Santos Lopes Sebastião  
 Código 330 — Luís Manuel Cabral Igreja  
 Código 420 — Marta Susana Roios Figueiredo Ferreira  
 Código 500 — Marta Inês Madeira Andrade Afonso  
 Código 510 — Paulo Jorge dos Santos Soeiro Cravo  
 Código 600 — Marco António Soares Monteiro  
 Código 600 — Marta Leonor Almeida Santos  
 Código 620 — Herlander Ramiro Rodrigues da Silva

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Emanuel Carlos Amado Vaz Simão*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa  
e Vale do Tejo

## Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Portela

## Aviso n.º 2177/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Carnaxide-Portela, no uso de competências delegadas pelo n.º 1.2. do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes abaixo indicados, referentes ao ano lectivo de 2007-2008:

Código 110 — Ana Sofia Figueiredo Ramos Espírito Santo

Código 110 — António José Caldeira Pinto

Código 110 — Rossana Sofia Vieira Lorador

Código 110 — Sérgio Miguel Gomes Tavares

Código 300 — Maria Madalena Roque Nabais

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Carvalho Borges*.

## Agrupamento Vertical de Escolas Maria Alberta Menéres

## Aviso (extracto) n.º 2178/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristovalina Albano Mira de Almeida Afonso*.

## Escola Secundária da Ramada

## Despacho (extracto) n.º 2439/2008

Nos termos do ponto 1.4. do Despacho n.º 23731/2006, de 21/10, publicado no D.R. N.º 224, 2.ª série, em complemento das competências delegadas pelo Despacho n.º 9780/2006, de 04/05, 2.ª série, autorizo, ao abrigo do Despacho de 28/08/2007 de SS Exª o Ministro de Estado e das Finanças, a renovação dos seguintes Contratos a Termo Resolutivo Certo, por um ano, ao abrigo do artigo 139º do Código de Trabalho:

Código Escola	Escola	Nome do contratado	Categoria	Início contrato	Fim contrato
403507	Escola Secundária da Ramada	Filipa Alexandra Ramalho Nogueira	A.A.E.	30/01/2006	31/08/2008
403507	Escola Secundária da Ramada	Leonor da Silva Rodrigues Oliveira	A.A.E.	29/04/2004	31/08/2008
403507	Escola Secundária da Ramada	Liliana Cotrim Marçal Nunes	Ass. Adm. Esc.	10/01/2005	31/08/2008
403507	Escola Secundária da Ramada	Madina Manuel Barreiros Ribeiro	Ass. Adm. Esc.	15/12/2006	31/08/2008
403507	Escola Secundária da Ramada	Mª Esmeralda de Fátima R. Correia	A.A.E.	03/01/2005	31/08/2008
403507	Escola Secundária da Ramada	Narcisa Maria Miranda Oliveira Costa	Ass. Adm. Esc.	15/12/2006	31/08/2008
403507	Escola Secundária da Ramada	Paulo Jorge Soares Teixeira	Guarda-Noct.	18/10/2004	31/08/2008
403507	Escola Secundária da Ramada	Teresa Maria Rouxinol S. Morgado	A.A.E.	06/10/2003	31/08/2009

27 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Edgar Abílio Cordeiro de Castro Oleiro*.

## Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha

## Aviso (extracto) n.º 2179/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica 2º e 3º Ciclos Visconde de Juromenha, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96º do referido decreto-lei.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Augusto João da Silva Sangreman Henriques*.

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

## Escola E. B. I./JI de Alcaçovas

## Aviso n.º 2180/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no Placard de entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rogério Paulo dos Santos Capeto Coelho*.

## Escola Básica Integrada c/ Jardim-de-Infância de Pias

## Aviso n.º 2181/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, faz-se público que se encontra afixada no Agrupamento Vertical de Pias a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Estabelecimento de Ensino abrangido pelo supracitado Decreto-Lei.

De harmonia com o n.º 1 do artigo 96 do referido Decreto-Lei, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação para o dirigente máximo.

9 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel da Glória Costa Pataca*.

## Inspeção-Geral da Educação

## Aviso n.º 2182/2008

Concurso interno de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior de inspeção, aberto pelo Aviso n.º 24377-A/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 238, de 11 de Dezembro de 2007.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos ao concurso em epígrafe, abaixo indicados, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, dizerem por escrito o que se lhes oferecer acerca da intenção do júri de os excluir, com os fundamentos sucintamente referidos:

Candidatos a excluir

Nome dos Candidatos	Fundamen-tos de Exclusão
Alberto Manuel Ochoa dos Santos Castro	(d)
Alda Maria Cassiano Ribeiro	(h)
Ana Cristina dos Santos Rocha Moutela	(h)

Nome dos Candidatos	Fundamen-tos de Exclusão
Ana Maria Esteves Fernandes Pereira Santos	(h)
Ana Maria Gonçalves Coelho	(f)
Ana Paula Alves Dantas	(h)
Anabela Araújo de Carvalho Amaral	(e)
António Joaquim Oliveira Cavaco	(f)
António Pedro Martinho Caeiro	(f)
Arlindo dos Santos	(f)
Artur Manuel Lourenço da Silva Vieira	(f)
Carlos Alberto Alves da Freitas	(h)
Carlos Alberto Loureiro Pereira	(e)
Carlos Jorge de Sá Pinto Correia	(c)
Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo	(f)
Cíndia Rodrigues Faria	(c)
Cláudia Alexandre Vitorino Caeiro	(c)
Cláudia Maria Ferreira Ribeiro	(f)
Dulce Manuela Caldas Pinto	(a)
Elisabete Ladeiro Pires	(f)
Francisco Dias Afonso	(d)
Gabriel Maria Dias Azêdo	(e)
Jaime Manuel Rodrigues Neto	(f)
Jaime Silva Araújo	(f)
Jorge Manuel da Fonseca Barbosa	(c)
José Alberto Lourenço Gonçalves Martins	(f)
José Aníbal Ferreira Novais	(f)
José Fernando Jesus Alves	(h)
José Luís Pereira Rebelo	(f)
José Machado de Lemos	(g)
José Manuel dos Santos dos Santos	(a)
Leonel António Portela	(f)
Lúcia Fernanda Ferreira Araújo Silva	(e)
Manuel Fonseca Fontão	(h)
Margarida Campos de Almeida	(f)
Maria Angelina Brandão Tavares	(a)
Maria Carolina Lopes de Sousa Carneiro	(f)
Maria de Lurdes Almeida Fonseca Passadiço	(e)
Maria do Rosário Dias António	(a)
Maria Eugénia dos Santos Farinha Simões Raposo	(h)
Maria Goreti da Costa da Silva Pereira	(f)
Maria Irene Ferreira Martins Rua Pinto	(h)
Maria Isabel Ferreira Lopes da Silva Quelhas Saraiva	(a)
Maria Isabel Martins de Sousa	(b)
Maria José de Miranda Nazaré Loureiro	(h)
Maria José Gil Pinheiro Marta	(d)
Maria Judite Gonçalves Moreira Pires	(e)
Maria Paula Lopes Sampaio dos Santos	(f)
Maria Raquel Pereira	(d)
Maria Salete Carvalho da Conceição	(f)
Nelson José Macedo Teixeira	(f)
Nuno Miguel Gonçalves Pereira	(d)
Nuno Miguel Guerra Correia da Costa	(e)
Paula Cristina de Santos e Sousa	(h)
Paula Cristina do Vale Carvalho Cunha	(d)
Paula Cristina Roseira Simões	(a)
Paulo Alexandre dos Anjos Frias	(a)
Paulo Duarte da Silva Dias	(f)
Paulo Jorge de Miranda Garrido	(c)
Paulo Jorge Ribeiro Rocha Lourenço	(e)
Rui Gualdino de Jesus Vicente Cardoso	(d)
Rui Pedro Biscaíno Ventura	(f)
Sérgio Joaquim Luíz	(e)
Sílvia Maria Lamas dos Santos	(e)
Teresa Alves Ribeiro	(a)
Vera Maria Stichini Marques Santos	(d)
Victor Manuel Proença Victória	(h)

a) O registo dos correios é posterior à data limite de aceitação das candidaturas (27 de Dezembro de 2007), pelo que não satisfaz o prazo estabelecido nos pontos 1 e 7.1 do Aviso.

b) Os documentos comprovativos dos requisitos especiais constantes do ponto 6.2 do Aviso foram remetidos fora do prazo estabelecido nos pontos 1 e 7.1 do Aviso (27 de Dezembro de 2007).

c) Não satisfaz os requisitos especiais constantes do ponto 6.2 do Aviso.

d) Não satisfaz os requisitos especiais constantes da alínea a) do ponto 6.2 do Aviso.

e) Não satisfaz os requisitos especiais constantes da alínea b) do ponto 6.2 do Aviso — Os códigos de referência do concurso identificados não correspondem ao grupo de recrutamento a que pertence.

f) Não satisfaz os requisitos especiais constantes da alínea b) do ponto 6.2 do Aviso — o grupo de recrutamento a que pertence não consta dos códigos de referência do concurso, constantes do Anexo I do Aviso.

g) Não identificou no item 03 do Requerimento modelo tipo, nas preferências, os códigos de referência do concurso constantes do Anexo I do Aviso.

h) Não apresentou os documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no ponto 7.4 do Aviso, pelo que não respeita o disposto no ponto 7.5 de referido Aviso.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, abaixo indicados para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, dizerem por escrito o que se lhes oferecer

acerca da intenção do júri de os excluir dos outros códigos de referência que indicaram e que não correspondem ao seu grupo de recrutamento:

Candidatos admitidos e a excluir dos códigos de referência seguintes

Nome dos Candidatos	Códigos de Referência
Ana Cristina Paula Simões Isidro Falcão	27
Ana Isabel Arega Roncero Guimar Correia	27
Ana Maria da Silva Pedralva da Cruz	01
Ana Maria Soares Ferreira Granja	04
Ana Paula de Moreira e Silva Pinho	27
Ana Paula Marques Tavares	04, 10, 11, 12 e 25
Anabela Fernandes Custódio	09, 15 e 27
Angelina Augusta Fernandes	03, 04 e 05
Angelina da Silva Peixoto Ferreira Rodrigues	06
Aníbal Augusto Jerónimo Rodrigues	01 e 04
Carla Adriana de Jesus Bernardes Vieira Teixeira	06 e 27
Carlos Alberto Rainho Quinteiro	01, 02 e 27
Carlos Roxo Barata Martins	20
Célia da Conceição Rodrigues Morgado Pereira	14 e 15
Cristina Manuela Martins Correia	03, 16, 17 e 25
Dalila Isabel Pires Rodrigues de Matos	27
Daniel Marques Alves	27
David Joaquim Falcão	27
Elsa Maria Pereira Rodrigues	03, 04 e 05
Elvira Rosa Barbosa Camarinha	06
Eva Lúcia Fernandes da Costa	06, 17 e 19
Evangelina da Natividade C. Bonifácio Correia da Silva	27
Fátima Castro Esteves Ferreira	27
Fernando Agostinho Gomes da Rocha Barros	03, 04 e 05
Filomena Maria Ramos Pereira Nicolau Barradas	01, 07 e 26
Graça Maria dos Santos Alves Morais Almeida	06
Guilherme Loureiro Pereira	19, 23, 24 e 27
Haidé Eunice Gonçalves Ferreira	03 e 12
João Carlos Gomes dos Reis	25 e 26
João Manuel Resende de Sousa Nugal	19
João Rosa Pulquério Cabaço	27
Joaquim José Pereira Patrício	20, 21, 22 e 23
Jorge Manuel Paiva Seabra	19
Jorge Miguel Rocha Gonçalves	12, 14, 15, 16 e 17
José Augusto Domingues Sales e Silva	19
José Eduardo Regado do Pilar	03
José Fernando da Costa Duarte	19 e 24
José João Correia Nóbrega Ascenso	03, 04 e 05
José Manuel Alexandre Pinto	27
José Manuel de Pinho Gomes	06, 17 e 19
José Manuel Tarelho Soares	17
Luís Miguel Iria Lelo Pontes Estrela	23
Manuel António Sousa Oliveira	12, 16, 17 e 18
Marco José Ferreira Franco	04
Maria Adelaide Miranda Pires Lombo	03, 04 e 05
Maria Adelaide Pereira Rodrigues	27
Maria Cândida da Silva Marques Duarte	03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25 e 26
Maria Cristina Pinto de Stoffel Coelho	03 e 04
Maria de Fátima Alves Augusto Castanheira	06, 07, 08, 09, 16, 17, 18, 19 e 27
Maria de Fátima Pereira Marinho	03, 04 e 05
Maria Elvira Monteiro de Madureira	04
Maria Goreti de Deus Caravela Maravilha	27
Maria Helena Ferreira da Silva Oliveira	20 e 21
Maria Helena Guimarães Ventura	17
Maria Isabel Carriço da Silva	03
Maria Lúcia Morgado dos Santos	03
Maria Luísa da Silva Coelho	02, 03, 16 e 19
Maria Manuela Ramos Lacerda Correia	27
Maria Margarida da Conceição dos Santos Viana	06
Maria Ondina Ferreira Carneiro	27
Maria Teresa Tristão Fortunato	06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
Mário Correia Alves	06, 07, 08 e 09
Neomisia de Morais do Espírito Santo Marcelino	06, 11, 12, 16, 18, 19 e 25
Patrícia da Conceição Simões Seredoura Pais	04
Paula Cristina Guimarães Soares da Costa	27
Paulo Alexandre dos Santos Gonçalves	23
Pedro Miguel Andrez da Silva	10, 11 e 13
Raul Pereira Lopes	10
Rita Maria Escórcio Faria	27
Rogério da Silva Alves	03 e 05
Sandra Camila Silva Cunha	20 e 23

Nome dos Candidatos	Códigos de Referência
Sandra Maria Júlio Carapinha Sandrina da Silva Fortes Sandro Miguel Guardado Fernandes dos Santos	02 19, 20 e 21 02, 03, 06, 07, 08, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27
Susana Azevedo Guerreiro Susana de Jesus Ribeiro Sampaio Branco Teresa Leonilda Pereira Gil Vitor Manuel Henriques Vieira	27 03 03, 04 e 05 02

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notifica-se o candidato Artur Gonçalves admitido ao concurso em epígrafe para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, dizer por escrito o que se lhe oferecer acerca da intenção do júri de o excluir da sua candidatura ao grupo de recrutamento 110 ao qual não pertence.

4 — O prazo para o exercício do direito de participação referido nos pontos anteriores, nos termos do citado artigo 34.º, conjugado com o artigo 44.º do mesmo diploma, é de 10 dias úteis, contado da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

5 — Os candidatos a seguir mencionados foram admitidos ao concurso em epígrafe, nos códigos de referência a que se candidataram:

#### Candidatos admitidos

Abel José Torres Pereira de Eça.  
Abílio Leonel da Silva Ferreira.  
Abílio Marques de Sousa.  
Ademar Tito Morais Ribeiro.  
Agostinho de Jesus Vieira.  
Aida Maria Estrela Maggioli Gouveia Esteves Pereira.  
Alberto João São Marcos Amaro Ganhitas.  
Aldina Maria dos Santos Ribeiro da Cruz e Silva.  
Alexandra Cristina Oliveira Behrend.  
Alexandra Maria de Sousa Mota Vieira.  
Alexandra Maria Ferreira Garcia Monteiro.  
Alexandra Maria Fonseca Marques.  
Alexandra Maria Portela Bernardo.  
Alexandra Mónica Lima Venâncio Correia.  
Alexandre José Rodrigues Canadas.  
Alexandre Martins Lima.  
Alexandre Ricardo Capela Duarte Feijão.  
Alice Manuela Martins Guimarães.  
Álvaro Agostinho Pinto dos Santos.  
Álvaro Almeida dos Santos.  
Álvaro Manuel Dias Batista.  
Álvaro Manuel Quinteiro Pereira dos Santos.  
Alzira Maria de Brito Nobre Mendes.  
Amândio Santos Silva.  
Américo José da Silva Martins Sousa.  
Amílcar António Pires.  
Ana Augusta de Barros Gonçalves S. Matos da Cruz.  
Ana Catarina Rocha Craveiro.  
Ana Cristina Correia Veloso da Veiga.  
Ana Cristina Costa Pinto.  
Ana Cristina da Conceição Tavares Sousa.  
Ana Cristina da Silva Almeida Carneiro Martins.  
Ana Cristina da Silva Reis.  
Ana Cristina de Jesus Sobral Fareira dos Santos.  
Ana Cristina dos Reis Duarte Pinto.  
Ana Cristina Duarte Rosa da Silva Trigo Vaz.  
Ana Cristina Esteves Valentim.  
Ana Cristina Paula Simões Isidro Falcão.  
Ana Cristina Rodrigues Dias Gouveia Fidalgo.  
Ana Cristina Saraiva Pinto Veloso Cordeiro dos Santos.  
Ana Fernanda Martins Ambrósio Nogueira.  
Ana Isabel Arega Roncero Guimar Correia.  
Ana Isabel Paiva Marques.  
Ana Luísa Perdigão Godinho de A. Ferreira Baptista.  
Ana Luísa Pereira Santos.  
Ana Luísa Pinto Bernardo.  
Ana Márcia Martins Pires.

Ana Margarida Alves Pinto Magalhães Freire.  
Ana Margarida Mira Pinheiro Ludovico.  
Ana Maria Antunes Salgado Sousa.  
Ana Maria Caldeira de Carvalho Antunes Correia.  
Ana Maria Correia Jesus da Silva e Sousa.  
Ana Maria da Conceição Maduro Soares de Oliveira.  
Ana Maria da Silva Pedralva da Cruz.  
Ana Maria de Jesus Monteiro.  
Ana Maria Filipe Azeiteiro de Carvalho.  
Ana Maria Marques Silva.  
Ana Maria Mendes Dias.  
Ana Maria Mendes Santos Veríssimo Ferreira.  
Ana Maria Rodrigues de Castro.  
Ana Maria Romão Nunes da Fonseca.  
Ana Maria São Brás Brites Madeira.  
Ana Maria Seixas Martins.  
Ana Maria Soares Ferreira Granja.  
Ana Maria Sucena de Oliveira Morais Rachinhas Simões.  
Ana Paula da Silva Ramos Teixeira Borges.  
Ana Paula de Amaral e Rodrigues do Carmo.  
Ana Paula de Freitas Moreira.  
Ana Paula de Moreira e Silva Pinho.  
Ana Paula Marques Tavares.  
Ana Paula Marreiros Baptista Jacinto Ferreira.  
Ana Paula Monteiro Fernandes Leite da Cunha.  
Ana Paula Neves Martins de Ataíde.  
Ana Paula Rodrigues Soares Barbosa.  
Ana Sofia Pelica Marta.  
Ana Vera de Jesus Estêvão Pinheiro.  
Anabela da Paixão Bastos Charrua.  
Anabela da Purificação Rosa Pereira.  
Anabela de Barros Pinto Sousa.  
Anabela de Jesus da Silva de Sousa.  
Anabela de Jesus Fonseca Gaspar.  
Anabela Fernandes Custódio.  
Anabela Maria Mendonça da Silva Tavares.  
Anabela Maria Velhinho de Jesus Cardoso.  
Anabela Meireles Gomes.  
Andréa da Silva Ramos Cardoso.  
Andreia Isabel dos Santos Malveiro da Silva.  
Ângela Maria Machado Meireles Miranda.  
Angelina Augusta Fernandes.  
Angelina da Silva Peixoto Ferreira Rodrigues.  
Ângelo Manuel Mota Reboredo Amante.  
Aníbal Augusto Jerónimo Rodrigues.  
Antero Manuel da Silva Brito.  
António Branco Craveiro.  
António Camilo de Pinho Silva.  
António Carlos Dias Trigo Vaz.  
António Carlos Monteiro Ferreira.  
António de Oliveira Coelho.  
António Fernando da Silva Vinhas.  
António Frederico Heissein Madeira Serrano.  
António Jorge de Almeida Moreira.  
António Jorge Pais Antunes.  
António José Alves Chaves.  
António José Amaral Alves da Costa.  
António José Antunes de Almeida.  
António José da Silva Correia Lobão.  
António Manuel dos Santos Dias.

António Manuel Ferreira Penela.  
 António Manuel Figueiredo Neves.  
 António Manuel Lopes Marcelino.  
 António Manuel Macedo da Silva.  
 António Manuel Meira de Sousa.  
 António Manuel Simão Lameira.  
 António Martins Ferreira.  
 António Pedro Fernandes Lima.  
 António Sérgio Feliciano Francisco.  
 Armando Jorge Gonçalves de Almeida.  
 Armando Paulo Carvalho Borlido.  
 Artur Gonçalves.  
 Artur Jorge Matos de Carvalho.  
 Artur Tomás de Oliveira.  
 Aurora de Jesus da Silva Ferreira de Oliveira.  
 Aurora Jesus da Costa Lourenço Tavares.  
 Beatriz Maria da Rocha Fernandes Domingos.  
 Belmiro António de Meira Fernandes Martins.  
 Berta Maria Maurício Rafael.  
 Bruno Alexandre Miranda Coimbra.  
 Bruno Manuel Moreira Godinho.  
 Cândida Perpétua Carvalho Batista Pombo.  
 Carina Isabel Ferreira Moreira.  
 Carla Adriana de Jesus Bernardes Vieira Teixeira.  
 Carla Afonso Pinto Alves da Silva Ribeiro.  
 Carla Alexandra Festas de Oliveira Faria.  
 Carla Alexandra Pereira Dias de Pina Cabral.  
 Carla Augusta dos Santos da Cunha Oliveira.  
 Carla Fernanda Ferreira Guedes.  
 Carla Isabel Abrantes Silva.  
 Carla Isabel Morgado Félix Ferro Rodrigues.  
 Carla Manuela Navio Dias.  
 Carla Maria de Faria Graça Afonso Lima.  
 Carla Maria de Sousa Carneiro.  
 Carla Maria Guimarães Ferreira da Silva.  
 Carla Maria Lopes Ferreira Barreto.  
 Carla Maria Neves Valente.  
 Carla Marina Devesa Ferreira.  
 Carla Sofia Bernardo Costa.  
 Carla Sofia Oliveira Soares.  
 Carlos Alberto da Conceição Marques.  
 Carlos Alberto Gonçalves da Silva.  
 Carlos Alberto Lopes.  
 Carlos Alberto Rainho Quinteiro.  
 Carlos Alberto Rodrigues dos Santos da Silva.  
 Carlos Augusto Marques Ferreira.  
 Carlos Barata Lopes.  
 Carlos Daniel Pereira Fernandes.  
 Carlos Jorge Gomes Barranha Lima da Cunha.  
 Carlos Madureira Alves Rei.  
 Carlos Manuel da Silva Gonçalves.  
 Carlos Manuel Ferreira Teixeira Monteiro.  
 Carlos Manuel Francisco.  
 Carlos Manuel Gomes de Sá.  
 Carlos Manuel Guerreiro Gomes Luís.  
 Carlos Manuel Messias Batista Marques.  
 Carlos Manuel Novais Gonçalves.  
 Carlos Manuel Valentim da Silva.  
 Carlos Manuel Viola Silva.  
 Carlos Miguel de Jesus Manique da Silva.  
 Carlos Roxo Barata Martins.  
 Cármen Vanda Machado Fernandes.  
 Carolina Augusta Leitão Florêncio.  
 Catarina Maria Calhau Clemente Maia Marques.  
 Cecília Maria Moreira Figueiredo.  
 Celeste da Queija.  
 Celeste Maria Condessa Ferreira Madail.  
 Célia da Conceição Rodrigues Morgado Pereira.  
 Célia Maria Candeias Martins Cópio.  
 Célia Maria Godinho Lourenço.  
 Cidália Viegas de Carvalho.  
 Clara Maria Fernandes Ribeiro.  
 Cláudia Alexandra Cardoso da Silva.  
 Cláudia Helena Fernandes Leitão Machado.  
 Cláudia Maria Pacheco Firmino Fernandes Serrano.  
 Cristiana Ascenso Marini Bragança Nunes de Carvalho.  
 Cristina de Jesus Vinhas Maia Gonçalves.  
 Cristina Manuela Martins Correia.  
 Cristina Maria Araújo da Silva.  
 Cristina Maria Borges dos Santos da Silva Guedes.  
 Cristina Maria Martins Farinha Tavares Gomes.  
 Cristina Rosário de Almeida Cruz Maurício.  
 Dalila Isabel Pires Rodrigues de Matos.  
 Daniel Marques Alves.  
 David Joaquim Falcão.  
 Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís.  
 Diamantina Ramalhete Ribeiro Carmona.  
 Dina Carla Ferreira de Sousa de Almeida Ribeiro.  
 Dina Maria Pereira Branco Luís de Menezes.  
 Domingas do Carmo Janeiro Vasques Moreno Velez.  
 Domingos Belo da Costa.  
 Dominique Azevedo Costa.  
 Dora Alexandra Pereira Moleiro.  
 Dora Benícia Godinho Maneta Duarte.  
 Dora Maria Bizarro Marques Domingues.  
 Dulce Maria Correia Rodrigues Chagas Coutinho da Costa.  
 Edgar Borges Soares Freitas.  
 Edgar Mateus Nunes Costa.  
 Eduarda Maria Madeira Teixeira.  
 Eduardo Alfredo Reis Mota.  
 Eduardo Jorge de Sousa Cachado dos Santos Gomes.  
 Eduardo Jorge Miranda Frutuoso.  
 Eliane Moreira Marques.  
 Elisa Custódia Fernandes Machado.  
 Elisabete Morais das Neves Viana.  
 Elsa Maria Candeias Martins.  
 Elsa Maria Ferreira da Silva.  
 Elsa Maria Oliveira Figueiredo.  
 Elsa Maria Pereira Rodrigues.  
 Elsa Maria Pinto Carrasqueiro.  
 Elsa Maria Silva de Pinho Ferreira Jorge.  
 Elvira de Jesus Laureano Rita Nunes d'Oliveira.  
 Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão.  
 Elvira Rosa Barbosa Camarinha.  
 Ema Maria Versos Mateus.  
 Emanuel Joaquim dos Santos Cardoso Soares.  
 Emídio José Simões Rodrigues.  
 Esmeralda Maria Mendes Faria Viegas Paulos e Jesus.  
 Eva Lúcia Fernandes da Costa.  
 Eva Paula Monteiro Ferreira.  
 Evangelina da Natividade C. Bonifácio Correia da Silva.  
 Fátima Castro Esteves Ferreira.  
 Fátima Teresa Ferreira Lopes.  
 Fernanda Cássio de Sousa Pêra.  
 Fernanda de Sousa Simões Franco.  
 Fernanda Maria Alvim Gonçalves.  
 Fernanda Maria Lobo Monteiro.  
 Fernanda Maria Tavares Gonçalves.  
 Fernando Agostinho Gomes da Rocha Barros.  
 Fernando Alberto Pinto Fernandes.  
 Fernando Jorge dos Santos Machado.  
 Fernando Jorge Ribeirinha Rei.  
 Fernando Jorge Serralheiro Marques.  
 Fernando Jorge Vaz de Azevedo.  
 Fernando José Duarte Castro Alexandre.  
 Fernando José Soares de Figueiredo Pereira.  
 Fernando Manuel de Matos Neves Pessoa.  
 Fernando Manuel Ferreira Catarino.  
 Fernando Manuel Gonçalves Gordo.  
 Fernando Manuel Marques Gonçalves.  
 Fernando Manuel Ramos da Silva.  
 Fernando Manuel Silva Pinto.  
 Filipa Maria da Luz Cunha Amendoeira.  
 Filipe Fernandes Campos Garcia.  
 Filipe Manuel Nogueira de Abreu Martins.  
 Filomena da Conceição Ferrão Isabel.

Filomena Maria da Silva Vieira.  
 Filomena Maria Ramos Pereira Nicolau Barradas.  
 Filomena Maria Ramos Rebelo.  
 Filomena Maria Tavares Candeias Volante.  
 Flamino José Leal Viola.  
 Florbela Luís Alves.  
 Florbela Maria da Cruz Mendes Valente.  
 Florbela Maria Lopes Ribeiro.  
 Florinda Maria Coelho Pacheco.  
 Florinda Rosa Rodrigues Faria.  
 Francisco da Costa Dantas.  
 Francisco Gonçalves Macedo.  
 Francisco José Ribeiro.  
 Francisco Manuel Grácio Gonçalves.  
 Francisco Manuel Teixeira Bernardo.  
 Gabriela Alexandra de Oliveira Machado.  
 Georgina Florbela Fernandes Dinis de Campos Lopes.  
 Gil Raposo Nunes.  
 Gina Maria Pereira Correia.  
 Glória Fernanda Alves Paulo.  
 Graça Maria Alves Pinto.  
 Graça Maria dos Santos Alves Morais Almeida.  
 Graça Maria Dumond da Silva.  
 Graça Maria Fernandes Luís Sousa.  
 Guilherme de Sousa e Rodrigues.  
 Guilherme Loureiro Pereira.  
 Guilhermino Coimbra Veloso.  
 Haidê Eunice Gonçalves Ferreira.  
 Hamilton Marcus Acoforado dos Santos.  
 Hélder Manuel da Conceição Barão Martins.  
 Helena Alexandra Lopes da Silva Ramalho.  
 Helena Maria Assude Paio.  
 Helena Maria Barata Correia Barreira.  
 Helena Maria Carvalho dos Santos.  
 Helena Maria Duarte Coelho.  
 Helena Marina Manso Remoaldo.  
 Henrique Filomeno Arrais Neves da Rosa Lopes.  
 Hermínio Oliveira Cação Ribeiro.  
 Hugo Alexandre Simões Monteiro.  
 Ida Maria Mendes Silva Sabala.  
 Idalina Helena da Costa Gândara.  
 Ilda Maria Domingues Camarneira.  
 Ilda Maria Ferreira do Couto Lopes.  
 Ilda Maria Menezes de Araújo Novo.  
 Ilda Maria Pinto Monteiro.  
 Irene Maria de Campos Escada.  
 Irene Mercedes de Gomes Pereira.  
 Iria dos Anjos da Silva Gonçalves.  
 Isabel Alexandra Baptista Justo de Oliveira Machado.  
 Isabel Cristina Antunes Baptista Serra Pedro.  
 Isabel Cristina Marques.  
 Isabel da Conceição Gonçalves.  
 Isabel Maria Aleixo dos Reis Gorgulho.  
 Isabel Maria Andrade Chaparro.  
 Isabel Maria Borges Furtado Dias Barata.  
 Isabel Maria Cavaco Pereira Tomás.  
 Isabel Maria de Jesus Oliveira.  
 Isabel Maria Estevam Geirinhas.  
 Isabel Maria P. de Resende de Maia e Castro N. Machado.  
 Isabel Maria Pelicano Fernandes.  
 Isabel Maria Pereira Antunes.  
 Isabel Maria Pires de Azevedo Nunes Alves Damião.  
 Isabel Maria Proença de Castro Martins.  
 Isabel Maria Rodrigues de Amorim Milheiro.  
 Isabel Rute Costa Pires Ferreira.  
 Isilda Maria do Nascimento Pereira Loureiro.  
 Isilda Maria Miranda da Silva Viana.  
 Ismael Bonifácio Pinto Magalhães.  
 Isolina Maria Espírito Santo Costa da Silva.  
 Jacinta Rosa Silva Moreira.  
 João Albino Passos Guerreiro.  
 João Álvaro dos Santos de Sousa.  
 João Carlos Gomes dos Reis.

João Carlos Machado de Sousa.  
 João Carlos Moreira Luís.  
 João Carlos Nunes Caixinha.  
 João Carlos Trindade Moreira.  
 João Fernando Pereira Beato de Almeida Carvalho.  
 João Jorge Freitas Lourenço.  
 João José Fiúza Manso Dantas.  
 João José Pacheco Pacheco Araújo.  
 João Manuel Caetano Seródio.  
 João Manuel Monteiro Serrão Henriques.  
 João Manuel Pereira Correia.  
 João Manuel Resende de Sousa Nugal.  
 João Paulo Gomes de Almeida Monteiro.  
 João Paulo Resende Gomes.  
 João Paulo Rodrigues Carvalho.  
 João Pedro Cascais Garcia Teles.  
 João Pedro Machado Ferreira.  
 João Pedro Miranda de Carvalho.  
 João Rosa Pulquério Cabaço.  
 Joaquim António da Silva Guedes.  
 Joaquim Augusto Magalhães Loureiro.  
 Joaquim de Oliveira Pinto.  
 Joaquim dos Santos Messias.  
 Joaquim José da Siva Pinto Proença.  
 Joaquim José Pereira Patrício.  
 Joaquim Manuel de Oliveira Pires.  
 Joaquim Quatorze Ferreira.  
 Joaquina de Fátima Fialho Rosa Bico e Soeiro da Cruz.  
 Joaquina Maria Nunes Mira.  
 Jorge Alberto da Silva Ventura.  
 Jorge Bruno Almeida da Silva.  
 Jorge Daniel Martins Costa.  
 Jorge Gomes dos Santos.  
 Jorge Manuel de Matos Pina Martins Prata.  
 Jorge Manuel Lopes Santos.  
 Jorge Manuel Martins Bonifácio.  
 Jorge Manuel Moreira Ferreira.  
 Jorge Manuel Paiva Seabra.  
 Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira.  
 Jorge Manuel Sequeira Ferreira.  
 Jorge Miguel Rocha Gonçalves.  
 Jorge Paulo Andrade Silva.  
 Jorge Paulo de Castro Dias.  
 Jorge Vítor Ramos da Silva.  
 José Abílio Neto da Silva Paulino.  
 José Afonso Pires de Oliveira.  
 José Alberto Pereira Pinto.  
 José Alexandre Seno Luís.  
 José Antonino Monteiro da Silva Cadeia.  
 José António de Sousa Cozinha.  
 José António Esteves Rego.  
 José Arlindo Aguiar Gouveia.  
 José Assunção Bernardo Soares.  
 José Augusto Bessa de Oliveira.  
 José Augusto de Sá Vieira.  
 José Augusto Domingues Sales e Silva.  
 José Carlos Cirilo Azevedo.  
 José Carlos Imperadeiro Martins.  
 José Carlos Maciel Pires de Lima.  
 José Carlos Martins Fernandes.  
 José Carlos Pinheiro de Sousa Frango.  
 José da Silva Santos.  
 José Eduardo de Almeida Moreira.  
 José Eduardo Regado do Pilar.  
 José Fernando da Costa Duarte.  
 José Francisco da Paz Nascimento Furtado.  
 José João Correia Nóbrega Ascenso.  
 José Joaquim Amador Dinis.  
 José Joaquim Pereira da Silva.  
 José Lúcio da Silva Aguiar.  
 José Luís Ferreira Brandão.  
 José Luís Morais Fernandes.  
 José Luís Pereira Ventura.

José Luís Pireza Matos.  
 José Manuel Alexandre Pinto.  
 José Manuel da Costa Pires de Moura.  
 José Manuel de Carvalho Bigas.  
 José Manuel de Pinho Gomes.  
 José Manuel Duarte de Almeida.  
 José Manuel Pires Garcia.  
 José Manuel Tarelho Soares.  
 José Maria Almada Painha.  
 José Miguel Carvalho Sacramento Pereira.  
 José Paulo da Costa Tavares.  
 José Pereira de Sousa.  
 José Rafael Alves Sebastião.  
 Judite Balcky.  
 Júlia Maria Alves Rodrigues Fernandes.  
 Júlio Manuel de Carvalho Bigas.  
 Justina Maria dos Santos Duarte Pereira Coutinho.  
 Lara Mónica Pires Soares.  
 Laura Cristina Teles Ferreira.  
 Laura Maria Dias de Barros.  
 Leonor Maria Teixeira Gomes Marques.  
 Leopoldina de Jesus Fonseca Raposo Monteiro.  
 Licínia Albuquerque da Costa Dias Carvalho.  
 Lídia Marta de Castro Proença.  
 Liliana Maria Martins do Vale.  
 Liriolinda Maria Rodrigues Martins Viegas.  
 Lisa Cristina Lima Campos Reis.  
 Lucília de Fátima Martins Lopes.  
 Ludovina da Graça Fonseca Moreira.  
 Ludovina Garcia Campinho Costa.  
 Luís Alberto Panaca Maçaroco Ribeiro.  
 Luís António Lourenço Patrício da Silva.  
 Luís Bruno dos Santos Tavares.  
 Luís Carlos Ferreira Campos Lobo.  
 Luís de Melo Pereira.  
 Luís Fernando Belchior Maurício.  
 Luís Manuel dos Anjos Reis.  
 Luís Manuel Malta Teixeira.  
 Luís Manuel Manana de Sousa.  
 Luís Manuel Mendes de Oliveira.  
 Luís Manuel Rodrigues Cardoso.  
 Luís Miguel Iria Lelo Pontes Estrela.  
 Luís Miguel Nunes Serra da Silva.  
 Luís Miguel Pinto Raposo.  
 Luís Miguel Rebelo Salvado.  
 Luís Miguel Santos Ferreira.  
 Luís Miguel Vaz da Silva Moreira.  
 Luís Paulo Mamede de Carvalheira Almeida.  
 Luísa Alexandra Freitas Gomes.  
 Luísa Carla de Araújo Magalhães Lima.  
 Luísa Margarida de Mendonça Freire Nogueira.  
 Luísa Margarida Martins Gonçalves Ameal Girão.  
 Luísa Maria Almeida dos Santos Diniz.  
 Luísa Maria de Andrade Pires Pinto.  
 Luísa Maria Martins Lourenço.  
 Lurdes Maria da Conceição Batista.  
 Manuel Alfredo Rodrigues Garrinhas.  
 Manuel António Cardoso Dias Andrade.  
 Manuel António Magalhães Gouveia Cardoso.  
 Manuel António Sousa Oliveira.  
 Manuel da Cruz Ramos.  
 Manuel Eddy Valente Resende.  
 Manuel Maria Ribeiro Ferreira.  
 Manuel Mariz Neiva.  
 Manuel Pimenta Morgado Baiôa.  
 Manuela Cláudia Azevedo Gomes.  
 Manuela Maria Aires Guerreiro.  
 Marco José Ferreira Franco.  
 Margarida Augusta Fernandes Moreira.  
 Margarida Augusta Mendes de Figueiredo.  
 Margarida Isabel da Cruz Flores Sales Gomes.  
 Margarida Maria Bontempo Maia Duarte.  
 Margarida Maria Cordeiro Malta Anes Batista.  
 Margarida Maria Dinis Abadesso.  
 Margarida Maria Faia do Jogo.  
 Margarida Susana de Almeida e S. L. Lousado.  
 Margarida Vaz Nunes.  
 Maria Adelaide Ferreira Martins Alves.  
 Maria Adelaide Miranda Pires Lombo.  
 Maria Adelaide Pereira Rodrigues.  
 Maria Adelina Simões da Cunha.  
 Maria Alexandra das Neves Santana Ferreira de Souza.  
 Maria Alice dos Santos Quitéria.  
 Maria Amélia Ferreira Peixoto Maia.  
 Maria Amélia Pereira Soares dos Santos.  
 Maria Antónia Pinho e Cunha.  
 Maria Augusta Araújo Pinto.  
 Maria Cândida da Silva Marques Duarte.  
 Maria Celeste Neves Carvalho.  
 Maria Celeste Paulo José de Oliveira.  
 Maria Clotilde dos Santos Magalhães Gomes.  
 Maria Cristina Carvalho Teixeira.  
 Maria Cristina da Costa Vilhena Rodrigues.  
 Maria Cristina de Jesus Rocha Coimbra.  
 Maria Cristina dos S. de Vasconcelos e Sá.  
 Maria Cristina Leal Ferreira.  
 Maria Cristina Pinto de Stoffel Coelho.  
 Maria da Conceição Baptista Silvestre.  
 Maria da Conceição dos Reis Maroco.  
 Maria da Conceição dos Santos Prata Aires Simões.  
 Maria da Conceição Gonçalves de M. L. M. de Carvalho.  
 Maria da Conceição Marques Matos Alves.  
 Maria da Conceição Paninho Pinto.  
 Maria da Graça Gonçalves da Costa.  
 Maria da Graça Mateus Gonçalves.  
 Maria da Purificação Silva Corneta Gonçalves Vilão.  
 Maria de Fátima Alves Augusto Castanheira.  
 Maria de Fátima Caetano Vieira Lopes.  
 Maria de Fátima Coelho Loução Cid Galveias.  
 Maria de Fátima Costa de Oliveira.  
 Maria de Fátima Jaco Saraiva.  
 Maria de Fátima Martins Ribeiro Aires Carreira.  
 Maria de Fátima Pequito Farinha.  
 Maria de Fátima Pereira Marinho.  
 Maria de Lurdes Bernardo Brás.  
 Maria de Lurdes Figueiredo Martins Pereira.  
 Maria de Lurdes Graça Caetano Silva.  
 Maria de Lurdes Oliveira Alves.  
 Maria de Lurdes Ramos dos Santos.  
 Maria de Lurdes Santos Gonçalves.  
 Maria de Lurdes Simões da Cunha Melo.  
 Maria de Nazaré de Jesus Maia.  
 Maria do Carmo dos Santos Rego Cabaço.  
 Maria do Céu Abreu Sousa.  
 Maria do Céu Oliveira da Silva.  
 Maria do Céu Rodrigues Branco Cabrita.  
 Maria do Menino Jesus Preto Ribeiro do Nascimento.  
 Maria do Pilar Carvalho Ferreira da Costa.  
 Maria do Rosário Costa Ruivo.  
 Maria do Rosário Figueiredo Ferreira.  
 Maria do Rosário Marques Luís.  
 Maria dos Prazeres Rodrigues Baptista Alves.  
 Maria Eduarda Carreira Azinheira.  
 Maria Elisa Meireles Barbosa de Melo.  
 Maria Elisabete Fonseca Gonçalves Pires.  
 Maria Elvira Monteiro de Madureira.  
 Maria Emília dos Santos Gonçalves Pedrosa.  
 Maria Fernanda Cardoso Barreto Marques.  
 Maria Fernanda Simões Portas.  
 Maria Fernandes Ferreira.  
 Maria Filipa Abreu Fuzeta da Ponte Nunes Capela.  
 Maria Filomena da Silva Ventura.  
 Maria Filomena Dolores Fernandes de Sousa.  
 Maria Filomena Rodrigues Coelho Almeida de Sousa.  
 Maria Filomena Rodrigues Luís.  
 Maria Goreti de Deus Caravela Maravilha.

Maria Helena Barreia de Jesus.  
 Maria Helena Calhau Perdígão Bruno.  
 Maria Helena de Queirós Pereira.  
 Maria Helena Duarte Lourenço.  
 Maria Helena Ferreira da Silva Oliveira.  
 Maria Helena Freitas de Sousa Leite.  
 Maria Helena Guimarães Ventura.  
 Maria Helena Mendes da Conceição de Sousa.  
 Maria Helena Monteiro Carvalho Alves.  
 Maria Helena Rodrigues Esteves Madureira.  
 Maria Inácia de Carvalho da Silva Domingues.  
 Maria Inês de Muller e Sousa P. B. A. Cortez.  
 Maria Inês Miranda Carrilho Angelino.  
 Maria Isabel Antunes Gonçalves.  
 Maria Isabel Antunes Moreira.  
 Maria Isabel Carriço da Silva.  
 Maria Isabel dos Santos Gonçalves Pacheco.  
 Maria Isabel Fernandes Aranda Correia.  
 Maria Isabel Lima de Matos Cruz.  
 Maria Isabel Monteiro dos Santos da Silva.  
 Maria Isabel Pereira Teles.  
 Maria Isabel Pina de Albuquerque Andrade Matos.  
 Maria João da Cruz Fernandes Alegria Pinto.  
 Maria João de Jesus Anes da Costa.  
 Maria João Franco Passos Coimbra.  
 Maria João Lima de Oliveira Igreja.  
 Maria João Mateus Fernandes Vaz.  
 Maria João Mateus Lopes Ferreira.  
 Maria João Papança da Silva.  
 Maria João Patrocínio Fernandes.  
 Maria João Pereira de Almeida.  
 Maria João R. S. C. Almeida Garrett.  
 Maria José Barroso Pacheco de Magalhães Marques.  
 Maria José da Silva Bugia Fonseca.  
 Maria José Duarte Seródio Dias.  
 Maria José Gonçalves Machado de Andrade Arantes.  
 Maria José Guerreiro dos Santos.  
 Maria José Magalhães Cunha.  
 Maria José Oliveira Soares de Araújo.  
 Maria José Rocha Faria Palmeira.  
 Maria José Teixeira Passos.  
 Maria Josefina Gaspar Carvalho.  
 Maria Júlia Abóbora Torres.  
 Maria Júlia Simões Nogueira Guedes.  
 Maria Leopoldina de Fátima Mendes Manteiga.  
 Maria Lúcia Morgado dos Santos.  
 Maria Lucília Conchinha Macedo Pita.  
 Maria Luís Nogueira de Macedo.  
 Maria Luísa da Piedade Mateus.  
 Maria Luísa da Silva Coelho.  
 Maria Luísa Gomes Marçal Afonso.  
 Maria Madalena Marques de Sousa Henriques.  
 Maria Manuel Ferreira Caeiro Marques.  
 Maria Manuela Completo Correia da Silva.  
 Maria Manuela da Silva Pires Antunes.  
 Maria Manuela de Moura Dias.  
 Maria Manuela de Sousa Fradeira.  
 Maria Manuela de Sousa Geraldês.  
 Maria Manuela do Vale D. de Carvalho Lopes.  
 Maria Manuela Fernandes da Cunha Ramos.  
 Maria Manuela Fernandes dos Santos da Cruz.  
 Maria Manuela Fialho Rosado Leal Pereira Dias.  
 Maria Manuela Monteiro Ferreira.  
 Maria Manuela Pereira Figueiredo Rodrigues.  
 Maria Manuela Ramos Lacerda Correia.  
 Maria Manuela Segura Bento.  
 Maria Margarida da Conceição dos Santos Viana.  
 Maria Margarida de Araújo e Marques.  
 Maria Margarida Henriques Barbosa.  
 Maria Micaela Calado Pereira Borges Leitão.  
 Maria Olímpia Rodrigues dos Santos.  
 Maria Olívia Ledo da Cruz Sá.  
 Maria Olívia Martins Teixeira.  
 Maria Ondina de Jesus Jorge Maldonado.  
 Maria Ondina Ferreira Carneiro.  
 Maria Palmira Esménia dos Reis.  
 Maria Paula Guerreiro Teixeira Carrusca.  
 Maria Rosa Hilário Acinho dos Santos Bento.  
 Maria Rosa Rodrigues.  
 Maria Teresa Andrade Fernandes.  
 Maria Teresa Bellino de Athayde Antunes Varela.  
 Maria Teresa Braz de Matos Gaspar.  
 Maria Teresa Correia Couto Martins.  
 Maria Teresa Ferreira de Amorim da Silva Vieira.  
 Maria Teresa Silva Costa Rodrigues.  
 Maria Teresa Tristão Fortunato.  
 Marília Alexandra Machado Dias.  
 Marília Augusta Ferreira de Mendonça.  
 Marília da Conceição Pereira A.C. Pereira.  
 Marília da Silva Ribeiro dos Santos.  
 Mário Correia Alves.  
 Mário Henrique de Jesus Gomes.  
 Mário João Colaço Agreiro.  
 Mário Olímpio Clemente Ferreira.  
 Mário Rui Lobito Martins Pires.  
 Marisa Raquel de Almeida Pinto Morais.  
 Michael Rafael da Rocha Ferreira.  
 Miguel Lino Ferreira de Viveiros.  
 Moisés Peixoto Soares.  
 Nádia Cláudia Ribeiro Torres Sampaio.  
 Natália Maria Brochado Tavares da Silva Teixeira de Queirós.  
 Natércia da Luz Tira Picos Boeiro Morgado.  
 Nelly Maria Figueiredo Guerreiro de Carvalheira Almeida.  
 Neomísia de Moraes do Espírito Santo Marcelino.  
 Nícia Carla de Sousa Marinheiro Pereira.  
 Nicolau João Gonçalves Borges.  
 Nicolau Manuel do Couto Marques.  
 Nuno Manuel Camejo Carriço Pousinho.  
 Nuno Manuel Leite e Silva Torrinhas Amaro.  
 Nuno Miguel Grilo Fialho.  
 Nuno Ricardo dos Ramos Lourenço.  
 Olegário Alberto Vieira Ferreira.  
 Olinda Maria Silva Azevedo.  
 Ondina Maria Santos Lucas Caeiro Barralé.  
 Orlando Arlindo da Mota Queirós.  
 Orlando Clemente Antunes Dias.  
 Óscar José Rocha.  
 Palmira da Luz André Valente Ferreira.  
 Patrícia Ana de Freitas Lopes Porto.  
 Patrícia Carla Pinto Correia Rodrigues da Graça.  
 Patrícia da Conceição Simões Seredoura Pais.  
 Patrícia Helena Pereira Martins Baltazar.  
 Paula Alexandra Agueeiras Triunfante Martins.  
 Paula Bento Soares do Sacramento Pereira.  
 Paula Cristina Abrantes Fernandes das Neves.  
 Paula Cristina Amaro Roque.  
 Paula Cristina Amendoeira Rosado Lourenço.  
 Paula Cristina da Silva Nunes.  
 Paula Cristina Gonçalves Patrício.  
 Paula Cristina Guimarães Soares da Costa.  
 Paula Cristina Marinho Teixeira.  
 Paula Cristina Santos Borges de Macedo.  
 Paula Fernanda Diogo de Oliveira.  
 Paula Maria Campos de Oliveira Vilela.  
 Paula Sofia Marques de Carvalho Correia.  
 Paulo Alexandre dos Santos Gonçalves.  
 Paulo Alexandre Saraiva Gonçalves.  
 Paulo da Conceição Pedro.  
 Paulo Eduardo Almeida Marinho.  
 Paulo Jorge Cardigos Pires.  
 Paulo Jorge Correia Bernardo.  
 Paulo Jorge Paixão e Saturnino de Matos.  
 Paulo Manuel Alfaiate Pires.  
 Paulo Manuel Boavida Duarte.  
 Paulo Manuel Jorge Reis.  
 Pedro Carlos Mateus Alves Damião.  
 Pedro Filipe da Silva Folhas Balhau.  
 Pedro João Ferreira Gomes de Almeida Vieira.

Pedro Miguel Andrez da Silva.  
 Pedro Miguel da Cunha Queijo.  
 Pedro Miguel Pereira Florêncio.  
 Pedro Miguel Rodrigues Chagas da Silva.  
 Pedro Miguel Rosa e Ramos Valadares.  
 Pedro Nuno Moreno Lima Caldeira.  
 Pedro Rui da Silva Barros.  
 Pedro Vítor Mota Martins.  
 Perpétua Maria da Silva Franco.  
 Raquel das Chagas Franco de Abreu Gomes.  
 Raquel de Fátima Carreto da Silva Lopes Seguro Sanches.  
 Raul Pereira Lopes.  
 Renata Maria Costa Fernandes.  
 Ricardo Jorge Carvalho e Pereira.  
 Ricardo Jorge Gonçalves de Oliveira.  
 Ricardo Manuel dos Santos Almeida.  
 Ricardo Manuel Morais Calado.  
 Ricardo Manuel Pinto Montes.  
 Rita Maria Escórcio Faria.  
 Roberto Paulo dos Ramos Franco Correia.  
 Rogério Alexandre Simões Leal.  
 Rogério da Silva Alves.  
 Rosa Cármen Vaz Feijó Gonçalves.  
 Rosa Celeste de Almeida Micaelo Fernandes.  
 Rosa Dinora de Almeida Barge.  
 Rosa Gabriela Cabrita dos Reis.  
 Rosa Lima Fernandes Peres.  
 Rosa Maria de Oliveira Pimentel Batel.  
 Rosa Maria Mieiro de Pinho.  
 Rosa Maria Monteiro Fernandes.  
 Rosa Maria Pinto Viana.  
 Rui dos Anjos Domingues Velho.  
 Rui Filipe Novais Cunha.  
 Rui Jorge Castro Gomes.  
 Rui Jorge da Rocha Soares.  
 Rui Jorge Lourenço Gonçalves Martins.  
 Rui José Carvalho Varela.  
 Rui Manuel Alves Castanheira.  
 Rui Manuel Guarda Verdades de Sá.  
 Rui Manuel Santos Pereira Gonçalves.  
 Rui Manuel Valério de Matos.  
 Rui Miguel Leite de Sousa.  
 Rui Miguel Lopes Pina.  
 Rui Paulo de Almeida Ramos.  
 Rui Pedro Fernandes de Amorim.  
 Rui Pedro Rosado Niravenda Marquito.  
 Sandra Camila Silva Cunha.  
 Sandra Georgete de Jesus Teixeira Rico Farto.  
 Sandra Isabel Aguiéiras Triunfante Martins.  
 Sandra Isabel Alves Fernandes Gonçalves.  
 Sandra Isabel Mateus Duarte.  
 Sandra Julieta Félix Rodrigues.  
 Sandra Maria Afonso Gonçalves.  
 Sandra Maria Júlio Carapinha.  
 Sandra Rute da Cunha Soares.  
 Sandrina da Silva Fortes.  
 Sandro Batista Gonçalves.  
 Sandro Miguel Guardado Fernandes dos Santos.  
 Sara Cristina Grund de Oliveira Gamito Fernandes.  
 Sara Isabel Fontes de Matos Seixas Almeida.  
 Sara Maria Baptista Lourenço Real.  
 Sérgio António Moreira Afonso.  
 Sérgio Manuel de Oliveira Viana.  
 Sérgio Manuel Marques Dantas.  
 Sérgio Paulo Folhas da Fonseca.  
 Sílvia Cláudia Neves Marques.  
 Sílvia Maria Gabriel Carrilho.  
 Sílvia Mariana da Rocha Barbosa.  
 Silvina Maria dos Santos Carvalho Bernardino.  
 Silvina Maria Marques Rosa Nunes Pimentel.  
 Simão Luís Pechirra Velez.  
 Sofia Maria Macedo Pires Devesa.  
 Sónia Alexandra Martins da Cruz Monteiro da Fonseca.

Sónia Cristina da Silva Dias Gomes.  
 Sónia Cristina Valentim Assoreira.  
 Sónia Maria Oliveira da Naia Sardo.  
 Sónia Rosa Correia Duarte Ventura.  
 Steven Sousa Piedade.  
 Susana Azevedo Guerreiro.  
 Susana de Jesus Ribeiro Sampaio Branco.  
 Susana Margarida Carvalheiro Cabete.  
 Susana Maria da Carvalho Marques.  
 Susana Maria da Silva Pereira Alho.  
 Susana Paula Dias Chaves.  
 Susana Teresa Belo do Carmo.  
 Telma Marina da Costa Conceição Costa.  
 Teresa da Conceição Viegas.  
 Teresa de Jesus Coelho do Carmo Canhoto de Paiva Vieira.  
 Teresa de Jesus Ribeiro Lopes Sequeira.  
 Teresa Leonilda Pereira Gil.  
 Teresa Maria Nunes Gameiro Quartilho.  
 Teresa Maria Ricardo da Graça.  
 Teresa Paula Faustino da Silva.  
 Vanda Maria Henriques Neves de Sousa Falcão.  
 Vanda Raquel Borges Marques Sabino Reino.  
 Vanessa Margarida da Silva Mafra.  
 Vasco Manuel Ribeiro da Silva.  
 Vasco Nuno de Barros Gonçalves Saraiva.  
 Vicente Alberto Dias Ferreira.  
 Viktor Willem Van Der Bent Ribeiro Nogueira de Vilhegas.  
 Virgílio Manuel Figueiredo Gonçalves.  
 Virgínia Maria Pina Rocha.  
 Vítor António Meireles Marinho.  
 Vítor Duarte Rodrigues de Freitas.  
 Vítor Fernando Barros.  
 Vítor Jorge Marreiros Nunes.  
 Vítor Manuel Dias Rodrigues.  
 Vítor Manuel Henriques Vieira.  
 Vítor Manuel Henriques Vilela.  
 Vítor Manuel Leal Colaço.  
 Vítor Manuel Pinto Fernandes.  
 Zilda Manuela de Macedo Torres.  
 Zulmira Maria Rodrigues Lopes de Oliveira.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Júri, *Joaquim Gago Pacheco*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 2440/2008**

Considerando que, o colégio eleitoral do Instituto Politécnico de Lisboa, reunido no dia 12 de Novembro de 2007, procedeu à eleição para o cargo de Presidente do Instituto; Considerando que, Luís Manuel Vicente Ferreira Simões, Professor Coordenador, foi o candidato mais votado no referido acto eleitoral; Considerando que nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 22 de Agosto e n.º 6 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, compete ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior homologar as eleições para o cargo de Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, uma vez verificada a legalidade das mesmas; Considerando que, em face dos elementos constantes do processo eleitoral em apreço, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei e nos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa para a referida homologação; Ao abrigo do n.º 8 do artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 22 de Agosto, bem como do n.º 6 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro:

Homologo a eleição para Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa do Professor Coordenador Luís Manuel Vicente Ferreira Simões.

31 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Biblioteca Nacional de Portugal

#### Despacho n.º 2441/2008

Na sequência do procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de director de Serviços de Colecções e Acesso, do quadro de pessoal dirigente da Biblioteca Nacional de Portugal, aberto por aviso n.º 14654/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2007, e publicitado na Bolsa de Emprego Público em 13 de Agosto de 2007, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, o licenciado Armando Jorge das Neves Silva, no cargo de director de Serviços de Colecções e Acesso da Biblioteca Nacional de Portugal.

O nomeado possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, da qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 23 de Novembro de 2007.

29 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

#### Síntese curricular

Nome — Armando Jorge das Neves Silva  
Data de nascimento — 8 de Novembro de 1950  
Formação académica:

Pós-graduação em Ciências Documentais pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 1989, com a classificação final de 16 valores

Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 1985, com a classificação final de 16 valores

#### Actividade Profissional

Chefe da Divisão de Documentação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Técnico Superior de 2ª classe no Departamento de Bibliotecas e Arquivos da Câmara Municipal de Lisboa (de 06/04/2005 a 13/09/2006)

Assistente convidado no curso de Especialização em Ciências Documentais da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (de 14/10/2003 a 13/10/2004)

Assistente no curso de Especialização em Ciências Documentais da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (de 26/01/1995 a 13/10/2003)

Assistente estagiário no curso de Especialização em Ciências Documentais da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (de 1/10/1990 a 25/01/1995)

Técnico Superior de 2ª classe no Arquivo Fotográfico da Câmara Municipal de Lisboa (30/05/1988 a 30/09/1990)

Membro do júri do Concurso do Programa de Apoio à Edição do Instituto Português do Livro (2002 a 2004)

Formador de profissionais de Biblioteca, Arquivo e Documentação em múltiplos cursos (1989 a 1998) promovidos pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Serviço de Bibliotecas da Fundação Calouste Gulbenkian, CCB e Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, ministrando matérias de gestão de sistemas documentais, tecnologias documentais, catalogação e tratamento documental de imagem e de materiais audiovisuais.

#### Publicações:

Autoria ou co-autoria de vários artigos e contributos monográficos nas áreas da Biblioteconomia, tratamento e gestão de documentos icónicos e audiovisuais, Arqueologia Industrial, História Medieval e Contemporânea

Autor de vários manuais de apoio à docência de disciplinas do curso de Ciências Documentais da Faculdade de Letras de Lisboa e dos cursos profissionais que ministrou.

#### Despacho n.º 2442/2008

Na sequência do procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de director de Serviços de Sistemas de Informação, do quadro de pessoal dirigente da Biblioteca Nacional de Portugal, aberto por aviso n.º 14655/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2007, e publicitado na Bolsa de Emprego Público em 13 de Agosto de 2007, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Mestre Helena Margarida Mendes Ferrão Simões Patrício, no cargo de directora de Serviços de Sistemas de Informação da Biblioteca Nacional de Portugal.

A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidade adequada e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2007.

20 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

#### Síntese curricular

Nome — Helena Margarida Mendes Ferrão Simões Patrício  
Data de nascimento — 14 de Maio de 1973  
Formação académica:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa), em 1996. Em 1998, conclusão do curso de Especialização em Ciências Documentais (Opção de Biblioteca e Documentação) ministrado na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Em 2004, grau de mestre em Estudos de Informação e Bibliotecas Digitais pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

#### Actividade Profissional:

Actualmente é técnica superior de biblioteca e documentação na Biblioteca Nacional de Portugal, tendo anteriormente desempenhado funções nos seguintes organismos:

Secretaria-Geral do Ministério da Cultura — Técnica superior de biblioteca e documentação — Dezembro de 2000 a Março 2007;

Biblioteca da Ordem dos Advogados — Jurista-bibliotecária — Janeiro 1998 a Dezembro de 2000;

Centro de Documentação e Investigação de Direito da Mediateca da Universidade Lusíada — Técnica superior de biblioteca e documentação — Dezembro 1996 a Dezembro 1997.

No exercício das suas funções na Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, coordenou a reestruturação do centro de documentação; concebeu um modelo de base de dados legislativos implementado em cooperação com empresa do sector privado, utilizado para a descrição da legislação cultural nacional e comunitária; representou o Ministério da Cultura na Comissão Interministerial de Acompanhamento do Plano de Acção contra o Alcoolismo e integrou a Comissão Liquidatária da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses.

Em Maio de 2005, foi eleita pelo Conselho da EBLIDA (European Bureau of Libraries, Information and Documentation Associations) para integrar o Comité Executivo da EBLIDA, em representação da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD).

Foi eleita para o Conselho Directivo Nacional da BAD, no mandato de 2005 a 2007.

#### Publicações:

Publicou, em co-autoria com o Prof. Doutor Pedro Ramos, o artigo “Evaluating the quality of the relational model and the RDF: a comparative study”, que apresentou na Conferência Internacional Applied Computing 2005.

A sua dissertação de mestrado foi distinguida com o Prémio Raul Proença 2004, instituído pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, com o apoio do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, para premiar trabalhos realizados no âmbito da Biblioteconomia, Arquivística e da Ciência da Informação. Nesta sequência, em Março de 2007, a sua dissertação foi editada pelo ISCTE.

Tem apresentado comunicações em conferências e seminários, focando-se essencialmente nas questões da formação dos profissionais da informação.



## PARTE D

### TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

**Anúncio n.º 524/2008**

**Processo: 63/06.5TBACN-F — Prestação de contas do administrador (CIRE)**

Credor: Plês — Publicidade, Grafismos, Ldª  
Insolvente: Renovare Produção e Publicidade Ldª. e outro(s).

O Dr. Martins Moreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores do insolvente Renovare Produção e Publicidade Ldª, NIF — 503840173, Endereço: Sede:, Av. Marques de Pombal, Loja 3, Edf Avenida, 2380-000 Alcanena, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

10 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Martins Moreira*.  
— O Oficial de Justiça, *Helena Maria Duarte S. Alegre*.

2611081614

### 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

**Anúncio n.º 525/2008**

**Processo: 3073/07.1TBBCCL — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Fábrica de Fiação e Tecidos de Barcelos

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Fábrica de Fiação e Tecidos de Barcelos, NIF-500105812, Endereço: Rua da Azenha, Tامل S. Verissimo, 4750 Barcelos.

Administradora de Insolvência: Maria Evangelina de Sousa Barbosa, Endereço: Lugar do Calvário, Gemeses, 4740-494 — Esposende.

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 21-02-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

8 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Armando Jorge Franco da Cunha*.  
2611081519

### 4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

**Anúncio n.º 526/2008**

**Prestação de contas de administrador (CIRE)  
Processo: 1568/07.6TBBCCL-C**

Administrador Insolvência: Maria Evangelina de Sousa Barbosa, residente no Lugar do Calvário, Gemeses, 4740-494 Esposende.  
Insolvente: Colorvest, Comércio Têxtil, Ldª

O Dr. Dr(a). Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Colorvest,

Comércio Têxtil, Ldª, NIF — 505218631, Endereço: Avª das Pontes, Tامل S. Verissimo, 4750 Barcelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

5 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Palmira Caridade*.

2611081504

**Anúncio n.º 527/2008**

**Insolvência de pessoa colectiva  
Processo: 3890/07.2TBBCCL**

Requerente: Isaura Maria Silva Torres Cunha e outro(s).  
Devedor: FUNDOBRANCO — Confecção, Unipessoal, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados. No Tribunal Judicial de Barcelos, 4º Juízo Cível de Barcelos, no dia 14-12-2007, às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): FUNDOBRANCO — Confecção, Unipessoal, Lda, NIF — 508078253, Endereço: Rua Dr. Abel Varzim, 2º Esqº, Porta 28, 4750-253 Barcelos, com sede na morada indicada. São administradores do devedor: Andreia Patrícia da Silva Baptista, Endereço: Urbanização S. José, Rua Abel Varzim Bloco 28 2º Esquerdo, 4750-000 Barcelos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Maria Evangelina de Sousa Barbosa, Endereço: Lugar do Calvário, Gemeses, 4740-494 — Esposende. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-02-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e o deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do

artigo 24º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

17 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Manuel Lopes da Cunha*.

2611081503

### 3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

#### Anúncio n.º 528/2008

A Mmª Juiz de Direito Maria Deolinda G. G. Dionísio, do 3º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular), n.º 123/05.0PTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Flávio Lopes Ferreira de Pena filho de José António Ferreira da Pena e de Luisa Lopes Monteiro da Pena natural de: Portugal — Póvoa de Varzim — Póvoa de Varzim [Póvoa de Varzim]; nacional de Portugal nascido em 13-01-1985 estado civil: Solteiro, BI — 12721827 domicílio: Rua Alcaldes de Faria, Lugar do Cruzeiro, Faria, 4750-000 Barcelos, por se encontrar acusado da prática do crime:

1 crime de Desobediência qualificada, p.p. pelo artigo 348º do C. Penal, praticado em 28-10-2005;

por despacho de 07-01-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo*.

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

#### Anúncio n.º 529/2008

No Tribunal Judicial de Felgueiras, no Processo n.º 3063/07.4TBFLG do 2º Juízo de Felgueiras, no dia 19-12-2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Manuel Alfredo Ferreira Leite, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 27-06-1971, concelho de Felgueiras, freguesia de Vila Fria [Felgueiras], nacional de Portugal, NIF — 196811805, BI — 11193573, Endereço: Lugar de Rapadica, Revinhade, 4610-000 Felgueiras

Cecília Andrea Ferreira Pereira, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 06-12-1977, freguesia de Revinhade [Felgueiras], nacional de Portugal, NIF 209346078, BI — 11590986, Endereço: Rapadica, Revinhade, 4610-000 Felgueiras

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edif. Marialva — 1º J, 3780-236 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado,

para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Paredes*.

2611081580

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

#### Anúncio n.º 530/2008

#### Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo: 562/07.1TBFIG

Requerente: Construções Hilário Mendes, Lda

Insolventes: Maria Manuela Monteiro Rodrigues dos Santos Moreira, freguesia de São Julião da Figueira da Foz (Figueira da Foz), NIF — 150453310, Endereço: Rua António Moço, n.º 47, Marinha das Ondas, 3080-000 Figueira da Foz e António de Sousa Moreira, natural de Angola, NIF — 146199340, Endereço: Rua António Moço, N.º 47, Marinha das Ondas, 3080-000 Figueira da Foz

Liquidatário: Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, Endereço: Avª Alberto Sampaio N.º 106, 2.º, 3510-027 Viseu

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente — artigo 230º, nº 1, al. d) CIRE.

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233º do CIRE.

26 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito (de turno), *Helena Martins*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Duarte*.

2611081634

### 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

#### Anúncio n.º 531/2008

#### Processo: 5122/07.4TBGMR — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Insolvente: Freitas & Abreu, Lda

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 1.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 10-01-2008, pelas 14H30, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Freitas & Abreu, Lda, NIF — 500979588, Endereço: Lugar de Ataine, Lordelo, 4800-000 Guimarães, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio a senhora Dr.ª Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

São administradores do devedor:

João Pedro Ferreira de Freitas Abreu, nascido em 29-06-1946, e Maria Manuela Ribeiro de Freitas Abreu, residentes em Lugar de Atainde, Lordelo, 4800-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Matos Afonso Pereira Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *José Maria Pereira*.

2611081587

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 532/2008

#### Insolvência pessoa colectiva (requerida) Processo: 1489/04.4TYLSB

Credor: Dia Portugal — Supermercados, S. A.  
Insolvente: Ineger 1 Comércio e Indústria Alimentar, Lda e outro(s).

#### Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Ineger 1 Comércio e Indústria Alimentar, Lda, NIF — 502879670, Endereço: Rua 4, n.º 25 Alto dos Moinhos, Lisboa, 1200 Lisboa  
Administradora da Insolvência: Dr.ª Cristina Isabel dos Santos Sticher Lacasta, Endereço: Av.ª 25 de Abril, n.º 35, 2.º - B, 2795-198 Linda-a-Velha.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

a) Cessam os efeitos da declaração de insolvência, e o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

b) Cessam as atribuições do Administrador da Insolvência, com excepção das referentes à prestação de contas;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

7 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

2611081512

### Anúncio n.º 533/2008

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo: 1118/06.ITYLSB

Credor: Armindo César Albuquerque  
Insolvente: MERCAPOIO, Apoio Rodoviário, S. A.

#### Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

MERCAPOIO, Apoio Rodoviário, S.A, NIF — 504962604, Endereço: Área de Serviço do MARL, Lugar do Quintanilho, 2670-838 São Julião do Tojal.

Administrador da Insolvência: Dr. Álvaro Brazinha Mochacho, Endereço: Rua Padre António Vieira 5-3º, 1070-194 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos que resultaram da declaração de insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

Cessam as atribuições do administrador de insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas;

Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;

Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

7 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro*. — A Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

2611081506

### Anúncio n.º 534/2008

#### Insolvência de pessoa colectiva (Requerida) Processo: 1309/06.5TYLSB

Credor: Adelino Tavares Pereira & Filhos, Lda.  
Insolvente: Agência Funerária Grilo, Unipessoal, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados.

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 05-12-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Agência Funerária Grilo, Unipessoal, Lda, NIF — 506356094, Endereço: Rua José Joaquim Marques, 138, 2870-000 Montijo, com sede na morada indicada.

Não se fixa residência ao administrador da insolvente, por ser por ora desconhecido nos autos o gerente da insolvente.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Francisco Nunes Carrilho, Endereço: R: Cidade de Rabat, 33-5.º Dt.º, 1500-159 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-04-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

2611081525

### 4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

#### Anúncio n.º 535/2008

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

#### Processo: 1328/07.4TYLSB

Insolvente: PARAMASTER — Actividades Parafarmácia, Lda  
Credor: Pierre Fabre, Lda e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 20-12-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

PARAMASTER — Actividades Parafarmácia, Lda, NIF — 504486462, Endereço: Rua Jorge Barradas, 20-A 1500-370 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor José Manuel Nogueira da Costa Matos, Largo São João Batista, n.º 5 Ap. 201, Paço do Lumiar, 1700 Lisboa e Sílvia Maria Osório Gomes da Costa Matos, Largo São João Batista, n.º 5 Ap. 201, Paço do Lumiar, 1700 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Octávio José Fernandes Saldanha, Endereço: Rua Dr. Manuel Fernandes Duarte, n.º 7, 3.º Dt.º, 2780-068 Oeiras.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-03-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, de turno, *António Marcelo dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G Graça*.

2611081511

### 6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOURES

#### Anúncio n.º 536/2008

#### Processo: 2874/07.5TCLRS Insolvência pessoa singular (Requerida)

Credor: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.,

Insolvente: José Francisco de Sousa Mavjee

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados.

No Tribunal Judicial de Loures, 6.º Juízo Cível, no dia 05-12-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): José Francisco de Sousa Mavjee, NIF — 146676963, Endereço: R. dos Alamos, 20-1.º, 2670-000 Loures.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Helena Maria Barata de Almeida, Endereço: Rua de Manuel Francisco Soromenho N.º 66-1.º-Esq.º, Loures, 2670-000 Loures.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas revisíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

5 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Fernando Crespo Varela Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Salgueiro*.

2611081433

## TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

### Anúncio n.º 537/2008

Processo: 126/04.1GAOBR

Processo Abreviado

A Mm.ª Juiz de Direito Dr.ª Paula Moura Leitão, da Secção Única — Tribunal Judicial de Oliveira do Bairro:

Faz saber que no Processo Abreviado n.º 126/04.1GAOBR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Borges Silva filho de José Rodrigues da Silva e de Maria Odete Borges natural de Portugal — Tabuaço — Sendim [Tabuaço]; nacional de Portugal nascido em 09-12-1962 estado civil: Divorciado, profissão: Abatjoureiro NIF — 157073831, BI — 7848830 domicílio: Rua Dr. Jozué Ribau, N.º 4, 2.º H, Gafanha da Nazaré, 3830 Ilhavo, o qual foi condenado por sentença proferida em 18-04-2005, na pena de 50 dias de multa, à taxa diária de € 8,00, o que perfaz o total de € 400,00 e na pena acessória de proibição de conduzir veículos motorizados pelo período de três meses e 15 dias, transitada em julgado em 25-10-2005, pela prática do seguinte crime:

1 crime de Condução de veículo em estado de embriaguez, p.p. pelo artigo 292.º, n.º 1 do C. Penal, praticado em 20-06-2004;

é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

b) Proibição de obter certidões e registos junto de autoridades públicas, bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou respectivas revalidações.

8 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Moura Leitão*. — A Escrivã-Adjunta, *Almerinda Costa*.

## TRIBUNAL DA COMARCA DE PINHEL

### Anúncio n.º 538/2008

Processo: 250/03.8TBPNH-F

Prestação de Contas (Liquidatário)

N/Referência: 207692

Data: 08-01-2008

Requerente: Ferreira e Matos, L.da,

Falidos: Maria Adelina Fonseca Monteiro Dias e António José dos Santos Dias

A Dr.(a) Ana Sofia Horta, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os falidos, notificados para no prazo de 7 dias, decorridos que sejam 14 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

8 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Horta*. — O Oficial de Justiça, *Maria Manuela B. T. Sampaio*.

2611081662

## 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

### Anúncio n.º 539/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados:

Nos autos de Insolvência no processo de Insolvência pessoa colectiva (requerida) n.º 7288/07.4TBVFR, no Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 3.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 17-12-2007, ao meio dia, e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Bernardo & Mota Com Gran, Lda, NIF — 504717154, Endereço: Rua do Sol, 374, Fafião, 3700-860 Romariz, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua do Mourões, n.º 145 — 1.º, São Félix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-02-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Ana Soares*.

2611081508

### 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

#### Anúncio n.º 540/2008

#### Prestação de contas administrador (CIRE) Processo: 3879/06.9TBSTS-H

Liquidatário Judicial: Paula Peres  
Insolvente: António da Silva, Lda. e outro(s).

A Dr(a), Luisa Adelaide Vale, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente António da Silva, Lda., NIF — 500314756, Endereço: Ramada, 4780-144 Santo Tirso, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

4 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Luisa Adelaide Vale*. — O Oficial de Justiça, *António Manuel C. Graça Martins*.

2611081569

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TONDELA

#### Anúncio n.º 541/2008

#### Prestação de contas (liquidatário) Processo: 58-E/2000

Liquidatário Judicial: Paula Peres  
Requerido: Massa Falida de Maria da Conceição Paixão Simões e outro(s).

O Dr. José Joaquim Fernandes Oliveira Martins, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).

19 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Joaquim Fernandes Oliveira Martins*. — O Oficial de Justiça, *Narciso da Costa Félix*.

2611081541

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio n.º 542/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 552/07.4TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 14-12-2007, 16h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Soarimóveis, L.ª, NIF — 502244453, Endereço: Rua de Coats & Clark n.º 237, Mafamude, 4430-059 V. N. de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, NIF 165 267 879 Endereço: Rua João das Regras, 284, 1.º Sala 107, Edifício João das Regras, 4000-291 Porto

É administrador do devedor:

Graça Maria dos Santos Castro Soares, Endereço: Rua dos Combatentes, n.º 399, 2.º E, Madalena, 4405- Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilatação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

2611081649

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Despacho (extracto) n.º 2443/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 9 de Janeiro de 2008, no uso de competência delegada.

Foi o Dr. Estêvão Vaz Saleiro de Abreu, Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

10 de Janeiro de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Procuradoria-Geral da República

#### Despacho (extracto) n.º 2444/2008

Por meu despacho de 8 de Janeiro de 2008:

Rui Manuel de Carvalho Rosa Corrêa, escrivão-auxiliar a desempenhar, em regime de destacamento, funções no Departamento Central de Investigação e Acção Penal da Procuradoria-Geral da República, remunerado pelo escalão 02, índice 311 — nomeado, em regime de comissão de serviço, para o mesmo Departamento, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

9 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

#### Despacho (extracto) n.º 2445/2008

Por meu despacho de 8 de Janeiro de 2008:

Sérgio de Cintra Epaminondas Alves Dias, escrivão-adjunto a desempenhar, em regime de destacamento, funções no Departamento Central de Investigação e Acção Penal da Procuradoria-Geral da República, remunerado pelo escalão 02, índice 395 — nomeado, em regime de comissão de serviço, para o mesmo Departamento, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

9 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.



# PARTE E

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Departamento Académico

#### Despacho n.º 2446/2008

Sob proposta da Faculdade de Economia, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea e) do artigo 2º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2º ciclo de estudos, em Sociologia — Cidades e Culturas Urbanas.

#### Artigo 2.º

##### Organização do curso

O curso identificado no artigo 1º e 2º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

#### Artigo 3.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

#### Artigo 4.º

##### Condições de acesso

Podem candidatar-se ao Mestrado:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado segundo o processo de Bolonha;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do Mestrado.

#### Artigo 5.º

##### Crítérios de selecção e seriação

O processo de selecção e seriação dos candidatos é feito por júri designado pelo conselho científico da FEUC, sob proposta do Coordenador Científico do Mestrado, que presidirá, mediante análise da documentação requerida no acto de candidatura e entrevista individual. A selecção e seriação dos candidatos são feitas de acordo com os seguintes critérios:

- Curriculum académico e científico;
- Habilitações específicas relevantes na área de especialidade;
- Experiência profissional ou de investigação;
- Classificação de licenciatura ou de outros graus académicos obtidos;
- Demonstração de projectos de desenvolvimento de actividade profissional ou de investigação na área de especialidade.

#### Artigo 6.º

##### Numerus clausus

O número de vagas será fixado por despacho reitoral, num mínimo de 8 e máximo de 35.

#### Artigo 7.º

##### Precedências

Não se aplica.

#### Artigo 8.º

##### Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula, inscrição e calendário lectivo, serão fixados por despacho do Reitor.

#### Artigo 9.º

##### Propinas

O valor da propina é fixado pelo Senado, sob proposta do Reitor.

#### Artigo 10.º

##### Regras de avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos será feita de acordo com o regulamento pedagógico da Faculdade.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

#### Artigo 11.º

##### Classificação final

1 — A classificação final é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do ciclo de estudos resulta da média aritmética ponderada (arredondada às unidades) das unidades curriculares, tese ou relatório de estágio e respectivas defesas, sendo o factor de ponderação o número de ECTS.

3 — A classificação final do ciclo de estudos após defesa da dissertação ou relatório de estágio, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, pode ser associada uma menção qualitativa, expressa em termos de 10 a 13 — *Suficiente*, 14 e 15 — *Bom*, 16 e 17 — *Muito Bom* e 18 a 20 — *Excelente*.

#### Artigo 12.º

##### Diplomas

1 — O grau de mestre é conferido aos estudantes que obtenham 120 ECTS.

2 — Aos estudantes que tenham obtido aprovação nas oito unidades curriculares que compõem os dois primeiros semestres do ciclo de estudos, completando 60 ECTS, é atribuído um certificado de estudos especializados em “Sociologia — Cidades e Culturas Urbanas”, não conferente de grau académico.

#### Artigo 13.º

##### Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

#### Artigo 14.º

##### Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2007-2008.

25 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

#### ANEXO

##### Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
- Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Economia
- Curso: Mestrado em Sociologia — Cidades e Culturas Urbanas

4 — Grau ou diploma: Mestre  
 5 — Área científica predominante do curso: Sociologia e Outros Estudos (área científica 312 da CNAEF)  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres)  
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):  
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia . . . . .	Soc Arq/Geo Soc, Econ, Hist, CPol-RI	105	
Arquitectura/Geografia . . . . .		7,5	
Sociologia, ou Economia, ou História, ou Relações Internacionais . . . . .			7,5
<i>Total</i> . . . . .		112,5	7,5

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

### Universidade de Coimbra

#### Faculdade de Economia

#### Mestrado em Sociologia — Cidades e Culturas Urbanas

#### Mestrado/2º ciclo

#### Sociologia

#### 1º semestre curricular

QUADRO n.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Debates Teóricos Contemporâneos — I . . . . .	Soc Soc ou Eco ou CPol-RI	Semestral . . .	202,5	TP: 45	7,5	Opção.
Disciplina de Opção . . . . .		Semestral . . .	202,5	TP: 45	7,5	
Cidade e Cidadania: Visões Contemporâneas . . . . .	Soc Arq/Geo	Semestral . . .	202,5	TP: 45	7,5	
Urbanismo, Territorialidade e Espaço Público . . . . .		Semestral . . .	202,5	TP: 45	7,5	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

#### 2º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Debates Teóricos Contemporâneos — II . . . . .	Soc	Semestral . . .	202,5	TP: 45	7,5	
Laboratório de Métodos . . . . .	Soc	Semestral . . .	202,5	TP: 45	7,5	
Políticas Culturais e Modos de Vida Urbanos . . . . .	Soc	Semestral . . .	202,5	TP: 45	7,5	
Cidades, Imagens e Patrimónios . . . . .	Soc	Semestral . . .	202,5	TP: 45	7,5	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

#### 3º semestre curricular

QUADRO n.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Investigação . . . . .	Soc	Semestral . . .	202,5	S: 45	7,5	Só para quem opta por dissertação
Seminário de Leituras sobre Cidades e Culturas Urbanas.	Soc	Semestral . . .	135	S: 30	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação . . . . .	Soc	Semestral . . .	472,5	OT: 7,5	17,5	Só para quem opta por dissertação
Seminário de Acompanhamento de Estágio . . . . .	Soc	Semestral . . .	135	S: 30	5	Só para quem opta por estágio.
Estágio Profissional . . . . .	Soc	Semestral . . .	675	OT: 15	25	Só para quem opta por estágio.

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

## 4º semestre curricular

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação . . . . .	Soc	Semestral . . .	810	OT: 15	30	Só para quem opta por dissertação.
Relatório de Estágio . . . . .	Soc	Semestral . . .	810	OT: 15	30	Só para quem opta por estágio.

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

## Despacho (extracto) n.º 2447/2008

Por despacho de 15 de Novembro de 2007 do Reitor da Universidade de Évora:

Foi a professora adjunta Maria Dulce Domingues Cabral nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2007, nos termos previstos pelo n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, face à deliberação favorável do conselho científico.

22 de Novembro de 2007. — O Secretário, Rui Manuel Mourato Pires Mendes.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Belas-Artes

## Despacho n.º 2448/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 02 de Janeiro de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Lic.º Nuno José de Jesus do Vale Cardoso — Assistente Convocado, além do quadro, desta Faculdade — renovado o contrato, por três anos, com efeitos a partir de 04.01.2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Arruda.

## Despacho n.º 2449/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 02 de Janeiro de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Lic.º Alexandre Estrela Soares Costa — Assistente Estagiário, além do quadro, desta Faculdade — renovado o contrato, por um ano, com efeitos a partir de 01.04.2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Arruda.

## Despacho n.º 2450/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 02 de Janeiro de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Mestre Cristina Luísa Sofia Duarte de Deus Branco — Assistente, além do quadro, desta Faculdade — prorrogado o contrato, por um biénio, com efeitos a partir de 09.01.2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Arruda.

## Despacho n.º 2451/2008

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 2 de Janeiro de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Mestre Sofia Leal Rodrigues, assistente, além do quadro, desta Faculdade — prorrogado o contrato, por um biénio, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Arruda.

## Faculdade de Direito

## Contrato (extracto) n.º 57/2008

Por despacho do Reitor de 06 de Setembro de 2007, proferido por delegação:

Celebrado Contrato Administrativo de Provedimento entre esta Faculdade e o mestre Sérgio Trigo Tavares Vasques, para exercer funções de assistente convidado a 100%, em regime de tempo integral, com efeitos a 01 de Outubro de 2007, considerando-se rescindido o contrato de assistente convidado a 50%.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

26 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Serviços de Acção Social

## Aviso n.º 2183/2008

Nos termos da lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos por estes Serviços no ano de 2007, na rubrica 04.07.01

Transferências — Instituições particulares:

Maratona Clube de Portugal — 1. 386,00€

Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências e Tecnologia — 3.150,00€

Casa do Pessoal dos Serviços de Acção Social — 410,00€

9 de Janeiro de 2008. — A Administradora para a Acção Social, *Maria Teresa Pinheiro R. C. Mascarenhas de Lemos*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 2452/2008

Por despacho de 7 de Janeiro de 2008 do Reitor da Universidade do Porto:

Cristina Maria Ribeiro de Oliveira Marques Bastos — Chefe de Secção da Faculdade de Farmácia desta Universidade, autorizada a transferência, para a mesma categoria da Reitoria da mesma Universidade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

9 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

### Faculdade de Desporto

#### Despacho (extracto) n.º 2453/2008

Por despacho de 17 de Dezembro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, por delegação, foi o Licenciado José Virgílio Pinheiro Sacramento Santos Silva, contratado por conveniência urgente de serviço como assistente convidado além do quadro, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2007 e pelo período de um ano. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olimpio Bento*.

### Faculdade de Engenharia

#### Despacho (extracto) n.º 2454/2008

Por despacho de 14 de Setembro de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R.2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi prorrogado o contrato como Assistente além quadro, desta Faculdade, da Mestre Maria Teresa Magalhães da Silva Pinto de Andrade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, até à realização das provas de Doutoramento. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

10 de Janeiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 2455/2008

Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Matemática pela Universidade Técnica de Lisboa através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo Doutor Aleksander Mikovic:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Louis Crane, professor catedrático da Universidade do Estado do Kansas, Estados Unidos da América.

Doutor Louis Kauffman, professor catedrático da Universidade de Illinois, Chicago, Estados Unidos da América.

Doutora Maria Teresa de Lemos Monteiro Fernandes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Amílcar dos Santos Costa Sernadas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Varelas da Rocha, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Ana Bela Ferreira Cruzeiro Zambrini, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Gonçalves Barreira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

17 de Outubro de 2007. — A Reitora, *Helena Pereira*.

## Faculdade de Arquitectura

#### Despacho n.º 2456/2008

Por despacho do Senhor Reitor de 28/12/2007:

Doutor José Manuel da Cruz Fernandes — nomeado definitivamente, precedendo de concurso, para professor associado, na área científica 1 — Arquitectura e Urbanismo (grupo de disciplinas de História e Teoria da Arquitectura e Urbanismo), do quadro do pessoal docente da Faculdade de Arquitectura da UTL, produzindo efeitos a partir da data do termo de aceitação de nomeação.

A nomeação não carece de fiscalização prévia do T.C.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

## Instituto Superior Técnico

#### Despacho (extracto) n.º 2457/2008

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 20 de Dezembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Francisco José Galvão, técnico principal, do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, técnico especialista, da carreira técnica, área funcional de gestão, auditoria, recursos humanos, recursos materiais e financeiros, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

#### Despacho (extracto) n.º 2458/2008

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 20 de Dezembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Susana Maria Correia de Carneiro Giraldes, técnica principal, do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica especialista, da carreira técnica, área funcional de gestão, auditoria, recursos humanos, recursos materiais e financeiros, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

#### Despacho (extracto) n.º 2459/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 21 de Novembro de 2007, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 02.08.2007 e porque conforme aos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — na área de Ciências da Comunicação, das Organizações e dos Media, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Educação deste Instituto, da Licenciada Alexandra Maria Fernandes Leandro, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término 30 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 100.

9 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Despacho (extracto) n.º 2460/2008**

Por despacho de 09 de Janeiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi José Eduardo Nunes Leitão Machado, professor adjunto da Escola Superior de Artes e Design Cr, deste Instituto Politécnico, nomeado, em comissão de serviço, Director do FOR. CET — Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica, do Instituto Politécnico de Leiria, considerando o disposto no artigo 7.º, n.º 6, alínea c), dos Estatutos do Instituto Politécnico, e nos termos do n.º 2 do artigo 12.º dos referidos Estatutos, com efeitos a partir do dia 09 de Janeiro de 2008.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 2461/2008**

Por despacho de 06 de Janeiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a cessação do contrato administrativo de provimento, por aviso prévio nos termos previstos na alínea b) do artigo 14.º do Decreto-Lei 185/81, de 1/7, com efeitos a partir de 26 de Março de 2008, Sara Helena Marques Teodoro, Equiparado a Assistente (1º triénio), na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deste Instituto.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

**Escola Superior de Tecnologia e Gestão****Despacho n.º 2462/2008**

O conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, designou, em 07/12/2007, os professores abaixo indicados, os quais constituirão o júri de concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Inglês, aberto pelo Edital n.º 454/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2007:

Presidente — Doutora Maria Lúcia Rosa Oliveira — professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais:

Mestre Graça Maria Leal Ferrão de Abreu da Fonseca — professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria;

Doutora Maria Carminda Bernardes Silvestre — professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *João António Esteves Ramos*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Escola Superior de Comunicação Social****Despacho n.º 2463/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007.

José Luís das Neves Cavalheiro, autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial 50%, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2009, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 2464/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007.

Ana Maria de Sousa Leal Santos Marques, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em

regime de tempo Integral, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 31/03/2008, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 2465/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007.

Maria de Fátima Caleiro Dias Valente, autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparada a professor adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2009, correspondente ao índice 210, escalão 3, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 2466/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007.

Paulo Manuel Pires Machado Moura Antunes, autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2009, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 2467/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007.

Nadim Fouad Bou-Habib, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial 30%, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2008, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 2468/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007.

Manuel Jorge Rocha Pedroso de Lima, autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial 30%, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 31/03/2008, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 2469/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007.

João Carlos Vinagre Ferreira do Rosário, autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2009, correspondente ao

índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

#### **Despacho n.º 2470/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007.

João Manuel Alves Duarte, autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial 60%, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2009, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

#### **Despacho n.º 2471/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007.

Jorge Francisco Martins Trindade, autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2009, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

#### **Despacho n.º 2472/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007.

Manuel José Marques Batista, autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2009, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

#### **Despacho n.º 2473/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007.

Filipa Mónica de Brito Gonçalves Subtil, autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparada a professor adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2009, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

#### **Despacho n.º 2474/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007:

Margarida Ribeiro Ferreira de Carvalho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professor adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2009, correspondente

ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

#### **Despacho n.º 2475/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007.

José Manuel Cavaleiro Rodrigues, autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2009, correspondente ao índice 195, escalão 2, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

#### **Despacho n.º 2476/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007:

Marta Rodrigues Vilar Rosales — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparada a professor adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2009, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

#### **Despacho n.º 2477/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007:

José Félix Vãlgode — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2009, correspondente ao índice 195, escalão 2, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

### **INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**

#### **Despacho (extracto) n.º 2478/2008**

Por despacho de 02-01-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Paulo Alexandre Rodrigues Medeiros, celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como Assessor, do grupo de pessoal não docente, para o Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos à data da outorga (02-01-2008).

10 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

#### **Despacho (extracto) n.º 2479/2008**

Por despacho de 02-01-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Sandra Marisa da Silva Familiar, celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como Técnica Superior de 1ª Classe, do grupo de pessoal não docente, para o Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos à data da outorga (02-01-2008).

10 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

#### Despacho (extracto) n.º 2480/2008

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 17 de Maio de 2007:

Sandrina Salgado Martins, interna do 3.º ano de anesthesiologia — autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento, com efeitos a de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.



## PARTE H

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

#### Aviso n.º 2184/2008

##### Contratos a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de um ano, com os seguintes trabalhadores:

Marco André Rocha Rodrigues Prim e Nuno Miguel Santana Mendes técnicos de informática-adjuntos, nível 1, escalão 1, índice 207, com início em 17 de Dezembro de 2007.

António José Gomes Rodrigues e José Duarte Ramos Pinto, nadadores salvadores, escalão 1, índice 128, com início em 2 de Janeiro de 2008.

Ricardo Alexandre Marques Gomes, desenhador, escalão 1, índice 199, com início em 2 de Janeiro de 2008.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

2611081384

#### Aviso n.º 2185/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 07 de Janeiro de 2008, foram nomeados na categoria de fiel de mercados e feiras, do quadro de pessoal desta autarquia, José Silvestre Montalto da Silva e Teonila Alexandra Bento Fontes, cuja acta do júri que contém a classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares para a carreira de fiel de mercados e feiras, do grupo de pessoal auxiliar, foi homologada por mim em 5 de Dezembro de 2007.

Os candidatos nomeados deverão aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

2611081382

#### Aviso n.º 2186/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 07 de Janeiro de 2008, foram nomeados fiel de refeitório, do quadro de pessoal desta autarquia, Maria Carolina Gomes Martinez Rodrigues, cuja acta do júri que contém a classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar para a carreira de fiel de refeitório, do grupo de pessoal auxiliar, foi homologada por mim em 5 de Dezembro de 2007.

A candidata nomeada deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

2611081378

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

#### Aviso n.º 2187/2008

Para os devidos efeitos, se faz público que por meu despacho datado de hoje mesmo, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal ao abrigo da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei Paulo Alexandre Rodrigues Constantino, para ocupar o lugar aberto por concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional principal — Animação Desportiva, cujo o aviso de abertura de concurso foi publicado no "*Diário da República*" — 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007.

A presente nomeação, é efectuada ao abrigo do n.º 8, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A nomeação efectua-se para o escalão 2, índice 249.

Mais se torna público que, o candidato deverá proceder à aceitação do lugar no prazo máximo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luis Manuel da Silva Azevedo*.

2611081493

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

#### Aviso (extracto) n.º 2188/2008

##### Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil principal — ramo de topografia

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 11 de Janeiro de 2008, foi nomeado, definitivamente, para o lugar de engenheiro técnico civil principal — ramo de topografia, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto — Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato Eng. Sayil Christof Nitya Jacques Vanmelle, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso datado de 29 de Outubro de 2007, afixado no Edifício dos Paços do Município em 30 de Outubro de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611081491

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAÍZERE

#### Aviso n.º 2189/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de hoje, procedi à reclassificação profissional, por urgente conveniência

de serviço, a partir desta mesma data, do técnico profissional principal (aferidor de pesos e medidas), Luís Alberto Alves da Silva, posicionado no escalão 1, índice 238, para a categoria de assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269.

26 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado*.

2611081389

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

### Aviso n.º 2190/2008

Torna-se público que em função do previsto no n.º2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra em discussão pública, uma alteração ao alvará de loteamento n.º 01/1994, relativamente ao prédio urbano sito na Urbanização do Lugar de Vasconcelos, Freguesia de Ferreiros, Concelho de Amares, cujo prédio originário se encontrava inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 253 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amares sob o n.º 00221/Amares, alteração essa que incide sobre o lote “F”.

Para o efeito e de acordo com o disposto no n.º4, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o projecto de alterações, acompanhado das respectivas informações técnicas, encontra-se ao dispor de todos os interessados na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal.

Qualquer reclamação/ sugestão, deverá ser apresentada na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal, oito dias após a publicitação, do presente edital, com uma duração de 15 dias, dentro do horário útil (09 horas às 16.30 horas).

Para constar, se mandou publicar este aviso no Jornal Oficial “O Diário da República”.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

2611081380

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

### Aviso n.º 2191/2008

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz público, em cumprimento do disposto no artigo 34º do D.L. n.º 427/89, de 07/12 e ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 447º da lei n.º 99/2003, de 27/08, que cessou, em 13/01/2008, por denúncia, o contrato de trabalho com termo resolutivo certo celebrado, em 01/03/2005, entre esta Câmara Municipal e o colaborador Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale, na carreira de Engenheiro Florestal e categoria de Técnico Superior de 2ª Classe.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

2611081534

### Aviso n.º 2192/2008

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz público, em cumprimento do disposto no artigo 34º do D.L. nº427/89, de 07/12, que por meu despacho de 30/11/2007, determinei o provimento da colaboradora Maria do Carmo Oliveira Neves, na carreira de Técnica Superior de Turismo e categoria de Técnica Superior de 2ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a partir de 03/12/2007, com a remuneração mensal correspondente ao índice 400, escalão 01, da Tabela Salarial vigente para a Administração Local e após a aprovação em estágio que decorreu entre a data da contratação 28/03/2007 e 27/09/2007.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

2611081523

### Aviso n.º 2193/2008

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público que, de acordo com os seus despachos datados de 02/01/2008 e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, foram renovados, pelo

período de um ano, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 139º da lei nº99/03, de 27/08, conjugado com o artigo 10 da Lei n.º 23/2004, de 22/06, os contratos de trabalho com termo resolutivo certo celebrados com os colaboradores:

Ricardo Manuel Correia Dias, na carreira e categoria de Coordenador de Obras, com efeitos a partir de 01/02/2008;

Isabel Maria Almeida Lourenço Barata, na carreira e categoria de Auxiliar de Acção Educativa, com efeitos a partir de 08/01/2008 (a tempo parcial).

Foram ainda renovados, pelo período de um ano, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 139º da lei n.º 99/03, de 27/08, conjugado com o artigo 10 da Lei n.º 23/2004, de 22/06, os contratos de trabalho com termo resolutivo certo celebrados com as colaboradoras:

Sandra Marize Martins Soares e Silva e Helena Celeste Ferreira Luís, na carreira e categoria de Auxiliar de Acção Educativa, com efeitos a partir de 01/03/2008;

Ana Maria de Oliveira Carvalho, na carreira e categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, com efeitos a partir de 01/03/2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves*.

2611081524

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

### Aviso n.º 2194/2008

Pelo despacho n.º 02/2008, de 7 de Janeiro, e de acordo com o artigo 3.º e alínea e) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, decidi nomear a título definitivo, com dispensa do período probatório, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República* as funcionárias:

Josefina da Conceição Gordo Dionísio Carvalho, auxiliar de serviços gerais, escalão 5/índice 170, reclassificada como auxiliar de acção educativa, escalão 4/índice 170;

Maria Perpetua Moreira de Sousa, auxiliar de serviços gerais, escalão 1/índice 128, reclassificada como auxiliar de acção educativa, escalão 1/índice 142.

Pelo despacho n.º 04/2008, de 8 de Janeiro, e de acordo com o artigo 3.º e alínea e) do artigo 2.º e alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º do decreto-lei 218/2000, de 9 de Setembro, decidi nomear, pelo período de seis meses, em regime de comissão de serviço extraordinária, com vista à reclassificação profissional os seguintes funcionários:

Aires Augusto Gomes Benito, motorista de pesados, escalão 1/índice 151, como condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1/índice 155;

Dina Maria dos Santos Cardoso, auxiliar administrativa, escalão 1/índice 128, como assistente administrativa, escalão 1/índice 199;

Maria Fátima Pires Amante Rodrigues, auxiliar administrativa, escalão 1/índice 128, como assistente administrativa, escalão 1/índice 199;

Maria Inês Louro Anágua Rato, auxiliar de serviços gerais, escalão 1/índice 128, como auxiliar de acção educativa, escalão 1/índice 142;

Nuno Miguel Fialho Gaspar, motorista de ligeiros, escalão 1/índice 142, como motorista de transportes colectivos, escalão 1/índice 175;

Olívio José Franco Piedade Costa, motorista de pesados, escalão 1/índice 151, como condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1/índice 155;

Sandra Cristina Costa Santos, auxiliar administrativa, escalão 1/índice 128, como assistente administrativa, escalão 1/índice 199;

Sara Alexandra Nunes Lourenço, auxiliar administrativa, escalão 1/índice 128, como assistente administrativa, escalão 1/índice 199.

Estes funcionários deverão proceder à aceitação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611081516

### Aviso n.º 2195/2008

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de canalizador (operário)

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de acordo com o meu despa-

cho, datado de 8 de Janeiro de 2008, torna-se público, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Canalizador (operário), do grupo de pessoal operário qualificado (Escala 1/Índice 142, com o vencimento de € 473,73).

2 — Foi consultada a DGAEP, nos termos do artigo. 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em sistema de mobilidade especial.

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência.

4 — Legislação aplicável — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — O concurso destina-se ao lugar vago existente e cessa com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho: Área do Município de Arruda dos Vinhos.

7 — São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas os requisitos gerais e especiais de admissão.

7.1 — São requisitos gerais de admissão — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo (escolaridade obrigatória);

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão: Possuir a escolaridade obrigatória, conforme idade, e de comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos (n.º 2 do artigo. 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro).

8 — Conteúdo funcional: Descrito no Despacho SEALOT n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova oral de conhecimentos gerais, prova prática e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova oral de conhecimentos gerais, será pontuada de 0 a 20 valores e versará sobre a seguinte matéria:

Constituição da República Portuguesa;

Carta Deontológica do Serviço Público (D. Rep. 1.ª série, n.º 64 de 17/03/1993);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 6 de Setembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho com alteração do Decreto-Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

9.2 — A prova prática: Incidirá sobre o conteúdo funcional do lugar posto a concurso e será classificada de 0 a 20 valores.

9.3 — Entrevista Profissional — através da qual serão avaliadas numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato com o perfil de exigências das funções, onde serão ponderados os seguintes factores:

QPC — Qualificação e perfil para o cargo;

CECV — Capacidade de expressão e compreensão verbal;

SR — Sentido de responsabilidade;

CRP — Capacidade de relacionamento pessoal.

10 — Classificação final — será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, devendo conter os seguintes elementos de identificação: Nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número fiscal de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu.

12 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos para admissão a concurso a que se referem as alíneas a), b), d) e) e f) do n.º 6.1, devendo os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa que se encontram relativamente a cada uma dessas alíneas.

12.1 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

13 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de exclusão:

a)-Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;

b)-Comprovativo da formação profissional exigida;

c)-Fotocópia do Bilhete de Identidade e contribuinte fiscal.

14 — O Júri do concurso será constituído por:

Presidente: Sérgio Manuel Vale Carvalho, Técnico Superior de Psicologia Principal.

Vogais Efectivos: — Nuno João Carriço Ramos, Engenheiro do Ambiente de 1.ª Classe que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Acácio Gomes Oliveira Canelas, Canalizador Principal.

Vogais suplentes: — Norberto Miguel Alexandre Rodrigues, Canalizador (operário) e Marília de Jesus Mendes Francisco, Assistente Administrativa Principal.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção assim como do sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A lista de candidatos, bem como a lista classificativa, serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas do átrio do Edifício dos Paços do Município, conforme o número de candidatos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo do 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611081585

## CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

### Aviso n.º 2196/2008

#### Operação de Loteamento — Discussão Pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 516/97, requerida por A.S. e Santos — Empreendimentos de Aveiro, L.ª, com morada na Rua 1º de Maio, n.º 79, freguesia de Santa Joana, que incide sobre o terreno sito no lugar de Vale dos Pinheiros, freguesia de Eixo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 02300/130896, com o artigo n.º 1987, da respectiva freguesia, com a área total de 6.280,00m2.

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*, Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

16 de Janeiro de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*.

2611081772

**Aviso n.º 2197/2008****Operação de Loteamento — Discussão Pública**

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 244/2004, requerida por Idalino Torres & Filhos, L.ª, com morada na Rua das Roçadas, freguesia de Anadia, que incide sobre o terreno sito no Lugar do Caseiro, freguesia de Glória, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01919/230698, com o artigo n.º 1477, da respectiva freguesia, com a área total de 3.645,00m2.

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*, Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

16 de Janeiro de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*.

2611081774

**CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO****Aviso (extracto) n.º 2198/2008**

Torna-se público o meu despacho 4 de Janeiro de 2008, o qual determinou a nomeação, na sequência de concurso interno de ingresso, nos termos do n.º 4 do artigo 6º do Dec. lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável à Adm. Local pelo Dec. lei n.º 409/91, de 17/10, para a categoria de Chefe de Secção, escalão 1, índice 337, as seguintes candidatas:

Gabriela Alexandra C. Martinho; Cristina Maria R. Silva; Virgínia Maria C. Marinho; Anésia Maria Martins; Maria José S. Ventura

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611081528

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA****Edital n.º 96/2008**

Miguel Domingos Condeça Ramalho, Vereador do Pelouro da Urbanização e Urbanismo, com competência delegada por despacho de 25 de Outubro de 2005, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91º da lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11/01, por deliberação da Assembleia Municipal de Beja de 17 de Dezembro de 2007 e ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 2 do artigo 53º do mesmo diploma, foi aprovada a alteração ao Regulamento Municipal de Actividade Publicitária, conforme o projecto apresentado pela Câmara Municipal na reunião extraordinária de 01 de Agosto de 2007, o qual entrará em vigor 15 após esta publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Mais se torna público que o projecto de alteração ao regulamento foi objecto de apreciação pública pelo período de 30 dias, por publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 05 de Setembro de 2007.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como no sítio da Internet [www.cm-beja.pt](http://www.cm-beja.pt).

14 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro da Urbanização e Urbanismo, *Miguel Domingos Condeça Ramalho*.

2611081714

**Edital n.º 97/2008**

Miguel Domingos Condeça Ramalho, Vereador do Pelouro da Urbanização e Urbanismo, com competência delegada por despacho de 25 de Outubro de 2005, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, por deliberação da Assembleia Municipal de Beja de 17 de Dezembro de 2007 e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53º do mesmo diploma, foi aprovada a alteração ao Regulamento de Trânsito para a Cidade de Beja, conforme o projecto apresentado pela Câmara Municipal na reunião extraordinária de 01 de Agosto de 2007, o qual entrará em vigor 15 após esta publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Mais se torna público que o projecto de alteração ao regulamento foi objecto de apreciação pública pelo período de 30 dias, por publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2007.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como no sítio da Internet [www.cm-beja.pt](http://www.cm-beja.pt).

14 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro da Urbanização e Urbanismo, *Miguel Domingos Condeça Ramalho*.

2611081678

**Edital n.º 98/2008**

Miguel Domingos Condeça Ramalho, Vereador do Pelouro da Urbanização e Urbanismo, com competência delegada por despacho de 25 de Outubro de 2005, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91º da lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11/01, por deliberação da Assembleia Municipal de Beja de 17 de Dezembro de 2007 e ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 2 do artigo 53º do mesmo diploma, foi aprovada a alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, conforme o projecto apresentado pela Câmara Municipal na reunião extraordinária de 01 de Agosto de 2007, o qual entrará em vigor 15 após esta publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Mais se torna público que o projecto de alteração ao regulamento foi objecto de apreciação pública pelo período de 30 dias, por publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 31 de Outubro de 2007.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como no sítio da Internet [www.cm-beja.pt](http://www.cm-beja.pt).

14 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro da Urbanização e Urbanismo, *Miguel Domingos Condeça Ramalho*.

2611081647

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA****Aviso n.º 2199/2008**

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 1, sito no lugar de Ponte Pedrinha ou Cachada, freguesia de Tenões, em que é requerente Francisco Dias Duarte e António Carlos Martins Sequeira.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;

d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611081417

#### Aviso n.º 2200/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 18, sito no lugar da Boucinha, freguesia de Nogueiró, em que é requerente António de Faria Campos.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;

d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611081434

#### Aviso n.º 2201/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 7, sito no lugar da Devesa do Clamor, freguesia de Espinho, em que é requerente Paulo Jorge Gomes da Silva.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;

d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611081444

#### Aviso n.º 2202/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes 1 e 2, sito no lugar do Pinheiro, freguesia de Sequeira, em que é requerente Vidraria Bracarense, L.<sup>da</sup>.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;

d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611081430

#### Aviso n.º 2203/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 19, sito no lugar de Pitancinhos, freguesia de Palmeira, em que é requerente PUBLITO — Estúdio de Artes Gráficas.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;

d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611081426

### CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

#### Aviso n.º 2204/2008

##### Exoneração

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 07 de Janeiro de 2008, foi autorizada a exoneração nos termos do artigo 29.º da legislação referida, de Telmo Eduardo Lourenço Pacheco, com a categoria de tractorista, com efeitos a 12 de Fevereiro de 2008.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

2611081488

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS****Aviso n.º 2205/2008****Nomeação**

Para os devidos e legais efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas de técnico profissional de Biblioteca e Documentação de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de Julho de 2007, torna-se público que, por despacho de Sua Exa. o Senhor Presidente da Câmara, datado de 9 de Janeiro de 2008, foram nomeados os candidatos Márcia Cristina de Freitas Sousa e Hélder Azevedo Gomes Henriques, para os respectivos lugares.

Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Ambiente do Ambiente e Recursos Humanos, *Leonel Calisto Correia da Silva*.

2611081537

**Aviso (extracto) n.º 2206/2008****Nomeação**

Para os devidos e legais efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas de técnico profissional de animação cultural de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de Julho de 2007, torna-se público que, por despacho de Sua Exa. o Senhor Presidente da Câmara, datado de 9 de Janeiro de 2008, foram nomeados os candidatos Lúcia Brito Alves e Hélder Rodrigues Paulo, para os respectivos lugares.

Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Ambiente e Recursos Humanos, *Leonel Calisto Correia da Silva*.

2611081517

**Aviso n.º 2207/2008****Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso das competências conferidas nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi, por despacho (GPR-DP-0037-2007) de Sua Exa. o Senhor Presidente da Câmara, datado de 20 de Dezembro de 2007, nomeado, com dispensa de concurso, José Ricardo Fraga Gomes Ferreira, com nomeação definitiva na Chefia de Divisão dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanos, que exerce actualmente o cargo de Director do Departamento de Gestão e Ordenamento do Território desde 16 de Janeiro de 2007, na categoria de Assessor Principal, da carreira de Arquitectura, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, com efeitos reportados à data do despacho supra referido.

9 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Ambiente do Ambiente e Recursos Humanos, *Leonel Calisto Correia da Silva*.

2611081565

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE****Aviso n.º 2208/2008**

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho datado de 25 de Setembro de 2006 e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Ex.º Sr. Presidente da Câmara, por despacho proferido em 14/01/2008 e nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, da Lei n.º 169/99,

de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deferi o pedido de licença sem vencimento, com a duração máxima de 90 dias, nos termos do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 177/99, de 11 de Agosto, funcionário, Manuel Gomes Neto, a partir do dia 03 de Março de 2008.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

15 de Janeiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611081416

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS****Aviso n.º 2209/2008****Processo n.º 603/2007-SPO — Operação de loteamento  
Discussão pública**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada através do Despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de *discussão pública* o pedido de licenciamento de operação de loteamento para emparcelamento dos prédios descritos na 1ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob as fichas n.ºs 10099/221101, 10100/221101 com a área de 180,00 m<sup>2</sup> cada, sites em Rana “Unha Gata”, Freguesia de São Domingos de Rana, requerido em nome de Joaquim Parreira Soares, resultando na constituição de um só lote com a área total de 360,00 m<sup>2</sup>, para habitação unifamiliar, com 1 piso + Cave, e área de construção de 180,00 m<sup>2</sup>.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o processo de loteamento n.º 603/2007-SPO estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo, Secção de Apoio ao Loteamentos e Estudos Urbanos — das 9.00 H às 13.00 H e das 14.00 H às 16.00 H).

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

7 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

2611081387

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE****Deliberação (extracto) n.º 220/2008**

Dr.ª Fernanda Maria Ferreira de Carvalho Pinto, Presidente da Assembleia Municipal de Coruche,

Certifica que a Assembleia Municipal de Coruche, nas sua reunião de 29 de Abril de 2005 rectificadora pelas deliberações de 30 de Junho de 2006 e de 14 de Novembro de 2007, deliberou nos termos do disposto no artigo 97.º-A do Dec. lei 380/99 com a redacção que lhe foi conferida pelo Dec. lei 316/2007, aprovar a rectificação ao Plano Director Municipal de Coruche nos lugares do Cantinho da Lamarosa e da Salgueira atendendo aos fundamentos de facto e de direito que constituem o relatório fundamentado que sustentou as competentes deliberações e às peças desenhadas que dela fazem parte integrante.

A presente deliberação foi tomada atendendo à existência de erros de cartográficos e de incongruência entre as plantas e o regulamento.

Destina-se a presente certidão à publicação da rectificação ao PDM nos termos do disposto no artigo 148.º n.º 4 d), aplicável ex vi artigo 97-A n.º 2 e 97.º n.º 2 todos do Dec. lei 380/99, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec. lei 316/2007.

19 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Fernanda Maria Ferreira de Carvalho Pinto*.



## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

## Listagem (extracto) n.º 20/2008

Publica-se a lista de adjudicações de obras públicas com contratos celebrados no ano de 2007 (artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

Entidade adjudicatária	NIF	Forma de atribuição	Valor (em euros)	Data de adjudicação	Objecto de adjudicação
Construções — Cunha dos Anjos, L. <sup>da</sup>	502 155 558	Concurso Público . . .	210 740,15 (+IVA)	06-11-2006	Empreitada de Infra-Estruturas Urbanas — Rua Dr. Costa Machado.
Miraterra — Obras Públicas, L. <sup>da</sup>	502 086 530	Concurso Público . . .	387 984,83 (+IVA)	05-02-2007 e 19-03-2007	Empreitada de Infra-Estruturas da Zona Industrial — 2.ª. Fase.
Lena Engenharia e Construções, S. A.	500 073 880	Concurso Limitado . . .	127 475,00 (+IVA)	18-05-2007	Empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho — Sótão/Cobertura.
Quimlena — Construções, L. <sup>da</sup>	501 974 393	Trabalhos-a-mais e a menos por Erros e Omissões.	67 420,74 (+IVA)	21-05-2007	Empreitada de Jardim de Infância Norte — Trabalhos-a-mais e a Menos por Erros e Omissões.
Silvério & Melro, S. A. . . . .	500 249 539	Trabalhos-a-mais e a Menos (2.º Adicional).	68 331,50 (+IVA)	02-07-2007	Empreitada de Futuras Instalações da D.A.U.O.P./D.OM.S.U. — Alteração e Ampliação do Edifício — trabalhos-a-Mais e a Menos (2.º Adicional).
Quimlena — Construções, L. <sup>da</sup>	501 974 393	Trabalhos Adicionais n.º 1.	60 014,31 (+IVA)	02-07-2007	Empreitada de Jardim de Infância Norte — Trabalhos Adicionais, n.º 1.
Quimlena — Construções, L. <sup>da</sup>	501 974 393	Trabalhos Adicionais n.º 2.	28 213,39 (+IVA)	03-09-2007	Empreitada de Jardim de Infância Norte — Trabalhos Adicionais, n.º 2.
João Salvador, L. <sup>da</sup> . . . . .	500 805 270	Concurso Público . . .	618 919,16 (+IVA)	15-10-2007	Empreitada de Requalificação Urbana — freguesia de São João Baptista — Reabilitação de Arruamentos, Praças e Largos — Largo José Duarte Coelho.
António Rodrigues Capela & Filhos, L. <sup>da</sup>	500 812 667	Concurso Limitado . . .	118 606,64 (+IVA)	04-10-2007	Empreitada de Prolongamento da Rua Companhia Divisionária de Manutenção de Material.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

## Aviso n.º 2210/2008

## Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 27 de Dezembro de 2007, foi concedida, nos termos do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, licença sem vencimento por um ano, sem possibilidade de renovação, ao funcionário desta Câmara Municipal, Alberto Costa Maganinho, titular da categoria de Operário Qualificado Principal (Calceteiro), Escalão 2 — Índice 214, com início a partir de 28 de Janeiro de 2008.

4 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

2611081376

## Aviso n.º 2211/2008

Faz-se público que por meu despacho de 07 de Janeiro de 2008, foi autorizado o funcionário desta Câmara Municipal José António Maganinho Rodrigues Crista, titular da categoria de Operário Qualificado Principal (Asfaltador), a interromper, a partir de 08 de Janeiro de 2008, a licença sem vencimento pelo período de um ano, que vinha gozando desde 14 de Agosto de 2007, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª. Série, n.º 164, de 27 de Agosto de 2007.

9 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

2611081379

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

## Aviso n.º 2212/2008

José Ernesto Ildefonso Leão de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Évora, faz saber que a Assembleia Municipal de Évora aprovou,

em sessão extraordinária realizada em 30 de Novembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal, o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Évora, que agora se faz publicar.

Mais se faz saber que o presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos do n.º 4 do artigo 55.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto Ildefonso Leão de Oliveira.*

## Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Évora

## Preâmbulo

O Conselho Municipal de Juventude de Évora surge por iniciativa da Câmara Municipal de Évora, visando proporcionar aos jovens munícipes um espaço aberto ao debate e partilha de opiniões, incentivando o seu direito à participação e à cidadania.

Defendendo a Câmara Municipal de Évora que:

- Uma política municipal virada para a juventude deve oferecer uma resposta adequada às necessidades dos jovens, com o objectivo de melhorar a sua qualidade de vida e favorecer a sua plena participação na comunidade;

- Os jovens representam um forte capital de esperança, devendo o município desenvolver a sua acção no sentido de aproveitar as suas capacidades criativas e geradoras de processos de mudança de mentalidades e de modernização da sociedade;

- Os jovens são normalmente detentores de um profundo espírito de voluntariado e de solidariedade, características que devem ser aproveitadas para um investimento real na construção de um futuro com qualidade de vida;

- A propensão dos jovens ao associativismo, revestindo carácter formal ou informal, deve ser fomentada pelo município, como forma de aprofundar o seu espírito de voluntariado e de solidariedade social e a

sua capacidade para contribuir para um desenvolvimento harmonioso e saudável do concelho;

- As suas actividades dirigidas aos jovens devem envolvê-los não só na sua execução, mas também na fase de definição, planificação e preparação.

A criação do Conselho Municipal de Juventude de Évora assume-se como fundamental e pertinente, na defesa dos pressupostos aqui enunciados.

O Conselho Municipal de Juventude de Évora funcionará como um importante interlocutor junto da autarquia, ganhando papel relevante na auscultação dos interesses dos jovens e na planificação das políticas municipais de juventude. Este órgão tem assim como objectivo principal estimular a troca de opiniões e experiências entre as organizações juvenis concelhias, permitindo reflectir acerca das ambições da juventude, bem como identificar e indicar possíveis soluções para os problemas com que se depara esta faixa etária.

Assim, no uso da competência prevista nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é elaborado o presente Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Évora.

#### Artigo 1.º

##### Definição

1 — O Conselho Municipal de Juventude de Évora, adiante designado por CMJE, desenvolve a sua acção no município de Évora.

2 — O CMJE é um órgão de carácter consultivo e de informação da Câmara Municipal de Évora, adiante designada por CME.

3 — O CMJE é um órgão gerador de dinâmicas no movimento associativo juvenil, como parceiro privilegiado junto da CME, sendo o seu funcionamento assegurado através dos serviços de juventude da autarquia.

#### Artigo 2.º

##### Competências

Compete ao CMJE emitir pareceres sem carácter vinculativo, mediante consulta prévia, em matérias referentes a opções de políticas de juventude e debater a política municipal da juventude em todas as vertentes.

#### Artigo 3.º

##### Composição

1 — O CMJE integra:

- a*) O presidente da CME, ao qual compete a presidência do CMJE;
- b*) O vereador do pelouro da juventude, que assegura a substituição do presidente nas suas ausências e impedimentos;
- c*) Um membro da Assembleia Municipal de Évora, o qual será eleito pelos respectivos pares;
- d*) Um técnico da área da juventude da CME;
- e*) Um representante de cada organização partidária de juventude existentes no concelho de Évora;
- f*) Um representante de cada associação de estudantes das escolas com ensino secundário e profissionais existentes no concelho de Évora;
- g*) Dois representantes de cada associação de estudantes do ensino superior existentes no concelho de Évora;
- h*) Um representante por associação juvenil, inscrita nos serviços de juventude da CME, com sede e actividade no concelho de Évora, desde que cumpra os seguintes requisitos, nos termos do regime jurídico do associativismo jovem:

*h1*) Ter mais de 75 % de associados com idade igual ou inferior a 30 anos, em que o órgão executivo é constituído por 75 % de jovens com idade igual ou inferior a 30 anos;

*h2*) No caso das associações sócio-profissionais, ter mais de 75 % de associados com idade igual ou inferior a 35 anos, em que o órgão executivo é constituído por 75 % de jovens com idade igual ou inferior a 35 anos;

*i*) Poderão requerer a sua integração no CMJE, através de um representante, todos os grupos informais de jovens inscritos nos serviços de juventude da CME, desde que sejam constituídos exclusivamente por jovens com idade igual ou inferior a 30 anos, em número não inferior a cinco elementos, nos termos do regime jurídico do associativismo juvenil;

*j*) Poderão, ainda, solicitar à CME a integração no CMJE, as associações ou outras entidades a quem tenha sido atribuída a designação de *Sítio J*.

2 — Cada uma das associações ou entidades referidas nas alíneas *e*), *f*), *g*), *h*), *i* e *j*) elegerá anualmente o respectivo representante no CMJE, com idade compreendida entre os 16 e os 30 anos, devendo, perante este, fazer prova da respectiva eleição.

3 — Cada membro do CMJE tem direito a um voto.

4 — Podem ainda participar no CMJE, pontualmente, sem direito a voto, desde que especificamente convidados para o efeito:

*a*) Jovens que, pelo relevo da sua actividade individual, possam contribuir para o enriquecimento do debate dos assuntos em agenda;

*b*) Representantes de instituições do concelho que desenvolvam actividade em sectores com incidência na juventude;

*c*) Técnicos da CME de outras áreas que não a juventude, quando os assuntos em agenda o justificarem;

*d*) Representantes do Conselho Local de Acção Social de Évora e do Conselho Municipal de Educação.

#### Artigo 4.º

##### Funcionamento

1 — O CMJE funciona em plenário, composto pelos representantes de todos os seus membros.

2 — Após a entrada em vigor do presente Regulamento, o presidente da CME comunicará o facto às associações e entidades indicadas no artigo 3.º, para que manifestem a sua intenção de aderir ao CMJE, indicando nesse acto o respectivo representante e o seu suplente, cuja posse ocorrerá na primeira reunião do conselho.

3 — As organizações representadas no CMJE podem substituir os seus representantes, efectivos e suplentes, mediante comunicação por escrito da respectiva direcção, dirigida ao presidente do CMJE.

4 — Caso o CMJE seja composto por mais de 20 elementos, poderá, por deliberação do próprio CMJE, ser criado um núcleo executivo composto por sete dos seus elementos, eleitos pelo próprio órgão, sendo um, obrigatoriamente representante da CME.

5 — Ao núcleo executivo caberá acompanhar a implementação das decisões tomadas pelo plenário.

6 — A actividade do núcleo executivo será regulada por regimento a aprovar pelo plenário do CMJE.

#### Artigo 5.º

##### Reuniões

1 — O CMJE reúne ordinariamente quatro vezes por ano, nos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, para apresentar sugestões e emitir pareceres sobre os documentos municipais com incidência na área da juventude, e demais matérias no âmbito das suas competências.

2 — O CMJE pode reunir extraordinariamente por iniciativa do seu presidente ou por solicitação da maioria dos membros efectivos.

3 — O plenário funciona desde que esteja presente a maioria simples dos seus membros.

4 — As deliberações são tomadas por maioria dos membros presentes.

#### Artigo 6.º

##### Convocatória

1 — As reuniões do CMJE são convocadas pelo seu presidente, com antecedência mínima de 10 dias úteis, por via postal, enviando-se, em simultâneo, a respectiva documentação.

2 — Em casos de justificada urgência, a convocatória pode ser feita por via mais expedita, designadamente por correio electrónico, fax ou telefone, com a antecedência mínima de quatro dias úteis.

3 — A convocatória deve ser enviada simultaneamente às organizações representadas no CMJE e aos próprios membros, para a respectiva sede e morada.

4 — Da convocatória deve constar a data, hora e local da reunião, bem como a respectiva ordem de trabalhos.

#### Artigo 7.º

##### Agendamento

1 — A definição da ordem de trabalhos das reuniões do CMJE é da responsabilidade do seu presidente.

2 — Qualquer membro do CMJE pode solicitar por escrito ao presidente a alteração ou inclusão na ordem de trabalhos, até cinco dias úteis antes da data designada para a reunião, de outros assuntos, no âmbito das competências do CMJE.

3 — No caso de interrupção dos trabalhos do CMJE, o presidente notificará imediatamente os presentes da ordem de trabalhos da reunião seguinte, a qual deve dar seguimento à agenda da reunião suspensa.

## Artigo 8.º

**Faltas**

1 — O presidente, após deliberação do CMJE, solicitará às entidades nele representadas a substituição dos membros que faltem injustificadamente a duas reuniões seguidas.

2 — Ao presidente do CMJE cabe a aceitação da justificação das faltas.

## Artigo 9.º

**Actas**

1 — Das reuniões do plenário do CMJE e do núcleo executivo, caso venha a ser constituído, é lavrada acta, que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações.

2 — As actas das reuniões são aprovadas na reunião seguinte.

## Artigo 10.º

**Casos omissos**

As dúvidas e omissões deste Regulamento serão resolvidas por deliberação da CME, mediante proposta dos serviços devidamente fundamentada.

## Artigo 11.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

2611081538

**CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA****Aviso n.º 2213/2008****Concurso externo de ingresso para um lugar de Auxiliar de serviços gerais**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do executivo desta Junta de Freguesia, de 24 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar de serviços gerais, sendo o mesmo válido para a vaga acima indicada, cessando com o seu preenchimento.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, em caso de igualdade de classificação tem preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Composição do júri — o júri de selecção será constituído por:

Presidente — Custódio Sobral Nunes Bacalhau, Presidente da Junta de Freguesia;

Vogais Efectivos:

1.º Luís Manuel Pereira Chainho, Secretário da Junta de Freguesia; (e quem substituirá o Presidente do Júri nas usas faltas e impedimentos)

2.º Isabel Maria Pereira da Silva, Psicóloga;

Vogais suplentes:

1.º Joana Sobral Pereira Barradas, 2ª Vogal da Junta de Freguesia;

2.º Nuno José Pereira Leonor, 1.º vogal da Junta de Freguesia;

3 — Conteúdo funcional — Compete ao auxiliar de serviços gerais assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente, esforço físico e conhecimentos práticos — despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

4 — Requisitos de admissão a concurso:

4.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso, constantes do artigo 29.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — posse de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, podendo ser entregues pessoalmente na Junta de Freguesia ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Rua Dr. Júlio do Rosário Costa, 20, 7570-128 Grândola, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Outras declarações em que se especifique quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, diplomas de cursos de formação profissional e outros;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

7 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no ponto 4, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por:

1. Avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório, onde serão avaliadas:

a. Habilitações literárias

i. Exigidas para a carreira — 15 valores

ii. Habilitações de grau superior às exigidas — 20 valores

b. Experiência profissional

i. Inexistência de experiência profissional — 10 valores

ii. Experiência não directamente ligada ao cargo — 12 valores

iii. Experiência ligada ao cargo menor ou igual a seis meses — 14 valores

iv. Experiência ligada ao cargo maior que seis meses, ou igual a um ano — 16 valores

v. Experiência ligada ao cargo maior que um ano — 18 valores+ 1 valor por cada ano além do primeiro

i. Sem frequência de acções de formação — 10 valores

ii. Com frequência de acções de formação não ligadas ao cargo — 12 valores

iii. Com frequência de acções de formação relacionadas com o cargo — 14 valores+ 1 valor por cada acção para além da primeira HL+EP+FP

3

2. Prova teórica de conhecimentos (PTC) será classificada de 0 a 20 valores, tem a duração de uma hora e trinta minutos, carácter eliminatório e versará sobre as seguintes matérias:

Direitos e deveres dos funcionários e agentes e regime de férias, faltas e licenças. Para o efeito poderão ser consultados o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

3. Entrevista profissional de selecção (EPS) incidirá sobre os seguintes factores de apreciação:

a. Capacidade de comunicação e expressão oral

b. Sentido crítico e de responsabilidade

c. Motivação profissional

d. Capacidade de relação interpessoal

9 — A classificação final será atribuída pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC) + (PTC) + (EPS)}{3}$$

10 — O local de trabalho será na Junta de Freguesia, sendo o vencimento o fixado para a categoria, (índice 128 € 418.24) nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

11 — Publicitação de listas:

11.1 — Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos dos artigos 34.º e 38.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na secretaria da Junta de Freguesia, oficiadas aos candidatos, conforme as situações previstas nos artigos 33.º 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 07.12, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Custódio Sobral Nunes Bacalhau*.

2611081463

## CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

### Aviso n.º 2214/2008

#### Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho datado de 2 de Janeiro de 2008, no uso da competência que confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5 — A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi deferido o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao cantoneiro de limpeza, João Manuel Saraiva Amaral, com efeitos a partir da mesma data.

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611081418

### Aviso n.º 2215/2008

#### Renovação de Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

Torna-se público que, por despacho do Vereador da Câmara Municipal da Guarda, Virgílio Edgar Garcia Bento datado de 11 de Dezembro de 2007, no uso de delegação de competências, e nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, em conjugação com o n.º 1 do artigo 10.º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, com as seguintes trabalhadoras:

Cristina Maria Pires Frias, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2007;

Maria do Rosário Afonso Lourenço Figueiredo, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2007;

Maria Leonor Pereira Dinis dos santos, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2007; Salete dos santos Martins Pinto, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2007;

Teresa da Conceição Mendes, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2007;

(Processos isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Janeiro de 2008. — O Vereador, *Virgílio Edgar Garcia Bento*.  
2611081383

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

### Aviso n.º 2216/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 9 do corrente, foram reclassificados profissionalmente, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os funcionários a seguir mencionados, nas categorias que se indicam:

Rogélia Rosado da Silva Batista Nobre, Telefonista, índice 151, escalão 3, em Auxiliar Técnico de Museografia, índice 199, escalão 1; Basílio do Carmo Candeias, Auxiliar de Serviços Gerais, índice 155, escalão 4, em Auxiliar Técnico de Turismo, índice 199, escalão 1;

Cesaltino Ferreira Chorão, Auxiliar de Serviços Gerais, índice 137, escalão 2, em Auxiliar Técnico de Turismo, índice 199, escalão 1;

Mais se torna público que os nomeados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

As presentes nomeações não se encontram sujeitas à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611081428

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

### Aviso n.º 2217/2008

#### Cessação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que o licenciado *Ana Paula Sousa Assunção* a exercer o cargo de Chefe da Divisão de Património Cultural, solicitou nos termos da alínea *c*) do artigo 25º, da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei nº51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 07 de Junho a cessação da comissão de serviço.

Mais se informa que a mesma foi autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, a partir de 08 de Janeiro de 2008.

14 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611081533

## CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

### Aviso n.º 2218/2008

Torna público, ao abrigo dos poderes que lhe foram conferidos pela alínea *v*), do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do artigo 91.º do acima citado diploma legal, na sua actual redacção, que por deliberação tomada em reunião de Câmara de 21 de Novembro de 2006, as tarifas de saneamento (drenagem de águas residuais) domésticos e de Indústria, Restauração e Bebidas foram actualizadas da seguinte forma:

*a*) A actualização da tarifa de saneamento doméstico de € 0,29/m<sup>3</sup> para € 0,30/m<sup>3</sup>;

*b*) A actualização da tarifa de saneamento para a Indústria, Restauração e Bebidas de € 0,35/m<sup>3</sup> para € 0,37/m<sup>3</sup>.

Mais se informa que a presente actualização começa a produzir efeitos na facturação de Outubro/Novembro do corrente ano.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

3000221346

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

### Aviso n.º 2219/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se constar que, por despacho de hoje, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República* concurso interno de acesso geral para provimento dos seguintes lugares:

Grupo de pessoal operário:

Concurso A — 1 lugar de operário qualificado (asfaltador) principal;

Concurso B — 3 lugares de operário qualificado (Trolha) principal; Concurso C — 2 lugares de operário qualificado (Calceteiro) principal;

Concurso D — 2 lugares de operário qualificado (Carpinteiro de Toscos e Cofragens) principal;

Concurso E — 3 lugares de operário qualificado (Jardineiro) principal;

Concurso F — 3 lugares de operário qualificado (Canalizador) principal;

Grupo de pessoal técnico profissional:

Concurso G — 1 lugar de técnico profissional (biblioteca e documentação) principal;

Concurso H — 4 lugares de técnico profissional (biblioteca e documentação) 1.ª classe;

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, através das Declarações n.ºs 9372, 9375, 9376, 9379, 9381, 9383, 9384, 9388 e 9389 emitidas pela DGAEP.

3 — Prazo de validade — Os concursos são válidos para as vagas colocadas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Local de trabalho — Na área do Município de Lousada.

5 — Vencimento — Os cargos a prover serão remunerados de acordo com o disposto no sistema retributivo da administração local (anexos ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro)

6 — Regime de trabalho — Horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto

7 — Requisitos gerais — Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro:

8 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os constantes do anexo ao presente Aviso.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização de candidatura — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lousada, sita na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, Apartado 19, 4624-909 Lousada e enviadas pelo correio, com aviso de recepção, ou entregues directamente, até às 16.00 horas, no Departamento de Administração Geral — Frente de Atendimento, até ao termo do prazo para a entrega de candidaturas, do qual constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, estado civil, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, código postal, profissão, número de telefone, número, data e serviço do Bilhete de Identidade e número de identificação Fiscal;

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidatam com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados;

e) Identificação da actual categoria, tempo de serviço na mesma, antiguidade na carreira e na função pública e a entidade onde prestam serviço;

f) Classificação de serviço na categoria dos últimos três anos.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de documento comprovativo das Habilitações Literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade e do número de identificação fiscal, bem como dos elementos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 7, os quais poderão ser dispensados para a admissão ao concurso se os candidatos declararem, no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições referidas nas alíneas a); b); d); e) e f).

9.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — Deverá ser ainda anexada a seguinte documentação:

a) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, do qual conste, de forma inequívoca, a existência do vínculo a qualquer das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, a

categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e

b) Documentação comprovativa das classificações de serviço obtidas e reportadas aos anos relevantes para efeitos de promoção.

10 — Os candidatos pertencentes aos serviços para cujos lugares o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constem do seu processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

12 — Publicitação — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, na forma e para os efeitos previstos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri:

Concursos A, B, C e D:

Presidente — Engenheiro José Carlos de Sousa Nogueira, Director do Departamento de Obras Municipais; Vogais Efectivos — Engenheira Fernanda Maria Morais Lemos, Chefe da Divisão de Instalações e Manuel Teixeira Mendes, Encarregado do Pessoal Operário Qualificado, substituindo o primeiro dos quais o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogais suplentes — Amadeu Coelho das Neves, Técnico Profissional (Construção Civil) principal e Engenheiro Fernando Augusto Gonçalves, Técnico Superior (Engenheiro Civil).

Concurso E:

Presidente — Engenheiro José Carlos de Sousa Nogueira, Director do Departamento de Obras Municipais; Vogais Efectivos — Engenheira Natália Arminda da Cunha Carvalho, Técnica (Produção Agrícola) 1.ª classe e Domingos Manuel Magalhães Teixeira, Encarregado do Pessoal Operário Qualificado, substituindo o primeiro dos quais o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogais suplentes — Engenheiras Isabel Maria Taveira Ribeiro, Técnico Superior (Engenheiro Civil) Assessor e Fernanda Maria Morais Lemos, Chefe da Divisão de Instalações.

Concurso F:

Presidente — Engenheiro José Carlos de Sousa Nogueira, Director do Departamento de Obras Municipais; Vogais Efectivos — Engenheira Isabel Maria Taveira Ribeiro, Técnico Superior (Engenheiro Civil) Assessor e Anselmo Oliveira da Cunha, Operário Qualificado (Canalizador) principal, substituindo o primeiro dos quais o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogais suplentes — Engenheira Fernanda Maria Morais Lemos, Chefe da Divisão de Instalações e Amadeu Coelho das Neves, Técnico Profissional (Construção Civil) principal.

Concursos G e H:

Presidente — Professor Eduardo Augusto Vilar Barbosa, Vereador; Vogais Efectivos — Dr.ª Maria da Anunciação Ferreira Coutinho Gaspar, Técnica Superior (Biblioteca e Documentação) 2.ª classe e Ana Carla Fonseca da Silva, Chefe da Divisão de Relações Públicas e Internacionais, substituindo o primeiro dos quais o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogais suplentes — Engenheira Fernanda Maria Morais Lemos, Chefe da Divisão de Instalações e Dr. Bruno José Marques Morais Fernandes, Técnico Superior (Psicólogo) 1.ª classe.

15 — Métodos de selecção a utilizar:

Concurso A:

Prova prática oral de conhecimentos:

Conserto de leitos de estradas, pavimentos de pontes, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas;

Aquecimento de bidões em caldeiras apropriadas com maçarico ou lenha, verificando no termómetro a temperatura adequada;

Espalha e alisa as massas betuminosas utilizando uma pá e orienta na manobra da caldeira a sua movimentação.

Concurso B:

Prova prática oral de conhecimentos:

Levantamento e revestimento de maciço de alvenaria, assentamento de manilhas, azulejos e ladrilhos e aplicação de camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificação.

## Concurso C:

## Prova prática oral de conhecimentos:

Revestimento e reparação de pavimentos;

Assentamento de paralelepípedos, cubos e outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária;

Preparação do leito espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou calça, que entufa com o martelo do ofício;

Drenagem e escoamento de águas, procedendo à detecção de nascentes ou locais onde a água se possa vir a acumular.

## Concurso D:

## Prova prática oral de conhecimentos:

Construção, montagem e colocação no local de utilização estruturas, cofragens e moldes de madeira destinados a construção de betão simples ou armado, utilizando ferramentas, tais como serras, martelos, níveis de bolha de ar e fios de prumo e

Construção e montagem de cofragens de vários tipos de túneis, esgotos, sapatas, colunas, paredes, vigas, lages, consolas, escadas e outras obras.

## Concurso E:

## Prova prática oral de conhecimentos:

Limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros;

Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semear relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia dos terrenos, limpeza, rega, tutoragem, aplicação dos tratamentos fitossanitários mais adequados e protecção contra eventuais condições atmosféricas adversas.

## Concurso F:

## Prova prática oral de conhecimentos:

Execução de canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos;

Corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plásticos, ferro fibrocimento e materiais afins.

## Concursos G e H:

## Prova escrita de conhecimentos específicos:

Manifesto UNESCO sobre Bibliotecas públicas;

Código de ética para os Profissionais da Informação em Portugal;

Manifesto IFLA/UNESCO para Biblioteca Escola e

A Biblioteca Pública como conhecimento público/Bob Usherwood. Lisboa: Caminha, 1999.

## Prova escrita de conhecimentos gerais:

Regime de férias, faltas e licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com as alterações produzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio de 11 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio e Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

A prova de entrevista profissional de selecção será aplicada a todos os concursos — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação:

Maturidade e motivação para o desempenho do cargo;

Interesse e experiência profissional;

Capacidade de expressão;

Espírito de iniciativa;

Capacidade de relacionamento interno e externo e

Qualificação e perfil para o cargo.

A ordenação final dos candidatos será a resultante da média aritmética das classificações obtidas em todas as operações de selecção, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC + EPS/2$$

em que:

CF = classificação final;

EPS = Entrevista profissional de selecção e

PC = Prova de conhecimentos.

Todos os factores serão ponderados na escala de zero a vinte valores, sendo todos os valores obtidos aproximados até às centésimas.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores.

Os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores serão eliminados.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

2611081597

**Aviso n.º 2220/2008**

Para os efeitos do disposto no artigo 27º e nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote n.º 6, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 10/00, concedido a Bessa Coelho, Sociedade de Construções, S. A., e outro.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

2 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, *Pedro Machado*.

2611081377

**Aviso n.º 2221/2008**

Para os efeitos do disposto no artigo 27º e nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alterações aos lotes n.º (s) 8 e 14, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 1/04, concedido a Francisco Mendes e formulado por Imobiliária Faria Soares &amp; Filhos, Lda., proprietário dos referidos lotes.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

2 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência, *Pedro Machado*.

2611081425

**CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA****Edital n.º 99/2008****Operação de loteamento — Discussão pública**Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 5689 em 10.08.2001 em nome de O Feliz Imobiliária, S. A, proprietária do loteamento localizado no Lugar da Areosa, freguesia de S. Pedro de Avioso, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611081381

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 2222/2008

### Discussão pública sobre operação de loteamento na Rua Fernando Pessoa, concelho de Montemor-o-Novo

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado com alterações em anexo ao Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, respeitante ao projecto de operação de loteamento sito na Rua Fernando Pessoa, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, concelho de Montemor-o-Novo, cuja aprovação foi requerida por Província Portuguesa da Ordem Hospitalara de S. João de Deus para os seus prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o n.º 9839 da referida freguesia e inscrito na matriz cadastral rústica sob o n.º 67 da Secção E, parte do prédio descrito sob a ficha n.º 01764/20010317 da referida freguesia e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3954 (parte) e parte do prédio descrito sob a ficha n.º 01937/20020723 da referida freguesia e inscrito sob os artigos 3955 (parte) e 3956 (parte).

O processo poderá ser consultado das 9:00 horas às 12.30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas na Secção de Obras Particulares da Divisão de Administração Urbanística desta Câmara Municipal, podendo todos os interessados apresentarem, no decorrer do prazo acima indicado, observações, sugestões, reclamações ou pedidos de esclarecimento, devendo sempre fazê-los por escrito e devidamente fundamentados.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

2611081500

## CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Anúncio n.º 543/2008

### Hasta Pública para Venda de Viaturas

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberta Hasta Pública nos termos da portaria n.º 1152-A/92 de 27 de Dezembro, para venda de viaturas, sitas nos locais descritos no Processo de Venda.

1 — O material a alienar poderá ser visitado todos os dias das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, nos locais onde se encontram estacionadas.

2 — O prazo de entrega das propostas é de 30 dias úteis a contar do 1.º dia útil a seguir ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

3 — O processo de concurso pode ser obtido gratuitamente na secretaria desta Câmara Municipal, ou pelo e-mail *aprcmmurca@mail.telepac.pt*.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

2611081477

Aviso n.º 2223/2008

### Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Principal.

Dr. João Luís Teixeira Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público que por seu despacho datado de 26 de Dezembro de 2007, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Principal, do quadro de pessoal deste Município, de acordo com a alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos seguintes termos:

1.º — Objecto e validade

O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2.º — Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3.º — Métodos de selecção

Os métodos de selecção a utilizar no concurso acima referenciado serão: prova teórica de conhecimentos com carácter eliminatório, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção em que:

A prova de conhecimentos gerais (PCG) destina-se a avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, com carácter eliminatório, terá a forma oral e a duração de trinta minutos, versando sobre as matérias abaixo mencionadas: conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente na área de português e aos resultantes da vivência do cidadão comum; direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime jurídico de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações da lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio, do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Atribuições e Competências das Autarquias Locais — lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Deontologia do serviço público — artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 02 de Junho. — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de funções na área para que o concurso é aberto, com base na avaliação do respectivo currículo profissional, que terá a seguinte fórmula e onde serão ponderados os seguintes factores:

$$AC = (HL + 3 EP + FP) / 5$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular;  
HL = Habilitações Literárias;  
EP = Experiência Profissional;  
FP = Formação Profissional.

Valorização das habilitações literárias:

A valorização da habilitação académica de base, efectuar-se-á do seguinte modo:

Habilitação mínima exigida (Curso Tecnológico / Profissional / Outros / Nível III) — 16 valores;  
Habilitação superior à exigida — 20 valores.

Valorização da experiência profissional — importância, complexidade e responsabilidade das actividades desenvolvidas, sendo ponderada da seguinte forma:

Sem experiência profissional — 10 valores;  
Suficiente — 11 a 13 valores;  
Bom — 14 a 18 valores;  
Muito Bom — 19 a 20 valores.

Valorização da formação profissional — tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito — 10 a 11 valores;  
De 1 a 5 unidades de crédito — 12 a 13 valores;  
De 6 a 10 unidades de crédito — 14 a 15 valores;  
De 11 a 15 unidades de crédito — 16 a 17 valores;  
De 16 a 20 unidades de crédito — 18 a 20 valores.

As acções de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a seguinte tabela:

Acções de formação — Unidades de crédito  
1 a 2 dias — 1;  
3 a 4 dias — 2;  
5 dias — 3;  
Superior a 5 dias — 4.

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados durante a permanência na categoria relacionados com a área do lugar a prover e comprovados mediante fotocópia autenticada de certificado ou diploma, que deverão ser apresentadas conjuntamente com o requerimento.

Entrevista profissional de selecção (EPS) — será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os seguintes factores:

Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal; Responsabilidade; Motivação; Iniciativa e interesse; Sentido crítico.

Da ponderação dos factores acima referidos, resulta a seguinte classificação: Não favorável — de 0 a 9 valores; Favorável com reservas — 10 valores; Favorável — 11 a 14 valores; Bastante favorável — de 15 a 17 valores; Favorável preferencialmente — de 18 a 20 valores.

A classificação final será obtida através da média aritmética simples, obtida em cada método.

$$CF = (PCG + AC + EPS)/3.$$

sendo:

CF = Classificação final;  
PCG = Prova de conhecimentos gerais;  
AC = Avaliação curricular;  
EPS = Entrevista profissional de selecção.

A falta de comparência ou a obtenção de classificação inferior a 9,5 valores, determinará a exclusão do candidato.

A classificação final será obtida através da média aritmética simples, obtida em cada método. A falta de comparência ou a obtenção de classificação inferior a 9,5 valores, determinará a exclusão do candidato.

Os critérios de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constarão das actas das reuniões do respectivo júri.

Nos termos do n.º 1 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que os solicitem.

4º — Composição do Júri

O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. José Maria Garcia da Costa, Vice Presidente da Câmara Municipal de Murça.

Vogais efectivos: Dr. Mário José Pinto Sampaio, Técnico Superior de 1ª Classe e Dr.ª Maria Andreia Guimarães de Amorim, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação de 2ª Classe da Câmara Municipal de Murça.

Vogais suplentes: Luísa Margarida das Neves Serra Pereira Gomes, Técnico Profissional Especialista de Biblioteca e Documentação da Câmara Municipal de Mirandela e Maria Judite da Silva Oliveira Aires Pereira, Chefe da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Murça.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5º — Legislação aplicável

Ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs: 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 07 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Código de Procedimento Administrativo.

6º — Requisitos de admissão

1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Requisitos especiais de admissão — ao presente concurso podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos: categoria de técnico profissional de 2ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos do n.º 1, alínea c) do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7º — Local de trabalho

O local de trabalho situa-se na área do Município de Murça.

8º — Remuneração e condições de trabalho

No cargo a prover corresponderá a remuneração, condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9º — Formalização das candidaturas

1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Murça, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Murça, Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça, onde indiquem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, número de telefone, código postal e localidade);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número do aviso de abertura;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

No caso de candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, conforme o n.º 1 do artigo 6º do

Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, devendo ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários, para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

2. Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae, devidamente datado e assinado;

b) Declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria, na carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Documento comprovativo das classificações de serviço, quantificadas, dos últimos três anos.

3. Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Murça estão dispensados de apresentar os documentos que constem já dos seus processos individuais.

10º — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A publicidade da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa, é efectuada nos termos dos artigos 34º, 38º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos admitidos a concurso serão notificados nos termos do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

2611081543

## CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

### Despacho n.º 2481/2008

Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, Presidente da Câmara Municipal de Nelas, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 74º, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 73º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio, a Assistente Administrativa Especialista, desta Câmara Municipal, Sr.ª D.ª Ercília Maria Cardoso Polónio, em comissão de serviço, para Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal, com início em 15 de Janeiro de 2008.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro*.

2611081535

## CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

### Aviso n.º 2224/2008

#### Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Projectos e Urbanismo

Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que, por seu despacho de 11 de Janeiro de 2008, se procede à renovação da comissão de serviço do Arquitecto João José Bizarro Portalete como chefe da Divisão de Projectos e Urbanismo, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 22 de Março de 2008, nos termos dispostos no âmbito dos n.º (s) 3 e 4 do artigo 21º e dos artigos 23º e 24º, todos da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

2611081611

**CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE****Aviso n.º 2225/2008****Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de arquitecto de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior**

1 — Torna-se público que por, despacho do Presidente da Câmara de 10 de Dezembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de Arquitecto de 2.ª Classe, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, remunerado pelo escalão 1, índice 321, actualmente no valor de € 1.048,87.

2 — O presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — O concurso é válido para a vaga indicada caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é no edifício dos Serviços Técnicos de Obras e na área do Concelho de Nordeste quando necessário.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do Despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 3 de Abril.

6 — São requisitos obrigatórios de admissão os seguintes:

a) Gerais — Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

b) Especiais — Os constantes da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; (curso superior que confira o grau de licenciatura em arquitectura)

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, Praça da República, 9630-141 Nordeste e delas deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, profissão, habilitações literárias, habilitações profissionais, número, data e serviço de identificação do Bilhete de Identidade, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com indicação do número e data da publicação do *Diário da República*, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

8 — Os requerimentos em que é solicitada a admissão ao concurso deverão ser instruídos obrigatoriamente com os documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 6, alínea a), podendo ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9 — É obrigatória a junção dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de habilitações literárias, fotocópia autenticada do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte e *curriculum vitae*, devidamente documentado, datado e assinado.

10 — A não apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 8 e 9 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

11 — Os métodos de selecção a utilizar, constarão de uma prova escrita de conhecimentos específicos, uma prova prática, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, pontuados à escala de 0 a 20 valores.

11.1 — A prova de conhecimentos específicos terá a duração de 3 horas e versará sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto e 181/2007, de 9 de Maio;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 16 de Dezembro, Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho e Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro.

11.2 — A prova prática versará sobre a elaboração de um projecto de uma obra em AUTOCAD, com a duração de 3 horas.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação e interesse;
- c) Expressão e fluência verbal;
- d) Discussão curricular;

11.4 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações Literárias;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência Profissional;

12 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos quatro métodos de selecção.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, serão publicitados nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O estágio será feito nos termos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com os artigos 15.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

15.1 — O júri do estágio será o mesmo do concurso.

15.2 — A avaliação e classificação final do estágio realizar-se-á tendo em conta o relatório de estágio a apresentar, no prazo de 30 dias, a classificação de serviço obtida durante o mesmo, e sempre que possível, os resultados da formação profissional, ficando o provimento a título definitivo na carreira de Técnico Superior de 2.ª Classe condicionado à classificação do estágio não inferior a Bom (14 valores).

16 — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, são dispensados da apresentação imediata do documento comprovativo.

17 — Em cumprimento da alínea h) o artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Foi dado cumprimento ao artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e verificou-se a inexistência de pessoal na situação de mobilidade especial, conforme declaração de inexistência n.º 8203 de 18 de Outubro de 2007 da DGAEP.

19 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Rogério Cabral de Frias, Vereador em regime de tempo inteiro.

Vogais efectivos — Auditor Manuel de Melo Moniz, Vereador em regime de tempo inteiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Catarina Celorico Moreira Pacheco Vieira, Técnica Superior de Arquitectura de 1.ª Classe.

Vogais suplentes — Maria Carmélia Costa Soares Medeiros, Chefe de Secção de Pessoal e Maria Lubélia Sousa Pimentel Alves, Chefe de secção de Taxas e Licenças.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Barbosa Carreiro*.

2611081388

**Aviso n.º 2226/2008****Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico profissional de construção civil de 2.ª classe**

1 — Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 10 de Dezembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de Técnico Profissional de Construção Civil de 2.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico-Profissional, do quadro de pessoal desta Câmara

Municipal, remunerado pelo escalão 1, índice 199, actualmente no valor de € 650,23.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional da referida carreira é o constante do Despacho do SEALOT n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 23, de 27 de Janeiro.

4 — O local de trabalho é no edifício dos Paços do Município, sem prejuízo das deslocações dentro e fora do Concelho de Nordeste.

5 — As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

6 — O presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro;

7 — São requisitos de admissão os seguintes:

7.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — Candidatos habilitados com adequado curso Tecnológico, curso das Escolas Profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, deferido pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado. (Curso Técnico Profissional de Construção Civil/Condução de Obras Nível III)

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, e delas deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, nacionalidade, residência, profissão, habilitações literárias, habilitações profissionais, número, data e serviço de identificação do Bilhete de Identidade, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com indicação do número e data da publicação do *Diário da República*, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para Praça da República, 9630-141, Nordeste.

9 — Os requerimentos em que é solicitada a admissão ao concurso deverão ser instruídos obrigatoriamente com os documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 7.1, podendo ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — É obrigatória a junção dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de habilitações literárias, habilitações profissionais (Curso Técnico Profissional de Construção Civil/Condução de Obras Nível III), fotocópia autenticada do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte e *curriculum vitae*, devidamente documentado e assinado.

11 — A não apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 9 e 10 do presente aviso determina a exclusão do candidato ao concurso.

12 — Os métodos de selecção a utilizar, constarão de uma prova escrita de conhecimentos específicos, uma prova prática, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, pontuados à escala de 0 a 20 valores.

12.1 — A prova de conhecimentos específicos terá a duração de 2 horas e versará sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto e 181/2007, de 9 de Maio;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho e Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro;

12.2 — A prova prática versará sobre o seguinte:

Medições e orçamento de um projecto de obra de construção civil, com a duração de 3 horas;

Desenho em AUTOCAD de um projecto elaborado por um arquitecto, com a duração de 20 minutos.

12.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

a) Motivação profissional;

b) Facilidade de expressão e comunicação;

c) Sentido de organização e capacidade de relacionamento;

d) Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;

12.4 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Formação profissional;

c) Experiência profissional.

13 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos quatro métodos de selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitados.

15 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, serão publicitados nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Rogério Cabral de Frias, Vereador em regime de tempo inteiro.

Vogais Efectivos — Auditor Manuel de Melo Moniz, Vereador em regime de tempo inteiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Carmélia Costa Soares Medeiros, Chefe de Secção de Pessoal.

Vogais suplentes — Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves, Chefe de Secção de Taxas e Licenças e Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Chefe de Secção de Expediente.

17 — Os candidatos com deficiência, devem, para efeitos de admissão ao concurso, ter em conta o estabelecido no n.º 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

18 — Foi dado cumprimento ao artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e verificou-se a inexistência de pessoal na situação de mobilidade especial, conforme declaração de inexistência n.º 8203 de 18 de Outubro de 2007 da DGAEP.

19 — Para efeitos do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Barbosa Carreiro*.

2611081440

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### Aviso n.º 2227/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal de 27 de Dezembro de 2006, foi declarado inútil o procedimento de abertura do Concurso Interno de Acesso Geral para provimento em comissão de serviço de um lugar de Chefe de Divisão de Administração Geral, aberto por despacho datado de 10 de Abril de 2003, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 112 do C.P.A. por força do que dispõe o n.º 1 do artigo 9º do Decreto-lei n.º 49/99 de 22 de Julho, aplicável à Administração Local e do Dec. Lei 514/99 de 24 de Dezembro, uma vez que o cargo para que foi aberto deixou de existir no organigrama da Câmara Municipal de Óbidos, publicado em D.R. 2.ª série n.º 188 de 28 de Setembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611081498

### Aviso n.º 2228/2008

Anulação — No *Diário da República* n.º 247, 2.ª série de 24 de Dezembro de 2007, a p.37330, foi publicado em duplicado, o aviso da Câmara Municipal de Óbidos, n.º 25737/2007 — Abertura de concurso

Externo de Ingresso para um lugar de Técnico Superior — categoria Estagiário, pelo que se procede à sua anulação.

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611081571

## CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

### Rectificação n.º 147/2008

**Rectificação do aviso n.º 15970/2007, ponto 15, p. 25158, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167 de 30 de Agosto de 2007, referente ao concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de dois lugares de Técnico Superior de Polícia Municipal.**

Faz-se público que o júri do concurso indicado foi alterado, passando a ter a seguinte composição, assim Onde se lê “Presidente: Dr. Rui Manuel Querido Duque, Chefe da Divisão de Serviço de Polícia Municipal”, deve ler-se “Coordenador operacional do Serviço de Polícia Municipal, Subcomissário José Manuel Moreira Pinto”, Onde se lê “Vogal Efectivo: 2.º vogal: ”Subcomissário, José Manuel Moreira Pinto, deve ler-se “Coordenadora do Serviço de Polícia Municipal, Dr.ª Margarida Alves Afonso Fernandes Novais” Onde se lê “Vogal suplente: 2.º vogal: Técnica Superior Jurista de 1ª classe, Margarida Alves Afonso Fernandes Novais”, deve ler-se “Técnico Superior Assessor, Dr. José Ramos Mendes”.

11 de Janeiro de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

2611081766

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

### Aviso n.º 2229/2008

#### Discussão Pública

O Município de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, e do n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, e em conformidade com o despacho de 11 de Janeiro do corrente ano, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 13, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 58/92, para o prédio localizado no lugar de Aldas, Oliveira de Azeméis, requerido em nome de Ana Cristina Cruz Esteves, que decorrerá no prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos, deste Município, nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento, deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

15 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Ricardo Tavares*.

2611081443

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

### Aviso n.º 2230/2008

#### Concurso externo de ingresso para provimento de técnico superior engenheiro civil de 2.ª classe (proc. n.º 27.02/P/DIP/DRH/2006) — Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 20 de Dezembro de 2007, foram nomeados, nos lugares de Técnico Superior Engenheiro Civil de 2ª classe, índice 400, escalão 1, os candidatos classificados do 1º ao 3.º lugar, no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 169, de 01 de Setembro de 2006, e que segundo a acta da reunião do júri, para o efeito designado, são os seguintes:

- 1º Ricardo Jorge Oliveira Carvalho
- 2º Rita Maria Marques Crespo
- 3º Carlos Miguel de Carvalho Rocio Mendes

As presentes nomeações foram precedidas de dispensa de estágio inerente à categoria de ingresso.

Os candidatos deverão apresentar-se para tomar posse nos lugares nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

21 de Dezembro de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611081499

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

### Aviso n.º 2231/2008

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior 1ª classe (estudos europeus) do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Dezembro de 2007, e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002 de 06 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002 de 05 de Março, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes pontos:

1 — Local — O local de trabalho será a área do Concelho de Paredes, e as condições e regalias sociais estabelecidas por Lei;

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

3 — Prazo de validade do concurso — válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento;

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, a contar do dia útil imediatamente a seguir à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

5 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos/as que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

- que reúnam os requisitos definidos na alínea c) do número 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, ou seja ter no mínimo três anos na categoria de Técnico Superior 2ª Classe (Estudos Europeus), com classificação de serviço de bom;

- na alínea c) do número 1, conciliado com o número 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, ou seja ter no mínimo 2 anos na categoria de Técnico Superior 1ª Classe (Estudos Europeus), com classificação de serviço de bom e possuidores de mestrado ou doutoramento desde que o conteúdo funcional seja do interesse da instituição;

6 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque José Guilherme, 4580-130 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, devidamente assinado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do Bilhete de Identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações, do *curriculum vitae*, devidamente assinado, da declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria

de que o candidato é titular, tempo de serviço contado à data da publicação do presente aviso na categoria, na carreira e na função pública e ainda da fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos três anos ou 2 anos conforme situação descrita no ponto 5;

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, desde que o declarem sob compromisso de honra no requerimento de admissão;

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei;

10 — Os métodos de selecção serão: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção com a duração de 10 minutos por candidato.

A Avaliação Curricular, calculada pela média aritmética dos três factores componentes, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes factores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional e Formação profissional:

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

- Licenciatura — 14 valores;
- Mestrado — 16 valores;
- Doutoramento — 18 Valores

A Experiência Profissional na categoria será ponderada da seguinte forma:

- 2 anos de serviço — 12 valores;
- Por cada ano completo a mais — um valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma:

- Inexistência de qualquer formação — 10 valores;
- Por cada período de 10 horas de formação na área das funções a desempenhar será somado 1 valor, aos 10 pontos, até ao limite de 20 valores;

A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: A responsabilidade; a capacidade de relacionamento e a iniciativa; o interesse e a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção — valorizadas igualmente de 0 a 20 valores sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local dos métodos de selecção será definida oportunamente e comunicado aos candidatos em tempo útil por carta registada;

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício Paços do Concelho de Paredes, no site [www.cm-paredes.com/servicos/concursos](http://www.cm-paredes.com/servicos/concursos), ou enviadas para publicação no *Diário da República* 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

14 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi consultada a B.E.P. em 16 de Novembro de 2007, da qual veio resposta negativa quanto a existência de pessoal em situação de mobilidade especial.

15 — O júri do concurso, terá a seguinte composição Presidente — O Vereador, Pedro Dinis Silva Mendes, Dr.;

Vogais efectivos — A Chefe de Divisão de Divisão Administrativa, Verónica de Brito Castro, Dra., que substitui o Presidente do Juri nas suas faltas e impedimentos, e a Chefe de Divisão Desenvolvimento Social, Margarida Maria Ferreira Cardoso, Dra.;

Vogais suplentes — O Chefe de Divisão Assuntos Jurídicos, Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira, Dr. e a Técnica Superior 1.ª Classe (Sociologia), Alexandra Cristina Costa Teixeira, Dra.;

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611081643

## Aviso n.º 2232/2008

### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista (desenhador) do grupo de pessoal técnico profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Dezembro de 2007, e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002 de 06 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002 de 05 de Março, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes pontos:

1 — Local — O local de trabalho será a área do Concelho de Paredes, e as condições e regalias sociais estabelecidas por Lei;

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

3 — Prazo de validade do concurso — válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento;

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, a contar do dia útil imediatamente a seguir à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

5 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos/as que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

-reúnam os requisitos definidos na alínea *b*) do número 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, ou seja ter pelo menos três anos na categoria anterior, com classificação de serviço de Muito Bom ou cinco anos com classificação de Bom;

6 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque José Guilherme, 4580-130 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, devidamente assinado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

*d*) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

*e*) No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do Bilhete de Identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações, do *curriculum vitae*, devidamente assinado, da declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria de que o candidato é titular, tempo de serviço contado à data da publicação do presente aviso na categoria, na carreira e na função pública e ainda da fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos três anos ou cinco anos conforme a situação descrita no ponto 5;

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, desde que o declarem sob compromisso de honra no requerimento de admissão;

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei;

10 — Os métodos de selecção constarão de Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção com a duração de 15 minutos por candidato.

A Avaliação Curricular, calculada pela média aritmética dos quatro factores componentes, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes factores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional e Formação profissional:

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

- Escolaridade exigida para o desempenho das funções — 14 valores;
- Por cada ano completo a mais — 1 valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Experiência Profissional na categoria será ponderada da seguinte forma:

- 3 anos de serviço — 12 valores;

Por cada ano completo a mais — um valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma:

— Inexistência de qualquer formação — 10 valores;

— Por cada período de 10 horas de formação na área das funções a desempenhar será somado 1 valor, aos 10 pontos, até ao limite de 20 valores;

A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: A responsabilidade; a capacidade de relacionamento e a iniciativa; o interesse e a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção — valorizadas igualmente de 0 a 20 valores sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local dos métodos de selecção será definida oportunamente e comunicado aos candidatos em tempo útil por carta registada;

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício Paços do Concelho de Paredes, no site [www.cm-paredes.com/servicos/concursos](http://www.cm-paredes.com/servicos/concursos), ou enviadas para publicação no *Diário da República* 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

14 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi consultada a B.E.P. em 16 de Novembro de 2007, da qual veio resposta negativa quanto a existência de pessoal em situação de mobilidade especial;

15 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — O Técnico Superior Assessor (Arquitecto), João Paulo Almeida Ferreira Freitas, Arquitecto;

Vogais efectivos — O Técnico Profissional Especialista Principal (Desenhador) Jorge Manuel Moreira Duarte que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e a Técnica Superior 2ª Classe (Administração Pública), Sandra Ivone Moreira de Sousa, Dra.;

Vogais suplentes — O Técnico Profissional Especialista Principal (Desenhador), Rui Manuel Rocha Sousa e o Técnico Superior Principal (Arquitecto), Nuno Pedro Silva Jesus Monteiro, Arquitecto;

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611081654

### Aviso n.º 2233/2008

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista (fiscal municipal) do grupo de pessoal técnico profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Dezembro de 2007, e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002 de 06 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002 de 05 de Março, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes pontos:

1 — Local — O local de trabalho será a área do Concelho de Paredes, e as condições e regalias sociais estabelecidas por Lei;

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

3 — Prazo de validade do concurso — válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento;

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, a contar do dia útil imediatamente a seguir à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

5 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos/as que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

- reúnam os requisitos definidos na alínea *b*) do número 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, aplicado a Administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-a/98 de 30 de Dezembro, ou seja ter pelo menos três anos na categoria anterior, com classificação de serviço de Muito Bom ou cinco anos com classificação de Bom;

6 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque José Guilherme, 4580-130 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, devidamente assinado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

*d*) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

*e*) No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do Bilhete de Identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações, do *curriculum vitae*, devidamente assinado, da declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria de que o candidato é titular, tempo de serviço contado à data da publicação do presente aviso na categoria, na carreira e na função pública e ainda da fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos três anos ou cinco anos conforme a situação descrita no ponto 5;

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, desde que o declarem sob compromisso de honra no requerimento de admissão;

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei;

10 — Os métodos de selecção constarão de Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção com a duração de 15 minutos por candidato.

A Avaliação Curricular, calculada pela média aritmética dos quatro factores componentes, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes factores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional e Formação profissional;

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

- Escolaridade exigida para o desempenho das funções — 14 valores;

- Por cada ano completo a mais — 1 valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Experiência Profissional na categoria será ponderada da seguinte forma:

- 3 anos de serviço — 12 valores;

Por cada ano completo a mais — um valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma:

— Inexistência de qualquer formação — 10 valores;

— Por cada período de 10 horas de formação na área das funções a desempenhar será somado 1 valor, aos 10 pontos, até ao limite de 20 valores;

A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: A responsabilidade; a capacidade de relacionamento e a iniciativa; o interesse e a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção — valorizadas igualmente de 0 a 20 valores sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local dos métodos de selecção será definida oportunamente e comunicado aos candidatos em tempo útil por carta registada;

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício Paços do Concelho de Paredes, no site [www.cm-paredes.com/servicos/concursos](http://www.cm-paredes.com/servicos/concursos), ou enviadas para publicação no *Diário da República* 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

14 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi consultada a B.E.P. em 16 de Novembro de 2007, da qual veio resposta negativa quanto a existência de pessoal em situação de mobilidade especial;

15 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — O Chefe de Gabinete e Técnico Superior 1ª Classe, José Henriques Soares, Dr.;

Vogais efectivos — O Agente Graduado da Carreira de Polícia Municipal, Jorge Gomes Madureira, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e a Técnica Superior 2ª Classe (Assessoria de Direcção), Maria Manuela Ribeiro Rocha, Dra.;

Vogais suplentes — O Agente Graduado da Carreira de Polícia Municipal, José Paulo Gutierrez Silva e a Técnica Superior 2ª Classe (Administração Pública), Sandra Ivone Moreira de Sousa, Dra.;

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611081653

#### Aviso n.º 2234/2008

##### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal (fiscal municipal) do grupo de pessoal técnico profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Dezembro de 2007, e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002 de 06 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002 de 05 de Março, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes pontos:

1 — Local — O local de trabalho será a área do Concelho de Paredes, e as condições e regalias sociais estabelecidas por Lei;

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

3 — Prazo de validade do concurso — válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento;

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, a contar do dia útil imediatamente a seguir à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

5 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos/as que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

-reúnam os requisitos definidos na alínea *b*) do número 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, aplicado a Administração local pelo Decreto-

Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, ou seja ter pelo menos três anos na categoria anterior, com classificação de serviço de Muito Bom ou cinco anos com classificação de Bom;

6 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque José Guilherme, 4580-130 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, devidamente assinado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

*d*) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

*e*) No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do Bilhete de Identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações, do *curriculum vitae*, devidamente assinado, da declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria de que o candidato é titular, tempo de serviço contado à data da publicação do presente aviso na categoria, na carreira e na função pública e ainda da fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos três anos ou cinco anos conforme a situação descrita no ponto 5;

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, desde que o declarem sob compromisso de honra no requerimento de admissão;

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei;

10 — Os métodos de selecção constarão de Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção com a duração de 15 minutos por candidato.

A Avaliação Curricular, calculada pela média aritmética dos quatro factores componentes, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes factores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional e Formação profissional;

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

- Escolaridade exigida para o desempenho das funções — 14 valores;

- Por cada ano completo a mais — 1 valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Experiência Profissional na categoria será ponderada da seguinte forma:

- 3 anos de serviço — 12 valores;

- Por cada ano completo a mais — um valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma:

— Inexistência de qualquer formação — 10 valores;

— Por cada período de 10 horas de formação na área das funções a desempenhar será somado 1 valor, aos 10 pontos, até ao limite de 20 valores;

A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: A responsabilidade; a capacidade de relacionamento e a iniciativa; o interesse e a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção — valorizadas igualmente de 0 a 20 valores sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local dos métodos de selecção será definida oportunamente e comunicado aos candidatos em tempo útil por carta registada;

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício Paços do Concelho de Paredes, no site [www.cm-paredes.com/servicos/concursos](http://www.cm-paredes.com/servicos/concursos), ou enviadas para publicação no *Diário da República* 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

14 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi consultada a B.E.P. em 16 de Novembro de 2007, da qual veio resposta negativa quanto a existência de pessoal em situação de mobilidade especial;

15 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — O Chefe de Gabinete e Técnico Superior 1.ª Classe, José Henriques Soares, Dr.;

Vogais efectivos — O Agente Graduado da Carreira de Polícia Municipal, Jorge Gomes Madureira, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e a Técnica Superior 2.ª Classe (Assessoria de Direcção), Maria Manuela Ribeiro Rocha, Dra.;

Vogais suplentes — O Agente Graduado da Carreira de Polícia Municipal, José Paulo Gutierrez Silva e a Técnica Superior 2.ª Classe (Administração Pública), Sandra Ivone Moreira de Sousa, Dra.;

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611081657

#### Aviso n.º 2235/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Janeiro de 2008, nomeei por urgente conveniência de serviço com efeitos ao dia 10 de Janeiro de 2008, para a categoria de Técnico Superior 2.ª classe — estagiário (Ciências da Comunicação), Rui Pedro Pinto Nogueira, classificado em primeiro lugar conforme acta classificação final, devidamente homologada e afixada em 21 de Dezembro, do Concurso Externo de Ingresso Para Provedimento de Um Lugar de Técnico Superior 2.º classe — Estagiário/a (Ciências da Comunicação) do Grupo de Pessoal Técnico Superior, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 142, de 25 de Julho de 2007.

O nomeado após a publicação do presente aviso deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, assinando o contrato Administrativo de Provedimento para efeitos do estágio probatório. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611081700

#### Aviso n.º 2236/2008

##### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior 1.ª classe (educação física/desporto) do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Dezembro de 2007, e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002 de 06 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002 de 05 de Março, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes pontos:

1 — Local — O local de trabalho será a área do Concelho de Paredes, e as condições e regalias sociais estabelecidas por Lei;

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

3 — Prazo de validade do concurso — válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento;

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, a contar do dia útil imediatamente a seguir à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

5 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos/as que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

- que reúnam os requisitos definidos na alínea *c*) do número 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, ou seja ter no mínimo três anos na categoria de Técnico Superior 2.ª Classe (Educação Física / Desporto), com classificação de serviço de bom;

- na alínea *c*) do número 1, conciliado com o número 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, ou seja ter no mínimo 2 anos na categoria de Técnico Superior 2.ª Classe (Educação Física / Desporto), com classificação de serviço de bom e possuidores de mestrado ou doutoramento desde que o conteúdo funcional seja do interesse da instituição;

6 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque José Guilherme, 4580-130 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, devidamente assinado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

*d*) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

*e*) No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do Bilhete de Identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações, do *curriculum vitae*, devidamente assinado, da declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria de que o candidato é titular, tempo de serviço contado à data da publicação do presente aviso na categoria, na carreira e na função pública e ainda da fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos três anos ou 2 anos conforme situação descrita no ponto 5;

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, desde que o declarem sob compromisso de honra no requerimento de admissão;

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei;

10 — Os métodos de selecção serão: uma Prova Teórica Escrita, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

Na Prova Teórica Escrita de Conhecimentos (PTE), com a duração de 120 minutos, irá ser valorizada de 0 a 20 valores, e serão eliminados os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores, e versará sobre quatro temáticas, Pedagogia — Desenvolvimento e Planificação de uma unidade didáctica centrada numa classe de iniciação de 6 anos idade, Organização — Descrever as fases de organização de um evento, Legislação — análise da Lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro que institui a lei de Bases do Desporto e sobre a temática da Carta Desportiva Municipal o que fazer para criar ou melhorar o texto descritivo de um exemplo apresentado;

Na Avaliação Curricular (AC), calculada pela média aritmética dos três factores componentes, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes factores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional e Formação profissional;

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

- Licenciatura — 14 valores;

- Mestrado — 16 valores;

- Doutoramento — 18 Valores

A Experiência Profissional na categoria será ponderada da seguinte forma:

- 2 anos de serviço — 10 valores;
- Por cada ano completo a mais — um valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma:

- Inexistência de qualquer formação — 10 valores;
- Por cada período de 10 horas de formação na área das funções a desempenhar será somado 1 valor, aos 10 pontos, até ao limite de 20 valores;

A Entrevista Profissional de Selecção (EP), com a duração de 15 minutos por candidato/a, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: A responsabilidade; a capacidade de relacionamento e a iniciativa; o interesse e a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;

A classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da fórmula  $CF = (2PTEC + 2AC + 3EP) / 7$  da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção — valorizadas igualmente de 0 a 20 valores sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local dos métodos de selecção será definida oportunamente e comunicado aos candidatos em tempo útil por carta registada;

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício Paços do Concelho de Paredes, no site [www.cm-paredes.com/servicos/concursos](http://www.cm-paredes.com/servicos/concursos), ou enviadas para publicação no *Diário da República* 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

14 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi consultada a B.E.P. em 16 de Novembro de 2007, da qual veio resposta negativa quanto a existência de pessoal em situação de mobilidade especial.

15 — O júri do concurso, terá a seguinte composição

Presidente — O Chefe de Gabinete e Técnico Superior 1.ª Classe, José Henriques Soares, Dr.;

Vogais efectivos — O Chefe de Divisão Assuntos Jurídicos, Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira, Dr., que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e a Chefe de Divisão Desenvolvimento Social, Margarida Maria Ferreira Cardoso, Dra.;

Vogais suplentes — O Director do Departamento de Fomento Municipal, Virgílio Manuel Painhas Passos Vaz, Engenheiro Civil e a Chefe de Divisão de Contabilidade e Finanças, Ana Paula Vieira Garcês Ribeiro, Dra.;

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611081656

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

### Rectificação n.º 148/2008

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, pág. 1287, de 10 de Janeiro de 2008, onde se lê: "...com vista ao provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª classe — Serviço Social...", deve ler-se: "...com vista ao provimento de dois lugares de Técnico Superior de 2.ª classe — Serviço Social..."

10 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competência delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611081423

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

### Aviso n.º 2237/2008

#### Autorização administrativa para alteração ao alvará de loteamento n.º 03/2005, sito em São Sebastião — Portimão, em nome de Arlindo Alves Martins

De acordo com o despacho de 7 de Janeiro de 2008, do Sr. Vereador, José Francisco Sobral Luís, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (após 8 dias, da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva operação de loteamento, conforme determina o n.º 1 e n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

A Operação de Loteamento pode ser consultada na secretaria da Repartição Administrativa do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, Urbanização Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31 — Portimão, de 2.ª feira a 6.ª feira das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h.

15 de Janeiro de 2008. — O Vereador Por Delegação do Presidente da Câmara, *José Francisco Sobral Luís*.

2611081490

## CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

### Aviso n.º 2238/2008

#### Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 2/1994, de 14 de Janeiro, emitido em nome de Isac Ferreira Gomes do Monte, para o prédio sito no lugar de Rapejães, freguesia de Laundos, concelho da Póvoa de Varzim. O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia, a contar da publicação do presente aviso, e a duração de 15 dias. O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8,30 às 15.00 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

14 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas no âmbito da Divisão de Obras Particulares, *José Pedro Matos Ferreira*.

2611081480

### Aviso n.º 2239/2008

#### Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 72/1982, de 30 de Novembro, emitido em nome de Adolfo Ribeiro da Costa e Sousa, para o prédio sito no lugar de Sejães, freguesia de Terroso, concelho da Póvoa de Varzim. O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia, a contar da publicação do presente aviso, e a duração de 15 dias. O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8,30 às 15.00 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao Presidente

desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

14 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas no âmbito da Divisão de Obras Particulares, *José Pedro Matos Ferreira*.

2611081481

#### Aviso n.º 2240/2008

##### Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 18/1988, de 10 de Outubro, emitido em nome de Albino Gomes Moreira, para o prédio sito no lugar de Barreiros, freguesia de Beiriz, concelho da Póvoa de Varzim. O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia, a contar da publicação do presente aviso, e a duração de 15 dias. O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8,30 às 15.00 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

14 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, no âmbito da Divisão de Obras Particulares, *José Pedro Matos Ferreira*.

2611081486

#### Aviso n.º 2241/2008

##### Alteração de Licença de Operação de Loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 55/1979, de 31 de Dezembro, emitido em nome de Manuel Gomes Catarino, para o prédio sito no lugar da Perlinha, freguesia de Aver-o-Mar, concelho da Póvoa de Varzim. O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia, a contar da publicação do presente aviso, e a duração de 15 dias. O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8,30 às 15.00 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

15 de Janeiro de 2008. — O Vereador com competências delegadas no âmbito da Divisão de Obras Particulares, *José Pedro Matos Ferreira*.

2611081530

### CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

#### Aviso n.º 2242/2008

##### Nomeação

Nos termos da alínea *a*) n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98 de 17 de Julho, e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, torna-se público, que por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 11 de Janeiro do corrente ano, foi nomeado para o lugar posto a concurso, conforme aviso publicado no *Diário da República* 3.ª Série n.º 249 de 29 de Dezembro de 2005, a candidata abaixo indicada, tendo em conta que a acta de avaliação de estágio foi homologada pelo Presidente da Câmara em 20/12/2007 e a avaliação de estágio foi publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 7, de 10 de Janeiro de 2008.

Para o lugar de um Técnico Superior de 2.ª Classe, na carreira de Engenheiro de Ciências Agrárias — Ramo Agrícola, do Grupo de Pessoal Técnico Superior — Cláudia de Fátima Pereira Alves.

O candidato nomeado deve aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias, a contar (nos termos do artigo 11, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro), da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de contas, nos termos das disposições do n.º 1 do artigo 46.º e n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

2611081748

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

#### Aviso n.º 2243/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 16 do corrente mês, Isabel Maria Tomás da Silva Bettencourt, Chefe de Secção, foi reclassificada para a categoria de Técnica Superior de 2ª classe, nos termos da alínea *d*), do artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, ficando posicionada no escalão 1, índice 400. A funcionária está dispensada do período probatório a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5º do referido diploma.

A funcionária deverá proceder à aceitação da nomeação do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

2611081640

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

#### Aviso n.º 2244/2008

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo presidente por despacho 021/GAP/2005 de 08.11.2005.

Faço público, que esta Câmara Municipal reunida em 27.12.2007 e nos termos do artigo 22º e n.º 2 do artigo 27º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 177/01 de 4 de Junho e do artigo 77º do Decreto lei 380/99 de 22 de Setembro deliberou submeter a discussão pública por um prazo de 15 dias a contar do 8º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a operação de alteração de loteamento a levar a efeito por Rui Manuel da Costa Guerreiro Sobral Malveiro sobre o lote 18, Loteamento com alvará 10/82, Bairro da Carapinha — Santiago do Cacém, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os n.ºs 2761/20070523 (parcela de terreno a anexar ao lote 18) e 02588/290404 da freguesia de Santiago do Cacém.

A alteração consiste na anexação de uma parcela de terreno com 42,15 m<sup>2</sup>, desafectada do domínio público, ao lote 18; aumento das áreas de implantação e de construção e criação de cave destinada a garagem e arrumos, com pé direito inferior a 2,40 m, no referido lote.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Santiago do Cacém, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente, em exercício da Câmara municipal de Santiago do Cacém.

11 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro dos Santos Beijinha*.

2611081496

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

#### Aviso n.º 2245/2008

##### Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho datado de 11 de Janeiro de 2008, foi nomeado a título definitivo, o funcionário a seguir designado do quadro privativo desta câmara Municipal, na sequência do

concurso interno de acesso limitado, para provimento de um lugar de Operário Qualificado Principal (Canalizador), aberto por aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa em 4 de Outubro de 2007:

Manuel Joaquim Serrano Fialho

O candidato deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

2611081609

**Aviso n.º 2246/2008**

**Nomeação**

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho datado de 11 de Janeiro de 2008, foi nomeado a título definitivo, o funcionário a seguir designado do quadro privativo desta câmara Municipal, na sequência do concurso interno de acesso, para lugar de carreira vertical com dotação global em que a totalidade dos lugares se encontra preenchida, para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe (Arquivo), aberto por aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa em 5 de Novembro de 2007:

Carlos Alberto Marques Romão.

O candidato deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

2611081605

**CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA**

**Aviso n.º 2247/2008**

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 2 de Janeiro de 2008, foi nomeado em regime de substituição, nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, o funcionário Luís António Preguiça Concórdia, titular da categoria de assistente administrativo especialista, no lugar de Chefe de Secção Comercial/Zona Oriental, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2008.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

2611081743

**Aviso n.º 2248/2008**

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 2 de Janeiro de 2008, foi nomeado em regime de substituição, nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, o funcionário João Manuel Marques da Silva Cruz, titular da categoria de assistente administrativo especialista, no lugar de Chefe de Secção de Contabilidade, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2007, data em que estavam reunidos para esse efeito os pressupostos constantes daquele preceito legal.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

2611081745

**Mapa n.º 1/2008**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Sesimbra, na sessão ordinária de 14/12/2007, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião extraordinária de 28/11/2007, aprovou, como anexo às Grandes Opções do Plano e Orçamento — Plano Plurianual de Investimento 2008, o quadro de pessoal deste município.

10 de Janeiro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações	Dotação global
			T	O	V	C			
Dirigente		Director de departamento	8	6 a)	2 b)	0		a) Comissão de serviço b) 1 nomeado em substituição	Vertical
		Chefe de divisão	28	16 a)	12 b)	0		a) Comissão de serviço b) 5 nomeados em substituição	
Chefia		Chefe de secção	22	18	4	0			Vertical
		Encarregado de movimento (chefe de tráfego)	1	1	0	0			
Técnico superior		Chefe de armazém	1	1	0	0			Vertical
		Chefe de serviço de limpeza	3	3	0	0			
		Assessor principal Assessor	17	15	2	0			

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações
			T	O	V	C		
		Principal 1.ª classe 2.ª classe						
	Arquitecto paisagista	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	0	1	0	Vertical	Dotação global
	Engenheiro	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	1	0	0	Vertical	Dotação global
	Engenheiro civil	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	17	14	2	1	Vertical	Dotação global
	Engenheiro do ambiente	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	5	4	1	0	Vertical	Dotação global
	Engenheiro mecânico	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	1	0	0	Vertical	Dotação global
	Médico veterinário	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	1	0	0	Vertical	Dotação global
	Técnico superior antropologia	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	1	0	0	Vertical	Dotação global

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações
			T	O	V	C		
	Técnico superior contabilidade	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	4	1	2	1	Vertical	Dotação global
	Técnico superior economia e gestão	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	12	10	2	0	Vertical	Dotação global
	Técnico superior história	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	6	4 e)	1	1	Vertical	Dotação global e) Aditado 1 lugar nos termos do Dec.-Lei n.º 218/2000, de 09/09.
	Técnico superior sociologia	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	6	4	1	1	Vertical	Dotação global
	Técnico superior direito	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	5	5 e)	0	0	Vertical	Dotação global e) Aditado 1 lugar nos termos do Dec.-Lei n.º 218/2000, de 09/09.
	Técnico superior psicologia	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	6	4	2	0	Vertical	Dotação global
	Técnico superior de serviço social	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	5	4	0	1	Vertical	Dotação global
	Técnico superior de animação cultural	Assessor principal Assessor	2	2	0	0	Vertical	Dotação global

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações
			T	O	V	C		
		Principal 1.ª classe 2.ª classe						
	Técnico superior de biblioteca e documentação	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	3	2	0	1	Vertical	Dotação global
	Técnico superior de arquivo	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	2 e)	0	0	Vertical	Dotação global e) Aditado 1 lugar nos termos do Dec.-Lei n.º 218/2000, de 09/09.
	Técnico superior turismo	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	2	0	0	Vertical	Dotação global
	Técnico superior de recursos humanos	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	1	0	0	Vertical	Dotação global
	Técnico superior de comunicação social	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	2	0	0	Vertical	Dotação global
	Técnico superior de design	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	1	1	0	Vertical	Dotação global
	Técnico superior de relações públicas	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	1	0	0	Vertical	Dotação global

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações
			T	O	V	C		
	Técnico superior	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	24	16 <i>e)f) g)</i>	3	5	Vertical	Dotação global <i>e)</i> Aditado 1 lugar nos termos do Dec.-Lei n.º 218/2000, de 09/09. <i>f)</i> 1 a extinguir quando vagar, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, alínea <i>b)</i> do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17/01. <i>g)</i> 3 reclassificados, nos termos do artigo 18.º do Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicável pelo Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06.
Técnico	Engenheiro técnico	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	5	1	4	0	Vertical	Dotação global
	Engenheiro técnico civil	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	4	2	2	0	Vertical	Dotação global
	Engenheiro técnico mecânico	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	1	0	0	Vertical	Dotação global
	Técnico (área sociocultural)	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	0	2	0	Vertical	Dotação global
	Técnico de contabilidade e administração	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	3	1 <i>e)</i>	2	0	Vertical	Dotação global <i>e)</i> Aditado 1 lugar nos termos do Dec.-Lei n.º 218/2000, de 09/09.
	Técnico de turismo	Especialista principal Especialista Principal	3	2	1	0	Vertical	Dotação global

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações
			T	O	V	C		
		1.ª classe 2.ª classe						
	Técnico	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	4	3	1	0	Vertical	Dotação global
Técnico profissional	Desenhador	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	10	8 <i>h)</i>	2	0	Vertical	Dotação global <i>h)</i> 3 aditados nos termos do Decreto-Lei n.º 489/99, de 17/11 — a extinguir quando vagarem.
	Técnico-profissional de construção civil	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	5	3	2	0	Vertical	Dotação global
	Topógrafo	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	3	2	1	0	Vertical	Dotação global
	Técnico-profissional de BD	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	17	12	5	0	Vertical	Dotação global
	Aferidor de pesos e medidas	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	0	1	0	Vertical	Dotação global
	Fiscal municipal	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	15	10	5	0	Vertical	Dotação global

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações
			T	O	V	C		
	Técnico-profissional de informação	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	3	1	2	0	Vertical	Dotação global
	Técnico-profissional de museografia	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	1	0	0	Vertical	Dotação global
	Técnico-profissional de cultura	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	0	1	0	Vertical	Dotação global
	Técnico-profissional de turismo	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	3	2	1	0	Vertical	Dotação global
	Técnico-profissional de audiovisuais	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	1	1	0	Vertical	Dotação global
	Técnico-profissional de contabilidade	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	1	0	0	Vertical	Dotação global
	Técnico-profissional de relações públicas	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	4	4	0	0	Vertical	Dotação global
	Técnico-profissional de secretariado	Especialista principal Especialista	1	1	0	0	Vertical	Dotação global

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações
			T	O	V	C		
		Principal 1.ª classe 2.ª classe						
	Técnico profissional	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	25	21	4	0	Vertical	Dotação global
Administrativo	Tesoureiro	Especialista Principal Tesoureiro	1	1	0	0	Vertical	Dotação global
	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	130	106 e)	24	0	Vertical	Dotação global e) Aditado 1 lugar nos termos do Dec.-Lei n.º 218/2000, de 09/09.
Auxiliar		Encarregado mercados	1	0	1	0		
		Encarregado de parques recreativos	2	1	1	0		
		Encarregado de parques desportivos	1	1	0	0		
		Fiscal de leituras e cobranças	3	2	1	0		
		Encarregado de parques de máquinas e viaturas automóveis ou transportes	2	1	1	0		
		Encarregado de pessoal auxiliar	5	5 e)	0	0		e) Aditado 1 lugar nos termos do Dec.-Lei n.º 218/2000, de 09/09.
	Motorista de transportes colectivos		9	6	3	0	Vertical	
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais		46	39 e)	6	1	Vertical	e) Aditados 2 lugares nos termos do Dec.-Lei n.º 218/2000, de 09/09.
	Motorista de pesados		14	6	8	0	Vertical	
	Motorista de ligeiros		1	0	1	0	Vertical	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações
			T	O	V	C		
	Tractorista		4	3	1	0	Vertical	
	Auxiliar técnico de museografia		3	2 e)	1	0	Horizontal	e) Aditado 1 lugar nos termos do Dec.-Lei n.º 218/2000, de 09/09.
	Auxiliar técnico de campismo		4	1	3	0	Horizontal	
	Auxiliar técnico de educação		14	8	6	0	Horizontal	
	Auxiliar de acção educativa		6	4 i)	0	2	Horizontal	i) 2 aditados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25/09.
	Telefonista		7	6	1	0	Horizontal	
	Operador de reprografia		3	0	3	0	Horizontal	
	Leitor cobrador de consumos		10	6	4	0	Horizontal	
	Fiel de armazém		5	4	1	0	Horizontal	
	Fiel de mercados e feiras		4	2	2	0	Horizontal	
	Condutor de cilindros		1	1	0	0	Horizontal	
	Auxiliar administrativo		20	9	7	4	Vertical	
	Auxiliar de serviços gerais		80	59	21	0	Horizontal	
	Cantoneiro de limpeza		95	57	38	0	Horizontal	
	Coveiro		11	6 e)	5	0	Horizontal	e) Aditados 2 lugares nos termos do Dec.-Lei n.º 218/2000, de 09/09.
	Varejador		17	11	6	0	Horizontal	
	Cozinheiro	Cozinheiro principal Cozinheiro	13	12 e)	1	0	Vertical	Dotação global e) Aditado 1 lugar nos termos do Dec.-Lei n.º 218/2000, de 09/09.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Tipo de carreira	Observações
			T	O	V	C		
	Guarda campestre		6	5	1	0	Horizontal	
	Apontador		5	1 e)	4	0	Horizontal	e) Aditado 1 lugar nos termos do Dec.-Lei n.º 218/2000, de 09/09.
Operário	Chefia	Encarregado geral	1	0	1	0		
		Encarregado	5	4	1	0		
	Operário altamente qualificado	Operário principal	29	27 e)	2	0		Dotação global
		Operário						e) Aditados 6 lugares nos termos do Dec.-Lei n.º 218/2000, de 09/09.
	Operário qualificado	Operário principal	90	74	16	0		Dotação global
Operário								
Operário semiqualeficado	Encarregado	1	0	1	0			
	Operário	35	19	16	0	Horizontal		
Informática	Especialista de informática	Especialista de informática do grau 3	3	2 e) m)	1	0	Vertical	Dotação global
		Especialista de informática do grau 2						e) Aditado 1 lugar nos termos do Dec.-Lei n.º 218/2000, de 09/09.
		Especialista de informática do grau 1					m) Reclássificados nos termos do Dec.-Lei n.º 97/2001, de 26/03.	
	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3	2	1 m)	1	0		Dotação global
		Técnico de informática do grau 2						m) Reclássificado nos termos do Dec.-Lei n.º 97/2001, de 26/03.
	Técnico de informática do grau 1							
	Técnico de informática-adjunto							
Apoio educativo	Assistente de acção educativa	Assistente acção educativa especialista	10	0	10	0		Dotação global
		Assistente acção educativa principal						
		Assistente de Acção Educativa						

**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES****Aviso n.º 2249/2008**

Concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de técnico 2.ª classe (estagiário) da carreira de técnico sem adjectivação na área de engenharia topográfica

Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de nove de Janeiro de 2008, foram admitidos por contrato administrativo de provimento (procedido de concurso externo publicitado na 2.ª série *Diário da República* n.º 149, de 03 de Agosto de 2007 nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho, os estagiários do grupo de pessoal Técnico da carreira de Técnico sem adjectivação na área de Engenharia Topográfica.

Catarina Gonçalves Neto Martins

Gonçalo Nuno Torres Pereira da Silva

O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e regular-se-á pelos princípios fixados no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

Findo este período e se obtiver classificação não inferior a Bom (14 valores), ingressarão a título definitivo, na categoria de Técnico de 2ª Classe da carreira de Técnico sem adjectivação na área de Engenharia Topográfica.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto alterada pela Lei n.º 48/2006 de 29 de Agosto.

9 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611081573

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL****Edital n.º 100/2008**

Armando Jorge Mendonça Varela, Presidente da Câmara Municipal de Sousel:

Torna público que, o projecto de Regulamento de Atribuição de Fogos de Habitação Social foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 24 de Maio de 2007 e pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de Junho de 2007, para apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para esse efeito, foi publicado na 2.ª série de *Diário da República*, de 06 de Setembro de 2007, tendo os interessados, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, 30 dias para apresentarem por escrito, sugestões ou observações tidas por convenientes.

Decorrido o prazo de apreciação pública e não se verificando a existência de qualquer apreciação escrita, foi o mesmo presente à reunião da Câmara Municipal, realizada em 09 de Novembro de 2007, bem como à sessão da Assembleia Municipal de 26 de Novembro de 2007 para aprovação final.

Assim, o citado Regulamento passa a ter carácter definitivo a partir da publicação do presente aviso.

Para geral conhecimento se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando Jorge Mendonça Varela*.

2611081777

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO****Aviso n.º 2250/2008**

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, foi prorrogado por mais 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o prazo de candidaturas para os concursos abaixo mencionados, considerando para o efeito as candidaturas já apresentadas.

Concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de chefe de serviços de limpeza, aviso n.º 23917/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 6 de Dezembro de 2007;

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de turismo, aviso n.º 24135/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007;

Concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar técnico de museografia, aviso n.º 24134/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007;

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe de arqueologia, aviso n.º 24133/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007.

19 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

2611081880

**CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS****Aviso n.º 2251/2008**

Torna-se público que, por despacho do signatário de 07 de Janeiro de 2008, foi nomeado para provimento de um lugar de Coveiro, o candidato classificado em 1.º lugar no concurso efectuado, Carlos Filipe Rodrigues Andrade.

15 de Janeiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

2611081442

**CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA****Aviso n.º 2252/2008****Nomeação em regime de substituição**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 14 de Janeiro de 2008, e no uso da competência que me confere o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi prorrogada a nomeação, para exercer o cargo de Tesoureiro, em regime de substituição, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2008, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, do chefe de secção, Mário Filipe Fernandes Silva.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel Vasconcelos*.

2611081762

**CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS****Aviso n.º 2253/2008****Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Dezembro de 2007, no uso da competência que me é atribuída pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeadamente a alínea a) do n.º 1 da rt.º 73.º e os n.ºs 3 e 4 do artigo 74.º, nomeei para exercer o cargo de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Ana Isabel Vieira Bettencourt, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Bettencourt da Silveira*.

2611081437

**Aviso n.º 2254/2008****Exoneração**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Dezembro de 2007, no uso da competência que me é atribuída pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeadamente o n.º 3 do artigo 74.º, exonero Maria do Natal Silveira da Cunha, do cargo de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Bettencourt da Silveira*.

2611081432

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO****Aviso n.º 2255/2008**

Torna-se público que, por despacho de 8 de Janeiro de 2007, no uso das competências que me foram delegadas e conferidas e nos termos do

n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 19 de Outubro, foi nomeada para o lugar do quadro, de Técnico Especialista de Informática, grau 2, nível 1 — Paula Cristina Furtado Rodrigues Gaspar, na sequência do Concurso Interno, para o provimento daquele lugar, cuja a lista de classificação foi homologada em 21-12-2007.

A candidata deverá tomar posse do referido lugar, nos 20 dias seguintes ao da publicação, do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Carvalho e Melo*.

2611081385

#### Aviso n.º 2256/2008

Torna-se público que, por despacho de 8 de Janeiro de 2007, no uso das competências que me foram delegadas e conferidas e nos termos do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 19 de Outubro, foram nomeados para o lugar do quadro, de Técnicos de Informática, grau 2, nível 1 — Isabel Maria Rocha Viana Pimentel e Vítor Hugo Silveira Matos, na sequência do Concurso Interno de Acesso, para o provimento daquele lugar, cuja lista de classificação foi homologada em 21-12-2007.

Os candidatos deverão tomar posse do referido lugar, nos 20 dias seguintes ao da publicação, do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Carvalho e Melo*.

2611081386

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

#### Aviso n.º 2257/2008

##### Contrato administrativo de provimento

José Manuel Vaz Carpinteira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) n.º 2, artigo 68º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torno público que por meu despacho datado de 15 de Janeiro de 2008, e na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso datado de 24 de Agosto de 2007 e publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 172, de 6 de Setembro de 2007, para admissão de estágio da carreira de técnico superior, foram celebrados Contrato Administrativo de Provisão, com os candidatos aprovados em 1.ª lugar: Técnico Superior, na área de Biologia, Patrício Duro Bouça, na área de Arquitectura, Ana Cláudia Moutinho Remoaldo, na área de Arquitectura Paisagista, Ana Rita Afonso Barata, na área de Planeamento Regional e Urbano, Sónia Fernanda Duarte Antunes.

Isento de Visto do Tribunal de Contas.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

2611081532

#### Aviso n.º 2258/2008

##### Nomeação

José Manuel Vaz Carpinteira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) n.º 2, artigo 68º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torno público que por meu despacho datado de 10 de Janeiro de 2008, e na sequência de concurso interno de acesso realizado, nomeei, para o lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe — Arquivo, Maria Salomé Caixeiro de Oliveira, e para o lugar de Técnico Profissional Especialista Principal de BAD, Maria da Conceição Sobral Rodrigues de Castro.

Os referidos funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

2611081529

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

#### Aviso n.º 2259/2008

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, torna público, nos termos do artigo 91.º do

Decreto-Lei n.º 169/99, de 19 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea d) do ponto 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro e com a redacção que lhe foi conferida através do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a alteração ao plano de pormenor da zona industrial de Vila de Rei foi aprovada em reunião da Assembleia Municipal de Vila de Rei n.º 6/2007, realizada em 28 de Dezembro de 2007.

Assim, em cumprimento da norma legal antes referida, publica-se em anexo a deliberação da Assembleia Municipal, o regulamento e a planta de implantação onde consta a alteração efectuada ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei.

9 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

### Regulamento da Zona Industrial de Vila de Rei

#### Disposições Gerais

##### Artigo 1.º

##### Objecto e âmbito territorial

O presente Regulamento aplica-se na área de intervenção da Zona Industrial de Vila de Rei definida pela linha limite conforme planta de síntese.

##### Artigo 2.º

##### Natureza jurídica e força vinculativa

1 — O plano tem a natureza de regulamento administrativo, sendo as suas disposições de cumprimento obrigatório, quer para as iniciativas de natureza pública, quer para as de natureza privada;

2 — Na área abrangida pelo Plano, e para além das disposições do presente regulamento, serão observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

##### Uso do Solo

##### Artigo 3.º

##### Condições a respeitar na selecção das indústrias a instalar e definição de prioridades

1 — Definição de prioridades

a) A instalação das Indústrias cuja laboração preveja elevado grau de poluição do ambiente ou dos próprios esgotos, só será autorizada após provas de que os métodos e sistemas a introduzir darão plena garantia de que a poluição será compatível com parâmetros aceitáveis;

b) Dado que as parcelas n.º 22, 23, 24 e 25 não se encontram ligados à rede pública de águas residuais, estando apenas prevista a sua ligação a uma fossa séptica, então nestas parcelas apenas se poderão instalar actividades compatíveis com esse sistema de tratamento, como são designadamente armazéns ou indústrias que apenas produzam águas residuais domésticas (provenientes de lavabos ou cozinhas) com volumes de descarga adequados ao sistema de tratamento, não sendo admissíveis indústrias do tipo 1 e 2, de acordo com a Portaria n.º 464/2003, de 6 de Junho

2 — Condições a respeitar na selecção das indústrias a instalar:

a) Armazenamentos industriais;

b) Indústrias a montante e a jusante do sector agrícola que o promova e dinamize;

c) Indústrias tipo trabalho intensivo que permitam quer a absorção de trabalhadores indiferenciados, provenientes de subemprego agrícola com fixação de quadros no Concelho, quer de indivíduos que procurem o primeiro emprego;

d) Indústrias com actividades complementares das existentes, com vista a criação de ligações comerciais entre as mesmas e dinamização da zona industrial.

##### Artigo 4.º

##### Parcelas, agregação e desagregação

1 — Será permitida a agregação de duas ou mais parcelas, sempre que necessário, passando estas, nestas circunstâncias a constituir uma única para efeitos de aplicação do presente regulamento;

2 — Nos casos de não concretização de um empreendimento previsto para uma parcela resultante de agregação e face à sua consequente reversão a favor da C. Municipal, admite-se que a mesma possa ser parcelado de acordo com a sua configuração original, devendo estas, para todos os efeitos obedecer às disposições regulamentares.

## Artigo 5.º

**Condições de ocupação das parcelas**

1 — A superfície coberta por cada parcela não poderá ser superior a 40 % da área do mesmo;

2 — A altura das edificações não poderá ser superior a 10 m ao beiral das coberturas;

3 — A relação do volume construído com a área coberta da respectiva parcela, não poderá exceder 5 m<sup>3</sup>/m<sup>2</sup>;

4 — Dentro da área da parcela devem prever-se locais para carga e descarga, assim como para estacionamento com capacidade de responder às necessidades.

5 — Da actividade desenvolvida com o número mínimo de 1 lugar para pesados por cada 500 m<sup>2</sup> de parcela e um lugar para ligeiros por cada 100 m<sup>2</sup> de superfície coberta;

6 — As áreas destinadas à circulação interior estacionamentos, cargas e descargas e armazenagem a descoberto, serão devidamente pavimentadas, tendo em atenção tanto a boa conservação das parcelas e zonas envolventes como a necessidade de garantir um bom escoamento das águas pluviais;

7 — Os acessos deverão ser assegurados pelos respectivos proprietários, permitindo fáceis e seguras manobras;

8 — Muros e vedações:

a — Nas curvas dos limites das parcelas confinantes com as vias, e numa extensão de 5 m para cada lado do final destas, apenas se permite vedação em rede ou grade com soco;

b — 2 — Nas restantes situações é admitida a construção de vedações de alvenaria, betão ou materiais semelhantes, com altura máxima de 0,90 m acima do terreno, podendo ser encimado por vedação em rede ou grade e os muros de delimitação entre as parcelas poderão ter a altura de 1,80 m;

9 — As distâncias de qualquer corpo construído aos limites das vias de acesso e aos limites das parcelas, não deverão nunca ser inferiores a 10 m e 5 m, respectivamente;

10 — Devem ser reservados, no interior de cada parcela, espaços livres destinados a zona verde, devidamente tratada, na proporção mínima de 20 % da área da parcela. O arranjo e conservação desta zona, embora da responsabilidade dos utentes de cada parcela.

11 — Nas parcelas destinadas a equipamentos colectivos mencionados na planta de implantação, deverão ser instalados equipamentos de carácter social, desportivo, cultural e recreativo de acordo com os parâmetros definidos no quadro patente na planta de implantação já referida.

## Artigo 6.º

**Sistemas de Despoluição**

1 — Os estabelecimentos industriais devem ser providos de sistemas antipoluentes, quando exigíveis pela lei, de forma a evitar que os efluentes líquidos indevidamente tratados, poeiras leves, gases ou fumos tóxicos, ruídos em excesso ou odores demasiado incómodos sejam lançados na atmosfera, no solo ou nas linhas de água, para a rede de drenagem de águas residuais e rede de drenagem de águas pluviais;

2 — As indústrias de cuja laboração resulte à partida qualquer grau de poluição do meio ou produzem efluentes residuais não compatíveis com o do sistema geral de saneamento, só serão autorizadas após provas de que os métodos e sistemas de depuração a introduzir darão plena garantia de que a poluição será compatível com o meio receptor e permitam o respeito dos parâmetros definidos por lei;

3 — As entidades competentes farão a verificação *in situ* dos sistemas despoluidores instalados e a determinação da eficiência do seu funcionamento, nomeadamente através da colheita de amostras nos efluentes gasosos, líquidos ou sólidos eliminados, para posterior caracterização analítica, devendo o empresário autorizar tais diligências;

4 — As empresas a instalar obrigam-se a realizar o pré-tratamento das águas residuais de modo a que as características do efluente lançado na rede pública sejam compatíveis com o sistema geral e obedeça aos parâmetros definidos pela lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro. Fica reservado à Câmara Municipal o direito de não permitir a ligação à rede pública de águas residuais de determinadas indústrias poluidoras que possam comprometer o sistema geral de saneamento e depuração, ficando estas obrigadas a cumprir os parâmetros definidos pelos Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 243/2002, de 5 de Setembro e pela lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;

5 — As empresas a instalar obrigam-se a realizar o tratamento aos seus efluentes gasosos lançados na atmosfera de forma a obedecerem aos parâmetros definidos pela lei do Ar (Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril);

6 — As empresas a instalar deverão tomar as providências necessárias para que se respeitem os parâmetros definidos no Regulamento Geral sobre o Ruído (Decreto-Lei n.º 292/2000 de 14 de Novembro e Decreto-Lei n.º 292/89 de 2/9), seja para o interior ou para o exterior do edifício;

7 — O detentor de resíduos, qualquer que seja a sua natureza e origem, deve promover a sua recolha, armazenagem, transporte e eliminação ou utilização de tal forma que não ponham em perigo a saúde humana nem causem prejuízo ao ambiente tal como se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 8 de Setembro e na Portaria n.º 374/87 de 4 de Maio;

8 — Os produtores de óleos usados deverão cumprir, no que respeita à sua recolha, armazenagem, transporte e eliminação, o constante no Decreto-Lei n.º 153/2003, de 7 de Outubro;

9 — Tendo em vista a prevenção dos riscos de acidentes graves que possam ser causados por certas actividades industriais, bem como a limitação das suas consequências para o homem e para o ambiente, todas as indústrias a instalar e eventualmente abrangidas pelos conceitos aí definidos deverão dar cabal cumprimento ao referido nos Decreto-Lei n.º 164/2001, de 23 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril e Decreto-Lei n.º 280-A/87 de 17/7;

10 — Todos os sistemas antipoluentes devem ser apresentados sob a forma de projecto às entidades com competência nessa matéria, sendo a sua aprovação condição necessária para a concessão da licença de laboração;

11 — Os prejuízos causados pela suspensão obrigatória do funcionamento dos sistemas antipoluentes são da inteira responsabilidade da própria empresa proprietária;

12 — A empresa proprietária é responsável pelos danos causados a terceiros pelo funcionamento não eficaz dos sistemas antipoluentes.

## Artigo 7.º

**Obrigatoriedade de tratamento de águas residuais**

Não será admissível que qualquer unidade industrial entre em laboração sem estar ligada a um sistema de tratamento de águas residuais eficaz, pelo que nenhuma unidade industrial poderá entrar em laboração sem que a ETAR de Vila de Rei e a fossa séptica estejam a funcionar eficazmente.

## Artigo 8.º

**Ocupação especial**

1 — A C.M. poderá autorizar a construção de habitação de um guarda por unidade industrial, de preferência integrada no edifício principal;

2 — Áreas de equipamento colectivo.

## Artigo 9.º

**Unidades de comércio ou serviços**

Será permitida a ocupação de parcelas com unidades de comércio ou serviços sempre que tal for considerado favorável ao desenvolvimento do Concelho.

## Artigo 10.º

**Acesso a viaturas de bombeiros**

Todas as parcelas terão que ter áreas livres envolventes das edificações que permitam o livre e fácil acesso a viaturas de bombeiros

**Disposições Finais**

## Artigo 11.º

**Omissões e dúvidas de interpretação**

Quaisquer omissões ou dúvidas de interpretação e aplicação do presente Regulamento, serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor.

## Artigo 12.º

**Entrada em vigor**

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

**Regulamento da Zona Industrial de Vila de Rei****Disposições Gerais**

## Artigo 1.º

**Objecto e âmbito territorial**

O presente Regulamento aplica-se na área de intervenção da Zona Industrial de Vila de Rei definida pela linha limite conforme planta de síntese.

## Artigo 2.º

**Natureza jurídica e força vinculativa**

1 — O plano tem a natureza de regulamento administrativo, sendo as suas disposições de cumprimento obrigatório, quer para as iniciativas de natureza pública, quer para as de natureza privada;

2 — Na área abrangida pelo Plano, e para além das disposições do presente regulamento, serão observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

**Uso do Solo**

## Artigo 3.º

**Condições a respeitar na selecção das indústrias a instalar e definição de prioridades**

## 1 — Definição de prioridades

a) A instalação das Indústrias cuja laboração preveja elevado grau de poluição do ambiente ou dos próprios esgotos, só será autorizada após provas de que os métodos e sistemas a introduzir darão plena garantia de que a poluição será compatível com parâmetros aceitáveis;

b) Dado que as parcelas n.º 22, 23, 24 e 25 não se encontram ligados à rede pública de águas residuais, estando apenas prevista a sua ligação a uma fossa séptica, então nestas parcelas apenas se poderão instalar actividades compatíveis com esse sistema de tratamento, como são designadamente armazéns ou indústrias que apenas produzam águas residuais domésticas (provenientes de lavabos ou cozinhas) com volumes de descarga adequados ao sistema de tratamento, não sendo admissíveis indústrias do tipo 1 e 2, de acordo com a Portaria n.º 464/2003, de 6 de Junho

## 2 — Condições a respeitar na selecção das indústrias a instalar:

a) Armazenamentos industriais;

b) Indústrias a montante e a jusante do sector agrícola que o promova e dinamize;

c) Indústrias tipo trabalho intensivo que permitem quer a absorção de trabalhadores indiferenciados, provenientes de subemprego agrícola com fixação de quadros no Concelho, quer de indivíduos que procurem o primeiro emprego;

d) Indústrias com actividades complementares das existentes, com vista a criação de ligações comerciais entre as mesmas e dinamização da zona industrial.

## Artigo 4.º

**Parcelas, agregação e desagregação**

1 — Será permitida a agregação de duas ou mais parcelas, sempre que necessário, passando estas, nestas circunstâncias a constituir uma única para efeitos de aplicação do presente regulamento;

2 — Nos casos de não concretização de um empreendimento previsto para uma parcela resultante de agregação e face à sua consequente reversão a favor da C. Municipal, admite-se que a mesma possa ser parcelado de acordo com a sua configuração original, devendo estas, para todos os efeitos obedecer às disposições regulamentares.

## Artigo 5.º

**Condições de ocupação das parcelas**

1 — A superfície coberta por cada parcela não poderá ser superior a 40 % da área do mesmo;

2 — A altura das edificações não poderá ser superior a 10 m ao beiral das coberturas;

3 — A relação do volume construído com a área coberta da respectiva parcela, não poderá exceder 5 m³/m²;

4 — Dentro da área da parcela devem prever-se locais para carga e descarga, assim como para estacionamento com capacidade de responder às necessidades.

5 — Da actividade desenvolvida com o número mínimo de 1 lugar para pesados por cada 500 m² de parcela e um lugar para ligeiros por cada 100 m² de superfície coberta;

6 — As áreas destinadas à circulação interior estacionamentos, cargas e descargas e armazenagem a descoberto, serão devidamente pavimentadas, tendo em atenção tanto a boa conservação das parcelas e zonas envolventes como a necessidade de garantir um bom escoamento das águas pluviais;

7 — Os acessos deverão ser assegurados pelos respectivos proprietários, permitindo fáceis e seguras manobras;

8 — Muros e vedações:

a — Nas curvas dos limites das parcelas confinantes com as vias, e numa extensão de 5 m para cada lado do final destas, apenas se permite vedação em rede ou grade com soco;

b — 2 — Nas restantes situações é admitida a construção de vedações de alvenaria, betão ou materiais semelhantes, com altura máxima de 0,90 m acima do terreno, podendo ser encimado por vedação em rede ou grade e os muros de delimitação entre as parcelas poderão ter a altura de 1,80 m;

9 — As distâncias de qualquer corpo construído aos limites das vias de acesso e aos limites das parcelas, não deverão nunca ser inferiores a 10 m e 5 m, respectivamente;

10 — Devem ser reservados, no interior de cada parcela, espaços livres destinados a zona verde, devidamente tratada, na proporção mínima de 20 % da área da parcela. O arranjo e conservação desta zona, embora da responsabilidade dos utentes de cada parcela.

11 — Nas parcelas destinadas a equipamentos colectivos mencionados na planta de implantação, deverão ser instalados equipamentos de carácter social, desportivo, cultural e recreativo de acordo com os parâmetros definidos no quadro patente na planta de implantação já referida.

## Artigo 6.º

**Sistemas de Despoluição**

1 — Os estabelecimentos industriais devem ser providos de sistemas antipoluentes, quando exigíveis pela lei, de forma a evitar que os efluentes líquidos indevidamente tratados, poeiras leves, gases ou fumos tóxicos, ruídos em excesso ou odores demasiado incómodos sejam lançados na atmosfera, no solo ou nas linhas de água, para a rede de drenagem de águas residuais e rede de drenagem de águas pluviais;

2 — As indústrias de cuja laboração resulte à partida qualquer grau de poluição do meio ou produzem efluentes residuais não compatíveis com o do sistema geral de saneamento, só serão autorizadas após provas de que os métodos e sistemas de depuração a introduzir darão plena garantia de que a poluição será compatível com o meio receptor e permitam o respeito dos parâmetros definidos por lei;

3 — As entidades competentes farão a verificação *in situ* dos sistemas despoluidores instalados e a determinação da eficiência do seu funcionamento, nomeadamente através da colheita de amostras nos efluentes gasosos, líquidos ou sólidos eliminados, para posterior caracterização analítica, devendo o empresário autorizar tais diligências;

4 — As empresas a instalar obrigam-se a realizar o pré-tratamento das águas residuais de modo a que as características do efluente lançado na rede pública sejam compatíveis com o sistema geral e obedeça aos parâmetros definidos pela lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro. Fica reservado à Câmara Municipal o direito de não permitir a ligação à rede pública de águas residuais de determinadas indústrias poluidoras que possam comprometer o sistema geral de saneamento e depuração, ficando estas obrigadas a cumprir os parâmetros definidos pelos Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 243/2002, de 5 de Setembro e pela lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;

5 — As empresas a instalar obrigam-se a realizar o tratamento aos seus efluentes gasosos lançados na atmosfera de forma a obedecerem aos parâmetros definidos pela lei do Ar (Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril);

6 — As empresas a instalar deverão tomar as providências necessárias para que se respeitem os parâmetros definidos no Regulamento Geral sobre o Ruído (Decreto-Lei n.º 292/2000 de 14 de Novembro e Decreto-Lei n.º 292/89 de 2/9), seja para o interior ou para o exterior do edifício;

7 — O detentor de resíduos, qualquer que seja a sua natureza e origem, deve promover a sua recolha, armazenagem, transporte e eliminação ou utilização de tal forma que não ponham em perigo a saúde humana nem causem prejuízo ao ambiente tal como se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 8 de Setembro e na Portaria n.º 374/87 de 4 de Maio;

8 — Os produtores de óleos usados deverão cumprir, no que respeita à sua recolha, armazenagem, transporte e eliminação, o constante no Decreto-Lei n.º 153/2003, de 7 de Outubro;

9 — Tendo em vista a prevenção dos riscos de acidentes graves que possam ser causados por certas actividades industriais, bem como a limitação das suas consequências para o homem e para o ambiente, todas as indústrias a instalar e eventualmente abrangidas pelos conceitos aí definidos deverão dar cabal cumprimento ao referido nos Decreto-Lei n.º 164/2001, de 23 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril e Decreto-Lei n.º 280-A/87 de 17/7;

10 — Todos os sistemas antipoluentes devem ser apresentados sob a forma de projecto às entidades com competência nessa matéria, sendo a sua aprovação condição necessária para a concessão da licença de laboração;

11 — Os prejuízos causados pela suspensão obrigatória do funcionamento dos sistemas antipoluentes são da inteira responsabilidade da própria empresa proprietária;

12 — A empresa proprietária é responsável pelos danos causados a terceiros pelo funcionamento não eficaz dos sistemas antipoluentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE****Aviso n.º 2260/2008****Pedido de alteração de loteamento urbano**

António José Zamith Rosas, Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Verde.

Faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho, que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao loteamento urbano titulado pelo alvará n.º 11/2002, em nome de Martins Prestige — Investimentos Imobiliários, L.ª, sito no lugar do Monte ou Rego do Faiail, da freguesia de Oleiros, deste concelho, requerido por D2 Technology, L.ª, a levar a efeito nos lotes n.ºs 4 e 5 do dito loteamento.

O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de 15 dias.

O pedido de licenciamento de operações de loteamento urbano e o respectivo processo encontram-se disponíveis para consulta no Departamento Municipal de Desenvolvimento deste Município durante o normal horário de expediente.

Para conhecimento geral se publicita o presente através de publicação em jornal de âmbito nacional e no *Diário da República*.

14 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, *António José Zamith Rosas*.

2611081461

**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU****Aviso n.º 2261/2008****Renovação da comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão**

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 2007-11-23 e de acordo com os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, foi renovada a comissão de serviço da Dr.ª Alexandra Paula Rodrigues Fonseca e Silva, por mais três anos, no exercício do cargo de Chefe de Divisão, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2008.

4 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

2611081431

**JUNTA DE FREGUESIA DE COURA****Aviso n.º 2262/2008**

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 7 de Janeiro de 2006 e meu despacho datado de 12 de Janeiro de 2006, foi renovado por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º e do n.º 3 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 29.º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado em 1 de Fevereiro de 2005, com José Pereira de Brito, para desempenhar funções na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Junta, *José João Gomes Gonçalves*.

3000193917

**JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXO DE CIMA****Aviso n.º 2263/2008****Anulação de Concurso Externo de Ingresso**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 09 de Janeiro de 2008, foi anulado o Concurso Externo de Ingresso para admissão de um Auxiliar Administrativo publicado, sob o n.º 22 958/2007 no *Diário da República* 2.ª série n.º 225 de 22 de Novembro de 2007, dado que não ter sido efectuada consulta obrigatória ao BEP.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Abílio de Sousa Pinto das Neves*.

2611081495

**Aviso n.º 2264/2008****Concurso Externo de Ingresso**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 09 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para:

Auxiliar administrativo — uma vaga;

2 — O local de prestação de trabalho é a sede da Junta de Freguesia de Freixo de Cima, Concelho de Amarante.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante do SEALOT n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Janeiro de 1989.

5 — O vencimento é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Composição do Júri de Concurso:

Presidente — *Abílio de Sousa Pinto das Neves*, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Jorge Poço Leal Gaspar, técnico Superior Assessor da Câmara Municipal de Amarante, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e João Mendes de Sousa Pereira, Presidente da Assembleia de Freguesia.

Vogais suplentes:

José Eugénio Silveira Ribeiro, 2º Secretário da Assembleia de Freguesia e Alberto Manuel Sampaio Alves, Tesoureiro da Junta de Freguesia.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória.

8 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e avaliação curricular.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de duas horas, pontuada de 0 a 20 valores terá carácter eliminatório quando a classificação nela obtida for inferior a 9,5 valores, com consulta versará os seguintes temas:

Competências e Funcionamento dos Órgãos dos municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/9, de 18 de Setembro, alterada e republicada

pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Regime de Férias Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e alterações subsequentes; Recrutamento e Selecção de Pessoal — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações; Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

(POCAL); Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março; lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro.

8.2 — Na avaliação curricular são consideradas e ponderadas:

Habilitações académicas de base (HA), sendo ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional (FP), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, cujo conteúdo funcional se inserirá na área do lugar a prover;

Experiência profissional (EP), sendo ponderado a experiência na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração.

A classificação da avaliação curricular (AC) será a resultante da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

A avaliação curricular será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

8.3 — A classificação final dos concorrentes resulta da aplicação dos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;

PEC = Prova escrita de conhecimentos;

AC = Avaliação curricular;

9 — Os critérios de apreciação e selecção da avaliação curricular, consta da acta de reuniões da comissão de concurso.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de freixo de Cima, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, residência, número de contribuinte e situação militar);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos em que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento autêntico, autenticado, comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais exigidas, com indicação da média final de curso;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Fotocópia do cartão de contribuinte;

d) Fotocópia do cartão de eleitor;

e) Curriculum vitae, devidamente datado e assinado;

f) Documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea d) do número anterior, sem o que as mesmas não serão consideradas;

g) Comprovativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 7 do presente Aviso.

10.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e), e f) do n.º 7.1, se os candidatos declararem, nos respectivos requerimentos, em alíneas

separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das referidas alíneas.

10.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 10.1 determina a exclusão do concurso.

10.4 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final — a lista dos candidatos admitidos será afixada na sede da Junta de Freguesia, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 38.º do referido diploma.

13 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

14 — Os candidatos com deficiência, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, têm preferência em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência que possui, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada consulta à BEP em 7/12/2007, com o código de oferta de emprego P20070122, a qual foi encerrada em 8/01/2008, devido à inexistência de candidatos.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Abílio de Sousa Pinto das Neves*.

2611081497

## JUNTA DE FREGUESIA DE LEIRIA

### Aviso n.º 2265/2008

#### Lista de antiguidade do pessoal da Junta de Freguesia de Leiria

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a Lista de Antiguidade referente ao pessoal do quadro desta Junta de Freguesia, reportada a 2007-12-31, aprovada por meu despacho de 2008-01-10, se encontra afixada na sede da autarquia, sita na Rua Conde Ferreira, n.º 28, cidade de Leiria.

Mais se faz público que da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 96.º do mencionado diploma legal.

11 de Janeiro de 2008. — A Presidente, *Laura Maria Santos Sousa Esperança*.

2611080982

## JUNTA DE FREGUESIA DE MEDA

### Aviso n.º 2266/2008

Em cumprimento do estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi celebrado, entre este Município e o trabalhador abaixo mencionado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 9.º da lei n.º 23/2004 de 22 de Junho.

(Processo isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Técnico Superior de 2.ª classe — Engenheiro Energias Renováveis Jorge Vitorino Guedes.

4 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *João Germano Mourato Leal Pinto*.

3000190927

**JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA SINTRA****Aviso n.º 2267/2008****Concurso externo de ingresso para a carreira de técnico superior de serviço social (estagiário) e auxiliar administrativo**

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por deliberação do Executivo de 18 de Dezembro de 2007, foi homologada a lista de classificação final dos concursos de ingresso para Técnico Superior de Serviço Social (Estagiário) e Auxiliar Administrativo, e de acordo com o disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, foi nomeado para ocupar o lugar de Técnico Superior de Serviço Social (Estagiário) do quadro de pessoal, a candidata Marta Carina Silva Lino Nunes Maio, classificada em primeiro lugar, com 18,87 valores e para Auxiliar Administrativo a candidata, Maria Angélica Gonçalves Antunes Cardeal, classificada em primeiro lugar, com 17,98 valores.

Os candidatos deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Rui Pedro Miranda Pinto*.  
2611081763

**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS****Aviso n.º 2268/2008**

Para os devidos efeitos, e dando-se cumprimento ao disposto no artigo 95 n.º 3 do Decreto-Lei 497/88 de 30 de Dezembro, torna-se público que nesta data foram afixadas as listas de antiguidades dos funcionários do Quadro desta Junta de freguesia, com referencia a 31/12/06.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96 do citado decreto-lei, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente, *Maria da Graça Albuquerque da Costa Peixoto*.

2611081489

**Aviso n.º 2269/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público a transferência da funcionária Carmina Maria Filipa dos Santos Envia, Assistente administrativa Principal para a Junta de Freguesia de Odivelas nos termos do artigo 4 da lei 53/06 de 07 de Dezembro.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente, *Maria da Graça Albuquerque da Costa Peixoto*.

2611081487

**JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA****Aviso n.º 2270/2008**

Para os devidos efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do presidente desta Junta de Freguesia, foram celebrados, nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 129.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, bem como da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato a termo resolutivo certo com o seguinte trabalhador: Alexandre Manuel Dias de Sá Rodrigues, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, Índice 128, pelo prazo de um ano a partir de 01 de Fevereiro de 2008. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Presidente, *José Coelho Mendes*.

2611081494

**JUNTA DE FREGUESIA DE RELÍQUIAS****Aviso n.º 2271/2008****Anulação do Concurso interno de acesso limitado para provimento de uma vaga de assistente administrativo principal e assistente administrativo especialista**

Torna-se público que pelo meu despacho de 17 de Janeiro de 2008, determinei a anulação do concurso interno de acesso geral para provimento

de uma vaga de assistente administrativo principal e assistente administrativo especialista, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 26302/2007, de 28 de Dezembro de 2007.

Mais se torna público que os fundamentos da anulação estão em conformidade com o Decreto-lei n.º 207/98 artigo 8.º n.º 5.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Guerreiro*.  
2611081592

**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DA DEVESA****Aviso n.º 2272/2008****Lista de antiguidade da funcionária do quadro da Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa**

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade da funcionária Assistente Administrativa Especialista, Ana Maria Costa Nicolau Raimundo, desta Junta de Freguesia devidamente aprovada, se encontra afixada e pode ser consultada à porta da Sede destes Serviços.

Nos termos do artigo 96.º do citado diploma legal, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso na II Série do *Diário da República*.

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente, *Maria Margarida Ferreira Saudade e Silva*.

2611081114

**JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NUNE****Edital n.º 101/2008**

Torna-se pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Vila Nune, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 17 de Outubro de 2006, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia, em 23 de Dezembro de 2006.

Brasão: escudo de azul, banda onçada de prata, carregada de três peixes de vermelho, dispostos no sentido da banda, tudo entre uma cruz de Santo André de ouro e um cacho de uvas de prata, folhado e gavinhado de ouro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “Vila Nune”.

Bandeira: amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de Vila Nune — Cabeceiras de Basto”.

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Avelino de Sousa*.

1000309674

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO****Aviso n.º 2273/2008****Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal (eng.º biológico) do grupo de pessoal técnico superior**

Para os devidos efeitos torna-se público que, em conformidade com a deliberação do Conselho de administração destes Serviços Municipalizados, tomada em sua reunião de 17/10/07, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/6, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico Superior Principal (Eng.º Biológico) do grupo de pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, nos termos que a seguir se indicam:

1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta na BEP, em 07 de Novembro de 2007, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme ofício n.º 8831, da DGAP, de 9 de Novembro de 2007, relativo ao nosso pedido n.º 9111.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18/12 e 412-A/98, de 30/12.

3 — O concurso destina-se ao preenchimento do lugar posto a concurso, cessando com o respectivo preenchimento.

4 — Requisitos de admissão:

Os requisitos gerais de admissão ao presente concurso são os previstos no artigo. 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de Junho.

Os requisitos especiais de admissão são os constantes da alínea c), nº 1, do artigo 4º do DL 404-A/98, de 18/12, aplicado à Administração Local pelo Dec. lei nº 412-A/98, de 30/12.

5 — Conteúdo funcional:

O descrito no despacho 20159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Setembro.

6 — O local de trabalho situa-se na sede dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, sito na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires — 4901 — 878, Viana do Castelo.

7 — O vencimento é o que corresponde à respectiva categoria, conforme anexo ao DL nº 404-A/98, de 18/12 aplicado à administração local pelo DL nº 412-A/98 de 30/12.

8 — Os métodos de selecção constarão de duas etapas, a saber:

Avaliação curricular (AC);

Entrevista profissional de selecção (EPS).

Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a experiência profissional, a formação profissional, e a classificação de serviço, numa escala de 0 a 20 valores, será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA + 4EP + FP + 2CS : 8$$

8.1 — Habilitações académicas (HA):

Visa avaliar as habilitações académicas de base e suplementar, de acordo com os seguintes critérios:

Doutoramento — 20 valores;

Mestrado — 19 valores;

Licenciatura — 18 valores;

Bacharelato — 16 valores;

8.2 — Experiência profissional (EP)

$$EP = LP + AR + CR : 3$$

Visa avaliar o desempenho de funções na área de actividade do cargo a exercer, de acordo com os seguintes critérios:

Por cada ano de exercício efectivo de funções correspondentes à do lugar a prover (LP) serão atribuídos 2 valores até ao máximo de 20 valores;

Por cada ano de exercício efectivo de funções prestadas em categoria da área de recrutamento para o lugar a prover (AR) serão atribuídos 3 valores até ao máximo de 20 valores;

Por cada ano de exercício efectivo de funções na carreira da área de recrutamento para que o concurso é aberto (CR), serão atribuídos 2 valores até ao máximo de 20 valores.

8.3 — Formação profissional (FP):

$$FP = 2FSA + 3FCA : 5$$

Visa ponderar a formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área de actividade de acordo com os seguintes critérios:

Frequência de cursos, acções de formação e estágios sem avaliação final ou com avaliação final qualitativa (FSA): por cada dia de formação, correspondendo cada período de seis horas a 1 dia, serão atribuídos 0,5 valores, até ao máximo de 20 valores;

Frequência de cursos, acções de formação e estágios com avaliação final quantitativa (FCA): será valorizada através da divisão do somatório das respectivas notas finais pelo número de participações;

Só serão considerados os cursos, acções de formação e estágios devidamente comprovados através de certificado de frequência ou respectiva cópia autenticada, da qual conste o total de dias, número de horas de frequência ou avaliação final quantitativa.

Só será considerada a formação profissional (FP) posterior ao último concurso de que tenha resultado o provimento do respectivo concorrente e que seja obtida até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas a este concurso.

8.4 — Classificação de Serviço (CS):

Resultará da conversão, por aplicação da regra de três simples da escala de 0 a 10 na escala de 0 a 20 e corresponderá à média aritmética das classificações obtidas no módulo temporal revelável para efeito de concurso.

8.5 — Entrevista Profissional de selecção (EPS):

A entrevista será realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, a aptidão pessoal e profissional dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, entre outros, os seguintes aspectos gerais:

Preocupação pela valorização e actualização profissionais, que tem por objectivo detectar as capacidades dos concorrentes para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso.

Participação na discussão dos problemas e sentido crítico, que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas.

8.6 — Cada membro o júri atribuirá uma valorização, até 20 valores, por cada critério objecto da entrevista, que através de média aritmética simples conduzirá a uma classificação.

7 — Os critérios a aplicar à entrevista serão os seguintes:

Favorável preferencialmente — 17 a 20 valores.

Bastante favorável — 13 a 16 valores.

Favorável — 9 a 12 valores.

Favorável com reservas — 5 a 8 valores.

Não favorável — 0 a 4 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas ao candidato sempre que solicitadas.

9 — A classificação final resultará da aplicação da escala de 0 a 20 valores, tendo por base a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS : 2$$

sendo:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas ao candidato sempre que solicitadas.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos estabelecidos nos artigos 34º., 35º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, entregue directamente na sede destes Serviços Municipalizados, à Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 4901-878 Viana do Castelo, ou remetida por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de candidaturas fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa dos candidatos (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, número de contribuinte fiscal e telefone caso exista) e declaração sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente às alíneas a) a f) do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, devendo ainda ser acompanhado de currículo profissional detalhado.

No requerimento podem ainda ser especificadas quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão consideradas pelo júri se devidamente comprovadas.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Vítor Manuel Castro de Lemos, Presidente do Conselho de administração.

Vogais efectivos — José João Machado Garcês Moreira, Chefe da Divisão de Água e Isabel Maria Lima Araújo Silva, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes — José Nuno Machado Pinto, Chefe da Divisão de Planeamento e Projecto e José Luís Gonçalves Afonso Rego, Técnico Superior Assessor.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Castro de Lemos*.



# PARTE I

## ÓRGÃOS DE SOBERANIA

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Ministério das Finanças e da Administração Pública Direcção-Geral dos Impostos	À atenção de Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros
Endereço Rua de Braamcamp, 5, 6.º	Código postal 1269-019
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213584988/89	Fax 213584999
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

##### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

###### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

###### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obras de remodelação do SF de São João da Madeira, envolvendo trabalhos de construção civil, instalações eléctricas, telecomunicações e segurança, instalações de climatização, águas e esgotos.

###### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Avenida da Liberdade, rés-do-chão poente — Fórum Municipal.

###### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

###### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

###### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor do contrato com exclusão do IVA.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

###### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; As 4.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, 1.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o empreiteiro não recorra à faculdade prevista no n.º 6.3.do programa de concurso.

###### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como alíneas a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso.

###### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme alíneas c), d) e i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

###### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme alíneas e) a h) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta   
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

###### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 180,00 euros, IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pronto pagamento, numerário ou cheque.

###### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17:00.

###### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

###### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

###### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

###### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

###### IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:30. Local Rua de Braamcamp, 5, 6.º, em Lisboa.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

##### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base: 330 647,30 euros.

## ANEXO A

## 1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo I. Virtual — Impressão Digital, L.ª	À atenção de
Endereço Rua de Fernando Lopes Graça, 7 A	Código postal 1600-067
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217521650/1/2/3/962057889	Fax 217521659
Correio electrónico i.virtual@netcabo.pt	Endereço Internet (URL)

18 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, José A. de Azevedo Pereira.

2611082092

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Instituto da Segurança Social, I. P.

Endereço postal:

Rua de Rosa Araújo, 43.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1250-194.

País:

Portugal.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.I.

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II.

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III.

##### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Protecção social.

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 5.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição do serviço de operação do *contact center*.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 64200000.

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 500.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque emitido à ordem do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 10/03/2008.

Hora: 16:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/01/2008.

#### ANEXO A

#### ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

##### I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:

Departamento de Administração e Património.

Endereço postal:

Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 2.º, esquerdo.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1049-076.

País:

Portugal.

Telefone:

218445650.

Fax:

218445661.

##### II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Departamento de Administração e Património.

Endereço postal:

Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 2.º, esquerdo.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1049-076.

País:

Portugal.

Telefone:

218445650.

Fax:

218445661.

##### III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

Departamento de Administração e Património.

Endereço postal:

Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 2.º, esquerdo.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1049-076.

País:

Portugal.

18 de Janeiro de 2008. — O Director de Departamento, António Pimentel de Aguiar.

2611082264

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Português do Sangue, I. P.

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM



## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo <b>Instituto Português do Sangue</b>	À atenção de
Endereço <b>Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, pav. 17</b>	Código postal <b>1749-005</b>
Localidade/Cidade <b>Lisboa</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>217921014</b>	Fax <b>217921015</b>
Correio electrónico <b>aprovisio@ips.min-saude.pt</b>	Endereço Internet (URL)

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços  

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM 

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso público n.º 1-90005/2008.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro Regional de Sangue do Porto.

## II.1.8) Nomenclatura

## II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto                     

principal

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes 

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM 

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme caderno de encargos.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Início       e/ou termo        

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Conforme caderno de encargos.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Conforme caderno de encargos.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Conforme caderno de encargos.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme caderno de encargos.

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos.

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos.

## III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

## III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Habilitações literárias e profissionais adequadas às funções a desempenhar.

## III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM 

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público 

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo 

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção        

Custo: 75,00 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Cheque ou numerário na Tesouraria do IPS, IP, ou por vale de correio se os documentos forem remetidos por essa via.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Hora 16:00.

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrentes e, ou, seus representantes devidamente credenciados.

## IV.3.7.2) Data, hora e local

Data        

Hora 10:00. Local Biblioteca do IPS, IP — Avenida do Brasil, 53 — pav. 17, 1749-005 Lisboa.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM 

## VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*       \* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo,  
Gabriel de Olim.

2611082343

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo <b>Instituto Português do Sangue</b>	À atenção de
Endereço <b>Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, pav. 17</b>	Código postal <b>1749-005</b>
Localidade/Cidade <b>Lisboa</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>217921014</b>	Fax <b>217921015</b>
Correio electrónico <b>aprovisio@ips.min-saude.pt</b>	Endereço Internet (URL)

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços  

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM 

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1-90003/2008.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de serviço — trabalho temporário: técnicos superiores, administrativos, motoristas e auxiliares.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro Regional de Sangue de Lisboa — Avenida do Brasil, 53 — pav. 17.

## II.1.8) Nomenclatura

## II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal                    

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes 

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM 

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme caderno de encargos.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Início     e/ou termo        

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Conforme caderno de encargos.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Conforme caderno de encargos.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Conforme caderno de encargos.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme caderno de encargos.

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos.

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos.

## III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

## III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Habilitações literárias e profissionais adequadas às funções a desempenhar.

## III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM 

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público 

## IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo 

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção        

Custo: 75,00 + IVA. Moeda: euro.

## IV.3.2) Condições e forma de pagamento

Cheque ou numerário na Tesouraria do IPS, IP ou por vale de correio se os documentos forem remetidos por essa via.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Hora 16:00.

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES  DA  DE  EL  EN  FR  IT  NL  PT  FI  SV  Outra - país terceiro 

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrentes e, ou, seus representantes devidamente credenciados.

## IV.3.7.2) Data, hora e local

Data        

Hora 10:00. Local Biblioteca do IPS, IP — Avenida do Brasil, 53 — pav. 17, 1749-005 Lisboa.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*       \* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo,  
*Gabriel de Olim.*

2611082281

## AUTARQUIAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Abrantes	À atenção de Divisão de Ordenamento e Projectos
Endereço Praça Raimundo Soares	Código postal 2200-366
Localidade/Cidade Abrantes	País Portugal
Telefone 241330100	Fax 241330186
Correio electrónico presidencia@cm-abrantes.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-abrantes.pt

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Repavimentação da Estrada Municipal N.º 575-1, que liga Bemposta a Vale de Açor.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Repavimentação da E. M. N.º 575-1 em betuminoso incluindo movimentação de terras em alargamentos e execução de sinalização horizontal.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Bemposta.

## II.1.8) Nomenclatura

## II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

Grupo 45.2, classe 45.23, categoria 45.23.1, subcategoria 45.23.12.

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra, sendo o preço base do concurso de 288 346,20 euros, com exclusão do IVA.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início  e/ou termo

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços e o pagamento da mesma será feito por autos mensais, sendo o respectivo financiamento assegurado pelo orçamento municipal.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Nos termos dos pontos 6, 15 e 19, todos do programa de concurso. Alvará de Construção contendo as seguintes autorizações:

a1) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta. Ou, a2) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público   
 Concurso limitado   
 Concurso limitado com publicação de anúncio   
 Concurso limitado sem publicação de anúncio   
 Concurso limitado por prévia qualificação   
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas   
 Concurso limitado urgente   
 Processo por negociação   
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação urgente

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados:

1 — Preço — 65%.  
 2 — Valor Técnico da Proposta — 35%

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção  ou  dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 76 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso será fornecido mediante o prévio pagamento da quantia acima referida através de numerário ou cheque à ordem do Município de Abrantes. Este valor não inclui portes de correio.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou  dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República  
 Hora 16:00

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até  ou  meses e/ou  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.



*Pp* = preço da proposta em apreço;  
*Pei* = prazo de execução da proposta mais baixa;  
*Pe* = prazo de execução da proposta em apreço;  
*Vt* = valor técnico da proposta em apreço;  
*Vts* = valor técnico da proposta mais alta.  
 O valor de *Vt* obtém-se da seguinte forma:

$$Vt = v1 \times 0,40 + v2 \times 0,35 + v3 \times 0,15 + v4 \times 0,05 + v5 \times 0,05$$

*V1* = nota justificativa do preço proposto;  
*V2* = modo de execução da obra;  
*V3* = plano de trabalhos;  
*V4* = plano de mão-de-obra;  
*V5* = plano de equipamento.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Processo de concurso n.º 20/2008.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 15/02/2008

Custo: 134,24 euros + IVA. Moeda: euro.

**Condições e forma de pagamento**

Mediante numerário, cheque emitido a favor da Câmara Municipal da Covilhã, ou transferência bancária (em caso de envio pelo correio, deverá previamente ser liquidado o custo do processo e acrescem os portes devidos).

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

03/03/2008

Hora 17:00.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 04/03/2008

Hora 10:00. Local Secção de Compras e Concursos — Câmara Municipal da Covilhã — Praça do Município — Covilhã.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O ponto II.3) deve ler-se da seguinte forma: Prazo global máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da consignação.  
 Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado*.

2611081894

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal da Covilhã	À atenção de Secção de Compras e Concursos
Endereço Praça do Município	Código postal 6200-151
Localidade/Cidade Covilhã	País Portugal
Telefone 275330600	Fax 275330622
Correio electrónico compras@cm-covilha.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-covilha.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso público para a empreitada de requalificação urbana das Ruas de António Augusto Aguiar, Capitão Alves Roçadas, da Barbacã, Rua e Largo da Estrela, Travessa de São Tiago, Travessa do Forno, escadas, largo e Calçada de São Silvestre e Beco da Avozinha ou Escondidinho.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Requalificação de arruamentos. Os trabalhos a realizar compreendem construção de pavimentos, movimentos de terras, impermeabilizações, execução de rede de água, de rede de saneamento básico, de passeios, e de electricidade.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Ruas de António Augusto Aguiar, Capitão Alves Roçadas, da Barbacã, rua e Largo da Estrela, Travessa de São Tiago, Travessa do Forno, escadas, largo e Calçada de São Silvestre e Beco da Avozinha ou Escondidinho, na Covilhã.

Código NUTS

PT16A Continente Centro - Cova da Beira

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.2.1	
Objectos complementares		

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

Secção F, Divisão 45, grupo 45.2, classe 45.21, categoria 45.21.6, subcategoria 45.21.64.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias 120 a partir da data da consignação (para obras)

em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início  e/ou termo

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

5% (cinco por cento) do preço total do contrato, com exclusão do IVA.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

Financiamento pelo orçamento anual da Câmara Municipal da Covilhã e os pagamentos efectuados mediante autos de vistoria e medição dos trabalhos executados. A empreitada é pela modalidade de série de preços e o valor para efeitos de concurso é de € 180 000.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Consórcio externo.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de registo ou alvará, emitido pelo InCI.

b) Os não titulares de registo ou alvará emitido pelo InCI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiriam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

c) O registo ou alvará deve conter:

c1) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de vias de comunicações, obras de urbanização e outras infraestruturas — empreiteiro geral de obras rodoviárias, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou,

c2) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

c3) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos à qual respeita.

d) O concorrente pode recorrer a sub-empreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social; Declaração comprovativa da situação tributária regularizada emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede; Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC.

### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Documento emitido pelo Banco de Portugal; Declaração dos balanços e demonstração de resultados dos últimos 3 anos.

### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra; Lista de obras executadas da mesma natureza que é posta a concurso; Declaração que mencione o equipamento principal a utilizar na obra; Declaração que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados a afectar à obra; comprovação de execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 100 000.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
- Ou:
- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B1) Os critérios a seguir indicados

$$Rf = \frac{Ppi}{Pp} \times 0,60 + \frac{Pei}{Pe} \times 0,30 + \frac{Vt}{Vts} \times 0,10$$

Rf = Resultado final;

Ppi = Preço da proposta mais baixa;

Pp = Preço da proposta em apreço;

Pei = Preço de execução da proposta mais baixa;

Pe = Preço de execução da proposta em apreço;

Vt = Valor técnico da proposta em apreço;

Vts = Valor técnico da proposta mais alta.

O valor de Vt obtém-se da seguinte forma:

$$Vt = v1 \times 0,40 + v2 \times 0,35 + v3 \times 0,15 + v4 \times 0,05 + v5 \times 0,05$$

V1 = Nota justificativa do preço proposto;

V2 = Modo de execução da obra;

V3 = Plano de trabalhos;

V4 = Plano de mão de obra;

V5 = Plano de equipamento.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo de concurso n.º 19/2008.

#### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15/02/2008 ou  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 135,84 + IVA Moeda: euro

Condições e forma de pagamento:

Mediante numerário, cheque emitido a favor da Câmara Municipal da Covilhã, ou transferência bancária (em caso de envio pelo correio, deverá previamente ser liquidado o custo do processo e acrescem os portes devidos).

#### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03/03/2008 ou  dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17:00

#### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
           \_\_\_\_\_

#### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / /  ou  meses e/ou 06/6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

#### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

##### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04/03/2008, \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 11:00 Local: Secção Compras e Concursos — Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município, Covilhã.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O ponto II.3) deve ler-se da seguinte forma: Prazo global máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da consignação.

Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, João Manuel Proença Esgalhado.

2611082002

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

### ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Lamego	À atenção de Divisão de Obras Municipais
Endereço Rua do Padre Alfredo Pinto Teixeira	Código postal 5100-150
Localidade/Cidade Almacave — Lamego	País Portugal
Telefone 254609691	Fax 254609601
Correio electrónico dom@cm-lamego.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-lamego.pt

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
 Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38

## II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação e adaptação de um espaço que incorpora as seguintes valências: apoio à feira, recrutamento associações e IRS.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Remodelação e adaptação de um espaço que incorpora as seguintes valências: apoio à feira, recrutamento associações e IRS, cujos trabalhos são a nível de arquitetura, rede drenagem de águas residuais, rede de distribuição de água, segurança contra incêndios, instalações eléctricas, infra-estruturas, telecomunicações, ar condicionado, ventilação segurança e telefónicas.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Almacave — concelho de Lamego.

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

Um lote  Vários lotes  Todos os lotes

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

O custo estimado dos trabalhos para efeitos de concurso é de 240 884,51 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida aquando da adjudicação e em todos os autos será deduzida a percentagem de 5% para o reforço da mesma caução.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer agrupamentos de empresas, nos termos do disposto no ponto 9 do programa de concurso.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidos titulares do alvará de construção emitido pelo IMOPPI contendo as 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, e as 1.ª, 7.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à facilidade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os referidos no ponto 15 do programa de concurso.

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os referidos no ponto 15 do programa de concurso.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público  Concurso limitado  Processo por negociação

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300 euros processo completo (a fornecer uma parte em CD e outra em papel).

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O valor não está sujeito a IVA, será pago em dinheiro ou cheque visado a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Lamego.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17:00.

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão intervir no acto público do concurso os legais representantes de cada concorrente, devidamente mandatados para o efeito, os quais terão que fazer prova documental dessa finalidade.

## IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas   
 Hora 10:30. Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Lamego.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.

2611081831

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

## ANÚNCIO DE CONCURSO

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Câmara Municipal de Loulé.

Endereço postal:

Praça da República.

Localidade:

Loulé.

Código postal:

8100-951.

País:

Portugal.

Telefone:

289400600.

Correio electrónico:

dmai@cm-loule.pt.

Fax:

289415557.

Endereços Internet:

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

<http://www.cm-loule.pt>.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.I

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III

## I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Execução da Empreitada: “Redes de Abastecimento de Água e de Esgotos de Benfarras”.

## II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Freguesia de Boliquireme, concelho de Loulé.

Código NUTS: PT150.

## II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

## II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A presente empreitada tem como objectivo dotar de infraestruturas de Saneamento Básico e Abastecimento de Água a localidade de Benfarras, na freguesia de Boliquireme, concelho de Loulé. Os trabalhos a realizar consistem resumidamente nas seguintes actividades: estaleiro, movimentos de terras, levantamento de pavimento e repavimentação das vias, assentamento de tubagem para rede de água em PVC PN10 DN160mm numa extensão de 2053m, DN110mm numa extensão de 9110m e DN90mm num comprimento de 15462m, assim como a execução de ramais domiciliários, instalação de válvulas reductoras de pressão e restantes acessórios da rede.

A rede de esgotos será contruída em tubagem PVC rígido PN6 com DN200, DN250, DN315 e DN400 com os comprimentos de 28929m, 22m, 315m e

155m respectivamente; tubagem em ferro fundido dúctil DN200, DN250 e DN300, numa extensão de 5418m, 877m e 375m, respectivamente; caixas de visita, acessórios de ligação, ramais domiciliários. Serão ainda construídas travessias na EN125.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal.

Vocabulário principal: 45231300.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45233142.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP):**  
Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de € 5 336 166,30 excluindo o imposto sobre o valor acrescentado. O prazo de execução da obra é no máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias seguidos.

Se conhecido, valor estimado, sem IVA (indicar apenas valores): 5 336 166,30  
Divisa: euros.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCIÁRIO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

O Financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no Programa de Concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;

2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de Alvará de Construção, emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário (INCI) contendo as seguintes autorizações:

a) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, e ter a classe correspondente ao valor global da proposta;

b) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, e ter as classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não concorra à falcidade conferida no n.º 6.3. do Programa de Concurso;

3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.

4 — Poderão, igualmente concorrer:

a) Os concorrentes não detentores de certificado de Alvará de Construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estada pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos:**

A titularidade do Alvará de Construção, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a informação empresarial simplificada (IES), Anexo A / declaração Anual, as quais contenham o carimbo « recibo » e, se

for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

**III.2.3) Capacidade técnica**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Remeta-se para as alíneas e) a h) do n.º 15.1; a) e b) do n.º 15.2 e a) c) do n.º 19.4 todos do Programa de Concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSO**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

**IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.

Os critérios enunciados a seguir (*os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis*)

Critérios

Garantia Boa Execução e Valor Técnico da Proposta — Ponderação: 0,50.

Preço e Cronograma Financeiro da Empreitada — Ponderação: 0,30.

Prazo e Cronograma Físico da Empreitada — Ponderação: 0,20.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

O. M. 248/07.

**IV.3.2) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 03/03/2008.

Documentos a título oneroso

Sim.

Em caso afirmativo, indicar preço: 200.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento: dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal de Loulé.

Ao valor referido acresce o IVA.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 11/04/2008.

Hora: 16:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para recepção das propostas)

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas**

Data: 14/04/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: Edifício Eng.º Duarte Pacheco, Praça da República, 36, em Loulé.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto, num número máximo de dois por firma concorrente.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/01/2008.**

**ANEXO A**

**ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO**

**I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação oficial:

Câmara Municipal de Loulé.

Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais.

Divisão de Sistemas de Saneamento Básico.

Endereço postal:

Avenida 25 de Abril (antigo Centro de Saúde).

Localidade:

Loulé.

Código postal:

8100-951.

País:

Portugal.

À atenção de:

Eng. Téc. Valter Coelho.

Telefone

289400600.

Correio electrónico:  
valter.coelho@cm-loule.pt.  
Fax:  
289400900.  
Endereço Internet (URL):  
http://www.cm-loule.pt.

**II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)**

Designação oficial:  
Câmara Municipal de Loulé.  
Endereço postal:  
Rua do Município n.º 11.  
Localidade:  
Loulé.  
Código postal:  
8100-561.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
289400600.  
Correio electrónico:  
dom@cm-loule.pt.  
Fax:  
289400900.  
Endereço Internet (URL):  
http://www.cm-loule.pt.

**III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Designação oficial:  
Câmara Municipal de Loulé.  
Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais.  
Divisão de Sistemas de Saneamento Básico.  
Endereço postal:  
Avenida 25 de Abril (antigo Centro de Saúde).  
Localidade:  
Loulé.  
Código postal:  
8100-561.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
289400600.  
Fax:  
289400900.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

2611082250

## CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Madalena	À atenção de Presidente da Câmara Municipal da Madalena
Endereço Largo do Cardeal Costa Nunes	Código postal 9950-321
Localidade/Cidade Vila da Madalena — Ilha do Pico	País Portugal
Telefone 292628700	Fax 292628748
Correio electrónico geral@cm-madalena.pt	Endereço Internet (URL)

##### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

##### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

##### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

#### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

#### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

##### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

##### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de pavimentação de arruamentos municipais nas freguesias do concelho da Madalena.

##### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

a) A empreitada consiste na pavimentação betuminosa de arruamentos municipais nas freguesias do concelho da Madalena, numa extensão de 15 968 metros lineares, nomeadamente os trabalhos de estaleiro e pavimentação.

b) Preço base do concurso: 1 492 724,00 euros, com exclusão do IVA.

##### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho da Madalena do Pico, Açores.

##### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

##### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

#### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

##### II.2.1) Quantidade ou extensão total

Ver II.1.6.

#### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses   e/ou em dias    a partir da data da consignação (*para obras*)

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do montante da adjudicação.

##### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, de acordo com a legislação em vigor.

##### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no ponto 15 do programa de concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Agrupamento Complementar de Empresa, Agrupamento Europeu de Interesses Económico ou consórcio externo de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

#### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras Públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) e autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro) de acordo com a proposta apresentada. A titularidade do alvará, contendo as habilitações exigidas, prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ou através da indicação na proposta do concorrente ou nas declarações a que se refere o n.º 6.3 deste programa de concurso, conforme os casos, do respectivo número, bem como das categorias, subcategorias e classes das diferentes habilitações;

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nesta lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 15.1 a 15.3 do programa de concurso.

O certificado de classificação de empreiteiro de obras previsto na alínea a) do n.º 6.1 do programa de concurso deve conter:

a1) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe que cubra o valor global da proposta, ou as correspondentes, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro;

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a1) do ponto 6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas a) e b) do 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como a) a d) do n.º 15.3, todos do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas c), d) e i) do 15.1 e a) e b) do 15.2, bem como as alíneas e) e f) do 15.3 todos do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como as alíneas g) e h) do n.º 15.3, todos do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta   
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta (PC) C1 — 80%.

2 — Valia técnica da proposta (VTP) — C2 — 20%.

2.1 — Discricção e justificação do plano de trabalhos (PT) — 30%;

2.2 — Conteúdo técnico da memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos (MD) — 35%;

2.3 — Planos dos meios técnicos/equipamentos a afectar à obra (MT) — 35%.

A classificação final resultará da combinação da aplicação das fórmulas baixo indicadas, sendo os concorrentes ordenados por ordem decrescente da pontuação obtida:

$$P_C = (C1 * V1)$$

Em que V1 é um valor entre 1 e 10, a atribuir em função do mérito demonstrado por cada um dos concorrentes, em cada critério, atribuindo-se o valor 10 à melhor proposta em termos de preço, sendo depois calculados os restantes valores para as outras propostas aplicando-se a regra da proporcionalidade directa.

$$V1 = 10,00 \times \text{Proposta mais vantajosa} / \text{Proposta a comparar}$$

$$VTP = [(PT * 0,30) + (MD * 0,35) + (MT * 35)]$$

Em que PT, MD e MT é a pontuação obtida, atribuída pelo critério de classificação de 1 a 10 valores.

$$CF = (C1 * P_C) + C2 * VTP$$

sendo:

C1 = 0,80;

C2 = 0,20.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

2/0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 2500,00 euros, IVA excluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque visado emitido a favor do Município da Madalena.

#### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3/0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16:30.

#### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

\_\_\_\_\_

#### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6/6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

#### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

##### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, uma por cada concorrente, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes das empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00. Local Salão Nobre — Edifício Câmara Municipal da Madalena.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

### VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa comunitário — Proconvergência.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Pereira Rodrigues*.

2611082167

## CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Maia	À atenção de
Endereço Pr. Dr. José Vieira de Carvalho	Código postal 4470-002
Localidade/Cidade Maia	País Portugal
Telefone 229408711	Fax 229481739
Correio electrónico dom.teresa@cm-maia.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-maia.pt

### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anulação do concurso público, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 3 de Julho de 2007, conforme deliberação da reunião da Câmara Municipal realizada em 15 de Novembro de 2007, deliberou-se anular este concurso público, atendendo a que é necessário alterar a área objecto do concurso, que constitui um elemento fundamental de base ao procedimento.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611081816

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM



## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Miranda do Corvo	À atenção de
Endereço Praça de José Falcão	Código postal 3220-206
Localidade/Cidade Miranda do Corvo	País Portugal
Telefone 239530320	Fax 239532952
Correio electrónico camara@cm-mirandadocorvo.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-mirandadocorvo.pt

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de empreitada para «Requalificação da Rua do Dr. Mota Pinto, incluindo construção de Praça».

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do concurso consiste na requalificação da Rua do Dr. Mota Pinto com construção de passeios, pavimentação e rede de iluminação pública, inclui ainda a construção de uma praça, freguesia e concelho de Miranda do Corvo.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município de Miranda do Corvo.

Código NUTS

PT164 Pinhal Interior Norte.

## II.1.8) Nomenclatura

## II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 3 2 2 0 7	
Objectos complementares	4 5 1 1 2 7 0 0 2	

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta deverá ser para a totalidade dos trabalhos estimados, que constituem a empreitada, no valor de 375 214,81 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias 1 8 0 a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução, conforme escolha do adjudicatário.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Um agrupamento de concorrentes deve assumir a forma jurídica de consórcio, ou qualquer outra modalidade jurídica, desde que assegurada a responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso.

2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção civil emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI) contendo as seguintes autorizações:

a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra — Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro;

b) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no número seguinte.

3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.

4 — Poderão igualmente concorrer:

a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção civil emitido pelo InCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção civil emitido pelo InCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

5 — Os trabalhos correspondentes à Rede de Iluminação Pública deverão ser executados por empresa certificada pela EDP.

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 6 e 16 do programa de concurso.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 16 e 20 do programa de concurso.

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 16 e 20 do programa de concurso.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

2 3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 156,82 euros já com IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

A pedido escrito do concorrente, o processo será fornecido, nas seguintes condições: Pagamento em numerário, multibanco ou por cheque emitido à ordem da Câmara Municipal de Miranda do Corvo.

Entrega do processo na Secretaria da Câmara Municipal.

Não se envia o processo à cobrança.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 0 / 0 3 / 2 0 0 8

Hora 16:00.

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto do concurso é público, só podendo intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 11/03/2008

Hora 10:00. Local Paços do Município.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM 

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira*.

2611082127

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO  SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Mirandela	À atenção de Secção de Obras Municipais
Endereço Praça do Município	Código postal 5370 288
Localidade/Cidade Mirandela	País Portugal
Telefone 278200214	Fax 278264841
Correio electrónico som@cm-mirandela.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-mirandela.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água de Avantos.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Execução total de rede de saneamento; substituição da rede de água potável; execução de ETAR de plantas; pavimentação de alguns arruamentos a cubos de granito e substituição do pavimento existente no arruamento central por cubos de granito.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Avantos — Mirandela.

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

CPA: 45.11.12.45.11.21.45.11.23.45.21.41.45.23.12.

**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade da obra sendo o valor para efeito de concurso de 248 544 euros com exclusão do IVA.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses 08 e/ou em dias  a partir da data da consignação (*para obras*)

em dias  a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)

Ou: Início  e/ou termo **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

O financiamento é assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Mirandela, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:**

Podem concorrer as empresas que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Aos concorrentes é exigido o Alvará de Construção, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações: a 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, e a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, aplicando-se o disposto nos artigos 54.º, 67.º e 68.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) Os concorrentes deverão preencher, cumulativamente, os requisitos mínimos de carácter económico, financeiro e técnico explicitados no Programa de Concurso. A avaliação será efectuada a cada uma das empresas que constituam um agrupamento.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no artigo 15.º do Programa de Concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no artigo 15.º do Programa de Concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no artigos 15.º e 16.º do Programa de Concurso. Só serão avaliadas as propostas dos concorrentes que comprovem a execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público   
 Concurso limitado   
 Concurso limitado com publicação de anúncio   
 Concurso limitado sem publicação de anúncio   
 Concurso limitado por prévia qualificação   
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas   
 Concurso limitado urgente   
 Processo por negociação   
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação urgente

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo 

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 

B1) Os critérios a seguir indicados

1 \_\_\_\_\_  
 2 \_\_\_\_\_  
 3 \_\_\_\_\_  
 4 \_\_\_\_\_  
 5 \_\_\_\_\_  
 6 \_\_\_\_\_  
 7 \_\_\_\_\_  
 8 \_\_\_\_\_  
 9 \_\_\_\_\_

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM 

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção  ou 010 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: em papel — € 160; em CD — € 20 (a estes valores acresce o IVA).

Moeda: euros.

**Condições e forma de pagamento:**

Os processos não são enviados à cobrança; a remessa pelo correio é precedida do envio de cheque à ordem do Município de Mirandela; o pagamento é efectuado até às 16 horas de cada dia útil.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

ou  dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*  
Hora 16:30.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
         \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até  ou  meses e/ou  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:**

Os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas   
Hora: 9:00 Local: Edifício dos Serviços Técnicos — Secção de Obras Municipais.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

\*\* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Almor Branco*.

2611082287

**TRATOLIXO — TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E. I. M.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Tratolixo — Tratamento de Resíduos Sólidos, E. I. M.

Endereço postal:

Avenida de 5 de Junho — Dia Mundial do Ambiente, Trajouce.

Localidade:

São Domingos de Rana.

Código postal:

2785-155.

País:

Portugal.

Telefone:

214459500.

Correio electrónico:

residuos@tratolixo.pt

Fax:

214444030.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.tratolixo.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Outro.

Empresa intermunicipal.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Aquisição de quatro semi-reboques de piso móvel para o transporte de resíduos.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos.

Compra.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Aquisição de quatro semi-reboques de piso móvel para o transporte de resíduos.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 35000000.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.2) Opções:**

Não.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Deve ser apresentada uma declaração com assinatura reconhecida, na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, o estado civil e o domicílio ou, no caso de se tratar de uma pessoa colectiva, a denominação social, o número de pessoa colectiva, a sede, as eventuais filiais relevantes para a execução do contrato, o nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, a conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o número de matrícula nessa conservatória.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não aplicável.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) O fabricante deverá ter experiência de fabrico de semi-reboques de piso móvel de pelo menos dois anos;

b) O fornecedor deverá obrigatoriamente oferecer assistência fixa.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço total proposto — ponderação: 45;

Critério: qualidade técnica do equipamento — ponderação: 45;

Critério: prazo de entrega — ponderação: 5;

Critério: condições de pagamento — ponderação: 5.

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso n.º 1/2008.

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 18/02/2008.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou em cheque, emitido à ordem da TRATOLIXO — Tratamento de Resíduos Sólidos, E. I. M.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 18/02/2008.

Hora: 16:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 19/02/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

TRATOLIXO, E. I. M. — Avenida de 5 de Junho — Dia Mundial do Ambiente, Trajouce.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e/ou representantes seus devidamente credenciados.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809 013.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Gabinete Administrativo, piso 3, sala 2355.

A atenção de:

Sector de concursos.

Telefone:

212869646.

Correio electrónico:

ga@estradasdeportugal.pt.

Fax:

212950094.

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.estradasdeportugal.pt.

Endereço do perfil de adquirente (URL):

https://www.portaldeempregadas.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

Outro (a especificar):

Infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Prestação de serviços para a coordenação de segurança e saúde no trabalho durante a execução da obra — EN 114 — Pontes sobre a Ribeira de Perofilho e Ribeira de Pedreira; EN 114-2 Ponte sobre a Ribeira de Almoster.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços:

Categoria de serviço: n.º 12.

(Para serviços da categoria 1-27, ver anexo II da Directiva 2004/18/CE)

Principal local de execução:

Santarém.

Código NUTS: PT185.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Prestação de serviços para a coordenação de segurança e saúde no trabalho durante a execução da obra — EN 114 — Pontes sobre a Ribeira de Perofilho e Ribeira de Pedreira; EN 114-2 Ponte sobre a Ribeira de Almoster.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal:

74610000.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Sim.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**(II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.2) Opções (se aplicável)**

Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em meses: ??? ou dias: 300 (a contar da data de adjudicação)

ou Com início em ??/??/???? (dd/mm/aaaa)

Conclusão em ??/??/?? (dd/mm/aaaa)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá prestar uma caução de 5% do valor total da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

O financiamento será suportado por receitas próprias da EP nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro, estando a respectiva empreitada incluída no Plano de Investimentos.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

**VI.4) PROCESSOS DE RECURSO****VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

TRATOLIXO — Tratamento de Resíduos Sólidos, E. I. M.

Endereço postal:

Avenida de 5 de Junho — Dia Mundial do Ambiente, Trajouce.

Localidade:

São Domingos de Rana.

Código postal:

2785-155.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

residuos@tratolixo.pt

Telefone:

00351 214459500.

Endereço internet:

www.tratolixo.pt

Fax:

00351 214444030.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos

Designação oficial:

TRATOLIXO — Tratamento de Resíduos Sólidos, E. I. M.

Endereço postal:

Avenida de 5 de Junho — Dia Mundial do Ambiente, Trajouce.

Localidade:

São Domingos de Rana.

Código postal:

2785-155.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

residuos@tratolixo.pt

Telefone:

00351 214459500.

Endereço internet:

www.tratolixo.pt

Fax:

00351 214444030.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 18/01/2008.18 de Janeiro de 2008. — Pela Administração, Domingos Saraiva.  
2611082176**ENTIDADES PARTICULARES****EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

EP — Estradas de Portugal, S. A.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

Podem concorrer empresas ou grupos de empresa, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação da prestação de serviços estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

**III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**

Não.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O Adjudicatário terá que manter em funções um Técnico Responsável do SGCSST e que assegurará a Coordenação de Segurança e Saúde no trabalho durante a fase de execução da empreitada, aceite pelo Dono da Obra, o qual será responsável pela implantação, implementação e melhoria contínua do Sistema. Este Técnico deverá possuir formação base (licenciatura ou bacharelato) nas áreas de Engenharia Civil, Geológica ou Minas. Deverá também possuir formação complementar na área da Coordenação de Segurança e Saúde no Trabalho da Construção, obtida em curso desta especialidade com duração mínima de 200 horas, sendo 120 horas de aulas teóricas e 80 horas correspondentes ao desenvolvimento de um projecto individual. O Técnico deverá ainda ter experiência comprovada de 2 anos na função de coordenação de segurança em obras da mesma natureza, dimensão, complexidade e de riscos idênticos.

O Adjudicatário não poderá substituir esse Técnico sem o consentimento expresso do Dono da Obra e aprovação de novo elemento, com idêntica formação e experiência.

O Dono da Obra poderá em qualquer momento mandar substituir esse Técnico, nomeadamente, verificando-se que não possui experiência para a função, revele falta de dedicação e empenho, ou por qualquer outra circunstância justificada.

O tempo de afectação desse Técnico durante a execução da prestação de serviço é de 100% do tempo/mês. A esse Técnico é exigido que esteja 24 (vinte e quatro) horas por dia contactável durante o prazo de execução da empreitada.

O Adjudicatário deverá indicar ainda um outro técnico com formação em SHST nível III ou nível V, com Certificado de Aptidão Profissional (CAP) e experiência profissional de 2 anos na área de Segurança e Saúde no Trabalho da Construção em obras de engenharia civil ou construção civil.

Esse Técnico, afecto à obra a 100%, deverá estar permanentemente no estaleiro durante o prazo de execução da empreitada, durante o horário de trabalho do Adjudicatário da Empreitada, bem como fora deste horário sempre que lhe seja solicitado ou por motivos justificados.

Nas ausências e/ou impedimentos do Técnico responsável pelo SGCSST e que assegura a Coordenação de Segurança e Saúde, este técnico terá todos os poderes para responder perante a Fiscalização e/ou o Dono da Obra, sobre o desenvolvimento e implementação do SGCSST e pela Coordenação de Segurança e Saúde na fase de execução da empreitada.

A esse Técnico é exigido que esteja 24 (vinte e quatro) horas por dia contactável durante o prazo de execução da empreitada.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos do Programa de Concurso, que permitam avaliar a capacidade financeira para a prestação de serviços posta a concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no Programa de Concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.

Cada elemento integrante da equipa técnica proposta a concurso deve apresentar declaração de acordo com o Modelo-tipo, anexo ao programa de Concurso, bem como os respectivos *curriculum vitae*.

**III.2.4) Contratos reservados (se aplicável)**

Não.

**III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação (assinalar as casas pertinentes)**

Preço mais baixo.

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico**

Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 40/2008/PSE/DEMP5

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)**

Documentos a título oneroso

Sim.

Em caso afirmativo, indicar preço (apenas valores): 10.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento: o preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.

O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10, ou para *download* através do site <https://www.portaldeempresas.pt>, com o custo de € 10, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 12/03/2008 (dd/mm/aaaa)

Hora: 15:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concurso públicos)**

Até: ??/??/?? (dd/mm/aaaa)

ou Período em meses: ?? ou dias: 60 (a contar da data-limite para recepção das propostas)

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas**

Data: 13/03/2008 (dd/mm/aaaa)

Hora: 10:00.

Lugar: sede da EP — Estradas de Portugal, S. A. — Auditório do Edifício 2, 4.º piso, Praça da Portagem, 2809-013 Almada.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/01/2008 (dd/mm/aaaa)**

18 de Janeiro de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

2611082005

**HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Hospital de S. João, E. P. E.

Endereço postal:

Alameda Prof. Hernâni Monteiro

Localidade:

Porto

Código postal:

4202-451

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento.

A atenção de:

Jorge Ferreira.

Telefone:

225512100 — Ext. 1927

Correio electrónico:

jorge.ferreira@hsjoao.min-saude.pt

Fax:

225504463

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

Saúde.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**  
c) Serviços.

Categoria de serviço: n.º 14.

Principal local de execução:

Hospital de S. João, E. P. E.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Aquisição de Serviços de Limpeza das Instalações do Hospital de S. João, E. P. E.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Objecto principal: 74700000.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**  
81000108

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial).**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.

Data: 12/03/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Em caso afirmativo, indicar preço (*apenas valores*): 1300.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário ou cheque à ordem do Hospital de S. João, E. P. E.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 17/03/2008.

Hora: 17:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas**

Data: 18/03/2008.

Hora: 09:30.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 21/01/2008.

21 de Janeiro de 2008. — O Director do Serviço de Aprovisionamento, *João Porfírio Carvalho de Oliveira*.

2611082266

**METRO DO PORTO, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Metro do Porto, S. A.

Endereço postal:

Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 6.º

Localidade:

Porto.

Código postal:

4350-158.

País:

Portugal.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Metro do Porto, S. A. vem informar todos os interessados que foram prestados esclarecimentos sobre as peças patenteadas no concurso público para o fornecimento de sistema de sinalização com controlo remoto para o PMO de Guifões, incluindo a identificação e localização de veículos — CO/2007/106 e que os mesmos se encontram patentes, para consulta pelos interessados, na sede da empresa.

O presente anúncio diz respeito ao anúncio publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 228, de 27 de Novembro de 2007, p. 34 286.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 18/01/2008.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Manuel de Oliveira Marques*.

2611082173

**ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Metro do Porto, S. A.

Endereço postal:

Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 6.º

Localidade:

Porto.

Código postal:

4350-158.

País:

Portugal.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Metro do Porto, S. A. vem informar todos os interessados que foram prestados esclarecimentos sobre as peças patenteadas no concurso público para o fornecimento de sistema de sinalização com controlo remoto e local para o PMO de Guifões, incluindo a identificação de veículos — CO/2007/108 e que os mesmos se encontram patentes, para consulta pelos interessados, na sede da empresa.

O presente anúncio diz respeito ao anúncio publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 228, de 27 de Novembro de 2007, p. 34 285.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 18/01/2008.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Manuel de Oliveira Marques*.

2611082172

**ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Metro do Porto, S. A.

Endereço postal:

Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 6.º

Localidade:

Porto.

Código postal:

4350-158.

País:

Portugal.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Metro do Porto, S. A., vem informar todos os interessados que foram prestados esclarecimentos sobre as peças patenteadas no concurso público para a construção da linha de Gondomar — troço Estádio do Dragão-Venda Nova e que os mesmos se encontram patentes, para consulta pelos interessados, na sede da empresa.

O presente anúncio diz respeito ao anúncio publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 212, de 5 de Novembro de 2007, p. 32 076.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 18/01/2008.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Manuel de Oliveira Marques*.

2611082177

## SULDOURO — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, S. A.

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
SULDOURO — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S. A.

Endereço postal:  
Aterro Sanitário, Rua Conde-Barão.

Localidade:  
Sermonde.

Código postal:  
4415-103.

País:  
Portugal.

Pontos de contacto:  
SULDOURO — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S. A.

Aterro Sanitário, Rua Conde-Barão.

4415-103 Sermonde.

Portugal.

Telefone:  
+351 227419160.

Correio electrónico:  
geral@suldouro.pt

Fax:  
+351 227419169.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro.

Sociedade anónima.

Ambiente.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:  
Concepção, fornecimento e montagem dos equipamentos de remodelação e automatização da estação de triagem do Sistema Multimunicipal do Sul do Douro e respectiva nave de cobertura.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:  
b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
Distrito de Porto, concelho de Vila Nova de Gaia, freguesia de Sermonde.

Código NUTS: PT114.

II.1.3) O anúncio implica:  
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:  
Os concorrentes apresentarão com a proposta um projecto base para a implantação de uma linha de triagem automatizada para uma capacidade nominal de 3,5 t/h e respectiva nave de cobertura, incluindo todas as obras necessárias.

Após adjudicação da proposta, o adjudicatário deverá:

1. Elaborar o projecto de execução de acordo com o projecto base;

2. Fornecer e montar materiais e os equipamentos a integrar na estação de triagem do Sistema Multimunicipal do Sul do Douro e executar as obras projectadas de acordo com o projecto de execução e cláusulas técnicas especiais.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):  
Objecto principal.

Vocabulário principal: 30132000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
Não.

II.1.8) Divisão em lotes:  
Não.

II.1.9) São aceites variantes:  
Não.

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

###### III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5% do total da adjudicação,

com exclusão do IVA, e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução.

###### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento encontram-se definidas, nomeadamente no caderno de encargos, cláusulas jurídicas.

###### III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, em território nacional, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso, desde que declarem a intenção em caso de adjudicação de se associarem em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

###### III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

###### III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão considerados aptos os concorrentes em que não se verifiquem quaisquer dos impedimentos previstos no artigo 33 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

###### III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

i) Face aos elementos referidos no ponto 14.1 do programa de concurso (documentos de habilitação dos concorrentes), só serão considerados aptos os concorrentes que apresentem a declaração bancária, referida no ponto 14.1, b), ii), do programa de concurso, onde conste que o concorrente possui capacidade financeira para a execução do contrato em caso de adjudicação e que também, face às declarações dos anos 2004, 2005 e 2006, apresente, em pelo menos dois destes anos, cumulativamente:

Um volume de negócios anual de fornecimentos semelhantes aos que são objecto do presente concurso, igual ou superior a 400 000 euros;

Uma situação líquida positiva em 31 de Dezembro de 2006;

Uma autonomia financeira, entendendo-se como tal a razão entre a soma dos capitais próprios e a soma dos activos líquidos, igual ou superior a 15% (utilizando para o efeito os critérios constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto).

ii) Em caso de agrupamento de empresas, em que uma delas seja a empresa de construção responsável pela execução dos trabalhos de construção civil, será suficiente, quanto a esta, a apresentação do alvará do InCI, contendo as habilitações correspondentes às 2.ª, 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), da 1.ª, 6.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) da 2.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) e da 2.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria (Outros trabalhos), na classe correspondente ao valor dos trabalhos contidos na proposta.

III.2.3) Capacidade técnica:  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no programa de concurso

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Em termos técnicos o concorrente deve apresentar comprovação da execução, nos últimos três anos de, pelo menos, um fornecimento de bens e serviços da mesma natureza do posto a concurso; (no caso dos trabalhos de construção civil, comprovação da execução, com recepção provisória, nos últimos cinco anos e apresentação das declarações abonatórias associadas, de pelo menos duas obras de idêntica natureza àquelas a executar no âmbito do presente concurso);

Para os trabalhos de construção civil a desenvolver no âmbito deste concurso, deverão as respectivas empresas ser titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, contendo as habilitações correspondentes às 2.ª, 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), da 1.ª, 6.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) da 2.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) e da 2.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria (Outros trabalhos), na classe correspondente ao valor dos trabalhos contidos na proposta.

III.2.4) Contratos reservados:  
Não.

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

###### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

###### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: valor técnico e assistência — ponderação: 40;

Critério: prazo — ponderação: 40;

Critério: preço — ponderação: 20.

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 07/04/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 500.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

As cópias do processo de concurso serão entregues no prazo máximo de quatro dias a contar da recepção do respectivo pedido, mediante pagamento do custo, em numerário ou cheque, à ordem da SULDORO — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S. A., no acto da entrega. Ao valor referido acresce o IVA à taxa legal.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 07/04/2008.

Hora: 17:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 08/04/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Ver pontos de contacto.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente identificados e credenciados, até ao máximo de dois por concorrente.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

QREN — Aguardar apresentação de candidatura.

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Referente ao ponto II.3): o prazo de execução referido é contado a partir da data de assinatura do contrato.

Referente ao ponto IV.3.2): o processo de concurso poderá ser consultado todos os dias úteis, nas instalações da entidade adjudicante, entre as 10 e as 13 horas e entre as 15 e as 17 horas.

Referente ao ponto IV.3.3): as propostas deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes na sede da entidade adjudicante indicada em I.1), ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado para o efeito.

As propostas entregues fora do prazo serão devolvidas intactas aos concorrentes.

Referente ao ponto IV.3.6): o prazo de validade das propostas, considera-se prorrogado por iguais e sucessivos períodos se o concorrente nada requerer em contrário.

Referente ao ponto VI.3): a entidade adjudicante tem intenção de candidatar o objecto do presente concurso a fundos comunitários. A entidade adjudicante reserva-se o direito de anular o procedimento caso não seja aprovada a candidatura a fundos comunitários.

A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar, anular a adjudicação, adjudicar parcialmente, ou de anular o procedimento, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

A entidade adjudicante poderá, se assim o entender, solicitar entregas complementares do(s) bem(ns) fornecido(s). Nos três anos subsequentes à assinatura do contrato, a SULDORO — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S. A., poderá recorrer ao ajuste directo quando se trate de entregas complementares destinadas à substituição parcial dos bens fornecidos ou ampliação de fornecimentos, nos termos previstos no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Os preços propostos deverão ser válidos para fornecimentos posteriores, por um período de dois anos após a assinatura do contrato.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 18/01/2008.

18 de Janeiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *J. Loureiro Campos*.

2611082158

**RECTIFICAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO  SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Mealhada	À atenção de Divisão de Obras Municipais
Endereço Largo do Município	Código postal 3050-000
Localidade/Cidade Mealhada	País Portugal
Telefone 231200980	Fax 231203618
Correio electrónico dom-das@cm-mealhada.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-mealhada.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

Onde se lê:

A empreitada é por -PREÇO GLOBAL-, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Deve ler-se:

A empreitada é por -SÉRIE DE PREÇOS-, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público para a empreitada de — Construção da bancada e balneários do Campo de Futebol Municipal de Pampilhosa — Processo EQ/14/A.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*  
 Hora 16:00.

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas   
 Hora 10:00. Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Mealhada.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Anúncio de rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 21 de Dezembro de 2007.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

21/01/2008

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

2611082330

**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Viseu	À atenção de Secção de Obras Municipais da Câmara Municipal de Viseu
--	--

Endereço Praça da República	Código postal 3514-501
Localidade/Cidade Viseu	País Portugal
Telefone 232427427	Fax 232427472
Correio electrónico obramunicipais@cmviseu.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-viseu.pt

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Fornecimento e aplicação de azulejo equivalente a «Cinca-Nova Arquitectura» 20\*20cm, à cor jasmim com acabamento mate, ref.5540, assente com cimento cola, incluindo emboço prévio das paredes até ao tecto.

Esta rectificação refere-se ao anúncio de abertura de procedimento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2007, e refere-se à empreitada «Reabilitação da Quinta da Cruz — 1.ª fase»

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas*.

2611081958



**ACADEMIA EQUESTRE JOÃO CARDIGA — ASSOCIAÇÃO**

**Anúncio (extracto) n.º 544/2008**

Certifico que:

Por escritura de vinte e sete de Março de dois mil e sete, lavrada a folhas noventa e seis, do Livro de notas para escrituras diversas 2-M, no Cartório Notarial sito na Avenida Cinco de Outubro, número dezassete, primeiro andar, em Lisboa, a cargo do Notário João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, foi constituída uma associação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação: “Academia Equestre João Cardiga — Associação”.

Sede Social: Estrada do Caminho da Serra, Leceia, Barcarena, em Oeiras.

Duração: Tempo indeterminado.

Objecto:

Fim principal: a promoção e o desenvolvimento do fomento da criação e utilização do cavalo.

Fins secundários: o apoio a crianças e jovens, especialmente carenciados, o apoio à integração social e comunitária e a promoção e protecção da saúde, mediante a concessão de bens e a prestação de serviços, como sejam:

- Ocupação de tempos livres;
- “Workshops” relacionados com actividades equestres;
- Distribuição de equipamentos e material de suporte; e
- Cedência de espaço para iniciativas sociais.

Órgãos: Assembleia geral, a Mesa da Assembleia geral, o Conselho Directivo e o Conselho Fiscal.

3 de Abril de 2007. — O Notário, *João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues*.

2611080792

**ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO AVIVAMENTO MUNDIAL**

**Anúncio (extracto) n.º 545/2008**

Certifico, para fins de publicação, que, no dia seis de Setembro de dois mil e sete de folhas sessenta e sete a folhas sessenta e sete verso, do Livro de Notas para escrituras diversas número cento e oitenta e sete-A, do Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida em Lisboa, a cargo do notário,

Carlos Manuel da Silva Almeida, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, que é uma associação, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado.

Denominação

A designação supra epigrafada.

Sede

A sede da Associação, é na Praça da Paz, Lote Quatro, Quinto Andar — C, freguesia de Afonsoeiro, concelho do Montijo.

Objecto

A Associação tem por objecto prestar culto a Deus de acordo com os ensinamentos das Sagradas Escrituras; instruir membros na religião cristã evangélica; difundir o evangelho de Cristo, através de conferências públicas, serviços religiosos, campo de férias; publicação e distribuição de livros, jornais e folhetos; estabelecer em qualquer parte do país congregações cristãs evangélicas, nomeadamente divulgar a missão através da rádio e televisão; promover a solidariedade social através de acções de beneficência, assistência humanitária, distribuição de roupas, medicamentos e certos bens às populações mais necessitadas; apoio a integração social e comunitária das famílias carenciadas; fundar escolas teológicas com formação de obreiros, fundar escolas de apoio — ensino ATL e infantários; preparar e enviar missionários a outros países; fundar lares para a terceira idade e velhice; preparar e credenciar novos ministros para a seara de Jesus Cristo.

Admissão de Associados:

A associação pode ter como associados todas as pessoas singulares, que tiverem contribuído para a constituição da associação e os que tiverem sido admitidos como associados, pelo Conselho de administração e cujos nomes constarem dos registos da mesma, que se proponham a colaborar na realização dos fins da Associação.

Exclusão de Associados

Aos associados que propositadamente desrespeitem a lei, os estatutos e o regulamento interno, as decisões dos corpos sociais, ou que de outra forma contribuam para o prejuízo moral ou material da Associação poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- Advertência por escrito ou repreensão verbal na presença da maioria dos associados;
- Suspensão de todos os direitos de que gozava como associado até um período de noventa dias;
- Exclusão da associação.

A aplicação das sanções será feita em função da gravidade das faltas cometidas, cabendo ao Conselho de administração a sua aplicação, excepto na pena de exclusão que é da competência da Assembleia Geral, mediante proposta fundamentada do Conselho de administração.

Está conforme o original.

6 de Setembro de 2007. — A Terceira-Adjunta, *Luísa Maria Gonçalves Kuti*.

2611080027

## ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA DOS ENFERMEIROS DO HOSPITAL DE SÃO JOSÉ

### Anúncio (extracto) n.º 546/2008

Certifico que em data de hoje para efeitos de publicação que por escritura lavrada neste Cartório e exarada a folhas 125 do livro de notas número 44, foram alterados os estatutos da Associação anteriormente denominada “Associação Científica dos Enfermeiros do Hospital de S. José”.

Denominação:

“Associação Científica dos Enfermeiros”

Sede:

Direcção dos Serviços de Enfermagem do Hospital de São José, na Rua José António Serrano, freguesia de São José, concelho de Lisboa.

Duração:

Indeterminada.

Fins a que se destina:

Promover a formação contínua dos Enfermeiros do Centro Hospitalar de Lisboa Central EPE. Organizar congressos, jornadas e outros eventos afins.

Está conforme.

19 de Julho de 2007. — A Notária, *Luíza Maria de Carvalho Vieira*.

2611080014

## ASSOCIAÇÃO CRISTÃ — AS IGREJAS EM PORTUGAL

### Anúncio (extracto) n.º 547/2008

Marília da Graça Ferreira dos Santos Mourão, Colaboradora da Notária do Cartório Notarial de Matosinhos, sito à Rua Silva Pinheiro, número 11, 1.º andar, salas 3, 4 e 5, na cidade e concelho de Matosinhos, Lic. Maria Filomena Gondar Martins e por ela expressamente autorizada a praticar este acto:

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de quinze de Outubro de dois mil e sete, exarada de folhas quarenta a folhas quarenta e um, do livro de notas para escrituras diversas número “Oitenta — A” deste Cartório, foi alterado o artigo vigésimo segundo do Capítulo V dos Estatutos (Disposições Finais) da associação religiosa, com a denominação “Associação Cristã — As Igrejas em Portugal” com sede à Rua Cruz da Carreira, n.º 4B, freguesia da Pena, concelho de Lisboa, que passou a ter a seguinte redacção:

## CAPÍTULO V

### Artigo 22

Com a aprovação da cisão ou dissolução a assembleia geral deliberará como se operará a liquidação do património social e nomeará uma comissão liquidatária entre os seus elementos, excepto quanto aos bens que forem doados ou deixados à associação, com qualquer encargo ou que estejam afectos a um certo fim, que serão atribuídos a outra pessoa colectiva com o mesmo encargo ou afectação, pelo Tribunal, a requerimento do Ministério Público, dos liquidatários, de qualquer associado ou interessado, ou ainda de herdeiros do doador ou do autor da deixa testamentária.

Está conforme o original.

15 de Outubro de 2007. — A Colaboradora da Notária, *Marília da Graça Ferreira dos Santos Mourão*.

2611080743

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1 DO CHOUTO — CHAMUSCA

### Anúncio n.º 548/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Chouto, que se rege pelos estatutos seguintes:

### Estatutos

## CAPÍTULO PRIMEIRO

### Da denominação, natureza e fins

#### Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Chouto, também designada abreviadamente por APEBCH, congrega e representa pais e encarregados de educação da escola básica do Chouto.

#### Artigo 2.º

A APEBCH, é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que rege pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

#### Artigo 3.º

A APEBCH, tem a sua sede social na escola básica 1 do Chouto, na freguesia do Chouto concelho da chamusca.

#### Artigo 4.º

A APEBCH, exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

#### Artigo 5.º

São fins da APEBCH;

- a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores.
- b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno.
- c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

#### Artigo 6.º

Compete à APEBCH;

- a) Pugnar pelos justos legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa a escola e à educação e cultura;
- b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
- c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escolar e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
- d) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesse ministério da educação.

## CAPÍTULO SEGUNDO

### Dos associados

#### Artigo 7.º

São associados da APEBCH, os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados na escola e que voluntariamente se inscrevem na associação.

#### Artigo 8.º

São direitos dos associados:

- a) Participar na assembleias-gerais e em todas as actividades da APEBCH;
- b) Eleger e serem eleitos para os sociais da APEBCH;
- c) Utilizar os serviços da APEBCH, para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;
- d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APEBCH.

## Artigo 9.º

São deveres dos associados:

- a) Cumprir os presentes estatutos;
- b) Cooperar nas actividades da APEBCH;
- c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
- d) Pagar as quotas que forem fixadas.

## Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados:

- a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na escola;
- b) Os que o solicitem por escrito;
- c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
- d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que venha a ser comunicado.

## CAPÍTULO TERCEIRO

## Dos órgãos sociais

## Artigo 11.º

São órgãos sócios da APEBCH a assembleia geral, conselho executivo e o conselho fiscal.

## Artigo 12.º

Os membros da mesa da assembleia, o conselho executivo e o conselho fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo pelos associados que compõem a assembleia geral.

## Artigo 13.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

## Artigo 14.º

- a) A mesa da assembleia geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo)
- b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário este pelo segundo.

## Artigo 15.º

- a) A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais;
- b) A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa; a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte associados no pleno gozo dos direitos.

## Artigo 16.º

A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora. Local e ordem de trabalhos.

## Artigo 17.º

A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

## Artigo 18.º

São atribuições da assembleia geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sócios;
- c) Fixar anualmente o montante da quota;
- d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
- e) Apreciar e votar a integração da APEBCH, em federações e ou confederações de associações similares;
- f) Dissolver a APEBCH;
- g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

## Artigo 19.º

A APEBCH, será gerida por um conselho Executivo por cinco associados presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

## Artigo 20.º

O Conselho Executivo reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou maioria dos seus membros o solicite.

## Artigo 21.º

Compete ao conselho Executivo:

- a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APEBCH;
- b) Executar as deliberações da assembleia geral;
- c) Administrar os bens da APEBCH;
- d) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
- e) Representar a APEBCH;
- f) Admitir e exonerar os associados.

## Artigo 22.º

O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

## Artigo 23.º

Compete ao conselho fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
- b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

## Artigo 24.º

O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

## CAPÍTULO QUARTO

## Do regime financeiro

## Artigo 25.º

Constituem, nomeadamente, receitas da APEBCH;

- a) As quotas dos associados;
- b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
- c) A venda de publicações.

## Artigo 26.º

A APEBCH, só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

## Artigo 27.º

As disponibilidades financeiras da APEBCH, serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

## Artigo 28.º

Em caso de dissolução, o activo da APEBCH, depois de satisfeito o passivo reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

## CAPÍTULO QUINTO

## Disposições gerais e transitórias

## Artigo 29.º

O ano social da APEBCH, principia em um de Outubro e termina em trinta de Setembro.

## Artigo 30.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

## Artigo 31.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela APEBCH, e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma comissão instaladora constituída por cinco sócios fundadores.

10 de Janeiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.  
2611080776

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TONDELA

### Anúncio n.º 549/2008

É constituída a Associação de pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Tondela A.P.E.E.A.E.T, que se rege pelos estatutos seguintes:

#### Estatutos

### CAPÍTULO PRIMEIRO

#### Da denominação, natureza e fins

##### Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Tondela, também designada abreviadamente por “APEEAET”, congrega e representa Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Tondela.

##### Artigo 2.º

A “APEEAET” é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei em geral.

##### Artigo 3.º

A “APEEAET” tem a sua sede social na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Tondela, na Rua António Quadros, n.º 9, da freguesia de Tondela, concelho de Tondela.

##### Artigo 4.º

A “APEEAET” exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

##### Artigo 5.º

São fins da “APEEAET”:

- Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
- Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
- Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

##### Artigo 6.º

Compete à “APEEAET”:

- Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
- Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
- Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto da Direcção Regional de Educação e o Município.
- Promover e ou cooperar em iniciativas da escola.

### CAPÍTULO SEGUNDO

#### Dos associados

##### Artigo 7.º

São associados da “APEEAET”:

- Os Pais e os Encarregados de Educação dos alunos matriculados nas escolas do Agrupamento de Escolas de Tondela.

##### Artigo 8.º

São direitos dos associados:

- Participar nas Assembleias Gerais e em todas as actividades da “APEEAET”;
- Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da “APEEAET”;
- Utilizar os serviços da “APEEAET” para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;
- Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da “APEEAET”.

##### Artigo 9.º

São deveres dos associados:

- Cumprir os presentes estatutos;
- Cooperar nas actividades da “APEEAET”;
- Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
- Pagar as quotas à Associação;

##### Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados:

- Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados nas escolas do Agrupamento de Escolas de Tondela;
- Os que o solicitem por escrito;
- Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos.

### CAPÍTULO TERCEIRO

#### Dos órgãos sociais

##### Artigo 11.º

São órgãos sociais da “APEEAET”:

A Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal.

##### Artigo 12.º

Os membros da mesa da Assembleia Geral, Direcção e do Conselho Fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que compoñham a Assembleia Geral.

##### Artigo 13.º

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

##### Artigo 14.º

- A mesa da Assembleia Geral terá um presidente, um Vice-Presidente e um Secretário;
- O Presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo Vice-Presidente e este pelo Secretário.

##### Artigo 15.º

- A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais;
- A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa; a pedido da Direcção ou do Conselho Fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte associadas no pleno gozo dos seus direitos.

##### Artigo 16.º

A convocatória para a Assembleia Geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados ou publicação em jornal local, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

##### Artigo 17.º

A Assembleia Geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de um terço dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

##### Artigo 18.º

São atribuições da Assembleia Geral:

- Aprovar e alterar os estatutos;
- Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;

- c) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
- d) Apreciar e votar a integração da “APEEAET” em Federações e ou Confederações de Associações similares;
- e) Dissolver a “APEEAET”;
- f) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação;

#### Artigo 19.º

A “APEEAET” será gerida pela direcção constituída por sete associados:

- Um Presidente;
- Um Vice-Presidente;
- Um Tesoureiro;
- Um Secretário;
- Três Vogais;

#### Artigo 20.º

A Direcção reunirá mensalmente e sempre que o Presidente ou a maioria dos seus membros o solicitar.

#### Artigo 21.º

Compete à direcção:

- a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a “APEEAET”;
- b) Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Administrar os bens da “APEEAET”;
- d) Submeter à Assembleia Geral o relatório das actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
- e) Representar a “APEEAET”;
- f) Admitir e exonerar os associados;

#### Artigo 22.º

O Conselho Fiscal é constituído por três associados:

Um Presidente;  
Dois Vogais.

#### Artigo 23.º

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da Direcção;
- b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da Direcção;

#### Artigo 24.º

O Conselho Fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

## CAPÍTULO QUARTO

### Do regime financeiro

#### Artigo 25.º

Constituem, nomeadamente, receitas da “APEEAET”:

- a) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
- b) A venda de publicações.
- c) As quotas pagas pelos associados.
- d) Proveniente do artigo 6.º da alínea d).

#### Artigo 26.º

A “APEEAET” só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória uma das seguintes:

Presidente, do Vice-Presidente ou do Tesoureiro.

#### Artigo 27.º

As disponibilidades financeiras da “APEEAET”, serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta da própria Associação.

#### Artigo 28.º

Em caso de dissolução, o activo da “APEEAET”, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a Assembleia Geral determinar.

## CAPÍTULO QUINTO

### Disposições gerais e transitórias

#### Artigo 29.º

O ano social da “APEEAET” principia em um de Outubro e termina em trinta de Setembro.

#### Artigo 30.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

#### Artigo 31.º

Os associados fundadores obrigam-se a convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para reunir no prazo máximo de 30 dias após a outorga da escritura pública que formalizará a criação da Associação, a fim de serem eleitos os órgãos sociais da Associação.

#### Artigo 32.º

Em tudo o que os presentes Estatutos sejam omissos regerão as normas legais que se mostrem aplicáveis e, designadamente, as constantes dos artigos 167.º e seguintes do Código Civil.

10 de Janeiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

2611080774

## CASA DO POVO DE CONCEIÇÃO DE TAVIRA

### Anúncio (extracto) n.º 550/2008

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação que em vinte e quatro de Maio de dois mil e cinco, no Cartório situado na Rua vinte e cinco de Abril, n.º 2-C, em Tavira, foi outorgada uma escritura de Alteração de Estatutos, lavrada de folhas onze a folhas onze verso, do livro de notas para escrituras diversas número um-A, deste Cartório, a cargo do Notário Licenciado Joaquim Augusto Lucas da Silva.

A associação adopta a denominação “Casa do Povo de Conceição de Tavira”, tem a sua sede na Rua Vinte e Cinco de Abril, número vinte e seis, freguesia de Conceição, concelho de Tavira, é uma pessoa colectiva de utilidade pública, de base associativa, constituída por tempo indeterminado e tem por finalidade desenvolver actividades de carácter social, cultural, desportivo, recreativo ou outras, proporcionando-lhes o apoio que em cada caso se justifique, por forma a contribuir para resolução de problemas da população na respectiva área.

Os órgãos sociais da Associação são: A Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por três membros, um Presidente e dois secretários.

A direcção é composta por cinco membros, um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um vogal.

O conselho fiscal é composto por três membros, um Presidente e dois vogais.

A Associação obriga-se com a assinatura da maioria dos membros da Direcção, incluindo a do Presidente.

Os órgãos sociais são eleitos por períodos de três anos.

Categoria de sócios: sócios e sócios honorários.

A admissão ou readmissão de sócios depende do requerimento dos interessados e decisão da Direcção, da qual cabe recurso para a Assembleia Geral.

A demissão de sócio é feita a pedido do interessado ou promovida pela Direcção de harmonia com o disposto no número três do artigo cinquenta e sete e no número cinco do artigo sessenta e seis dos estatutos.

28 de Dezembro de 2007. — A Ajudante com poderes delegados, *Margarida Isabel Barradas Cardoso*.

2611080855

## CENTRO CULTURAL E RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇOS DE SOUSA

### Anúncio (extracto) n.º 551/2008

Certifico para efeitos de publicação que por escritura outorgada no dia 14 de Junho de 2007, exarada de folhas 93 do Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 16-A do Cartório Notarial da cidade do Porto à Rua do Almada, n.º 269, Terceiro, a cargo do Notário José António Resende Oliveira, foi feita a Alteração de Estatutos em epígrafe e que fica a regular-se pelas seguintes cláusulas:

Denominação: Centro Cultural e Rancho Folclórico de Paços de Sousa;

Sede: à Avenida da Liberdade, freguesia de Paço de Sousa, concelho de Penafiel;

Objecto: a promoção cultural e recreativa dos seus associados e da população em geral: criar e manter um centro cultural e recreativo, destinado sobretudo às camadas mais jovens da população; instruir os seus associados na arte etnográfica e outras manifestações culturais; fazer as suas actuações, de forma gratuita ou remunerada, conforme decisão da Direcção; proporcionar aos seus associados, seus familiares e público em geral, espectáculos, bailes, excursões ou outras actividades que possam contribuir para o seu desenvolvimento; criar e manter um orfeão e um grupo de teatro e outras actividades afins não especificadas nas alíneas anteriores.

Fundos: é constituído pelas quotas dos associados, em montante a fixar em Assembleia Geral.

Órgãos da Associação: Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal.

Norma supletiva: Em tudo o mais não expressamente previsto nestes estatutos disporão a lei em vigor e o Regulamento Geral.

Está conforme, declarando-se que da parte omitida, nada há que altere, modifique, restrinja, ou amplie as especificações legais, da parte extractada.

14 de Setembro de 2007. — O Notário, *José António Resende Oliveira*.  
2611080752

## CLUBE DE CAÇA OS PANTERAS NEGRAS

### Anúncio (extracto) n.º 552/2008

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação.

Que por escritura de oito de Março de dois mil e sete, lavrada a folhas oitenta e três, do livro número sessenta e sete, de notas para escrituras diversas, deste Cartório, foi realizada uma escritura de Constituição de Associação com a denominação em epígrafe, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, que se rege pelos seguintes estatutos:

1 — A Associação adopta a designação “Clube de Caça Os Panteras Negras”, e terá a sua sede na Rua Maurício S. Monteiro, bloco B, 2.º frente, esq.º, freguesia de S. Clemente, concelho de Loulé.

2 — A Associação tem por fim: “gerir Zonas de Caça Associativas ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento cinegético dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, zelar pelas normas legais sobre caça, gerir campos de treino de caça, organizar concursos de tiro com chumbo, concursos e exposições caninas e criar espécies cinegéticas em cativeiro”.

3 — Podem ser associados do Clube as pessoas singulares ou colectivas cuja admissão não cause risco ou dificuldade grave às finalidades e objectivos do Clube e aceitem os Estatutos e Regulamentos.

4 — São órgãos sociais da Associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

5 — A Direcção é composta por três associados, um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, competindo-lhe a Gerência Social, Administrativa, Financeira e Disciplinar, cabendo-lhe cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as deliberações da Assembleia Geral, representar o “Clube” em Juízo e fora dele, praticar quaisquer actos que sejam necessários à prossecução dos fins do Clube, gerir os seus bens e organizar o funcionamento dos seus serviços, devendo apresentar anualmente as contas da sua administração à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal; solicitar a convocação de assembleias gerais nos termos estatutários.

6 — As receitas do “Clube” são constituídas por quotizações anuais pagas pelos seus associados, as quais podem ser satisfeitas em duodécimos, jóias cobradas na admissão de associados, donativos e legados,

subvenções, doações, deixas testamentárias e receitas de outras actividades da associação.

Está conforme.

14 de Maio de 2007. — A Notária, *Paula Cristina Baptista Valentim*.  
2611080069

## CLUBE DE CAÇA E TIRO DA CONCEIÇÃO DE TAVIRA

### Anúncio (extracto) n.º 553/2008

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação que em seis de Junho de dois mil e sete, no Cartório situado na Rua vinte e cinco de Abril, n.º 2-C, em Tavira, foi outorgada uma escritura de Alteração de Estatutos, lavrada de folhas cento e sete a folhas cento e sete verso, do livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois-A, deste Cartório, a cargo do Notário Licenciado Joaquim Augusto Lucas da Silva.

A associação não tem fins lucrativos, com total isenção política e religiosa e tem como objectivo gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça municipais ou nacionais, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos, para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, zelar sobre as normas legais sobre a caça, constituir campos de treinos de caça, promover a realização de caçadas, recursos de pesca desportiva, criação de espécies cinegéticas em cativeiro e organizar concursos de tiro com chumbo.

27 de Dezembro de 2007. — A Ajudante com poderes delegados, *Margarida Isabel Barradas Cardoso*.

2611080856

## SIW — SCIENTISTS IN THE WORLD/ASSOCIAÇÃO CIENTISTAS NO MUNDO

### Anúncio (extracto) n.º 554/2008

Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária Maria Marta de Matos Ferreira Chalaça das Neves, sito na Rua Visconde Santarém, número setenta e três, em Lisboa, certifica para efeitos de publicação que por escritura lavrada neste Cartório em quatro de Setembro de dois mil e sete, exarada a folhas dezoito e seguintes do Livro de Notas para Escrituras Diversas número Cento e Oitenta e Oito-A, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com a denominação “SIW — Scientists in The World / Associação Cientistas no Mundo”, com sede em Lisboa, Rua Artilharia 1, número cinquenta e um, Páteo Bagatella, Edifício I — Piso quatro, freguesia de São Mamede.

A Scientists in the World / Associação Cientistas no Mundo é uma associação de âmbito internacional, sem fins lucrativos, que tem por objectivo a promoção da ciência e da tecnologia num quadro de cooperação e de desenvolvimento. Em particular, são objectivos da associação:

- Promover o ensino da ciência nos países em vias de desenvolvimento, tanto ao nível básico como ao nível avançado;
- Divulgar e desenvolver novas tecnologias para melhorar a qualidade de vida das populações;
- Estimular o interesse pela ciência e promover a literacia científica na população em geral;
- Desenvolver material para o ensino e para a divulgação da ciência e da tecnologia;
- Contribuir para diminuir o fosso científico e tecnológico entre as várias regiões do mundo;
- Contribuir para o relacionamento internacional, a solidariedade e a cooperação entre os cientistas, educadores e estudantes das áreas de ciência e tecnologia.

Podem ser Associados Individuais da SIW todos os indivíduos que mediante um acto voluntário se candidatem de acordo com o respectivo regulamento e paguem a sua quota; Podem ser Associados Colectivos da SIW todas as pessoas colectivas que se enquadrem no âmbito e objectivos da SIW; A Assembleia Geral da SIW pode ainda distinguir como Associados Honorários todos aqueles que, de algum modo, tenham prestado relevante contribuição nas áreas de actividade do SIW e na ciência em geral.

Conferido está conforme o original não havendo nada que restrinja, omita, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

10 de Setembro de 2007. — A Notária, *Maria Marta de Matos Ferreira Chalaça das Neves*.

2611080432

---

*II SÉRIE*



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85      ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750

---